



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 97

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		26	
Poder Executivo.....	1	26	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	28	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	30	49
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	30	49
Secretaria de Estado de Saúde.....		33	52
Secretaria de Estado de Educação.....	11	38	56
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		40	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	40	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	44	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	45	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18	46	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		46	67
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	46	68
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	70
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19		71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	47	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	47	72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	20	48	73
Secretaria de Estado de Turismo.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	25		74
Defensoria Pública.....	25		75
Procuradoria-Geral.....			75
Tribunal de Contas.....			75
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.266, DE 23 DE MAIO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputada Doutora Jane)

Cria o comitê de proteção à mulher e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado o comitê de proteção à mulher, unidade de execução da política de proteção e promoção dos direitos da mulher, coordenador das ações de implementação e monitoramento dessa política, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da mulher.

§ 1º Em cada região administrativa do Distrito Federal, deve haver, no mínimo, 1 comitê de proteção à mulher como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 membros, nominados comissários de proteção à mulher, observada a implantação gradativa prevista no art. 12.

§ 2º O comitê de proteção à mulher fica vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher, que deve proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo a regulamentação do comitê de proteção à mulher.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ DE PROTEÇÃO À MULHER

Art. 3º O comitê de proteção à mulher tem a competência de garantir os direitos fundamentais das mulheres.

Parágrafo único. A organização político-administrativa do comitê de proteção à mulher, no âmbito do Distrito Federal, compete ao Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Fica estabelecido que órgãos públicos e privados se adaptem, no que couber, à esta Lei, para seu integral e devido cumprimento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Aquele que tenha conhecimento de violação aos direitos da mulher pode solicitar ao comitê de proteção à mulher a adoção das medidas cabíveis, o qual deve atuar com sigilo aos dados de quem realizou a solicitação.

§ 1º Ao tomar conhecimento de inobservância, violação ou ameaça a algum dos direitos da mulher, o comitê de proteção à mulher deve abrir o respectivo procedimento sempre que seja de sua competência ou encaminhar as informações disponíveis à autoridade competente.

§ 2º Na abertura do procedimento previsto no § 1º, o comitê de proteção à mulher deve:

I – identificar e notificar a ameaça dos direitos e resguardar a integridade da mulher, bem como comunicar imediatamente à autoridade policial para as devidas providências;

II – comunicar ao Ministério Público para que adote as providências dispostas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha e nas demais legislações pertinentes ao caso para resguardar a vítima em potencial.

Art. 7º O restabelecimento dos direitos da mulher em situação de violação das suas garantias é responsabilidade de todos os órgãos do Poder Público.

Parágrafo único. As autoridades públicas têm o dever de informar, oficiar, conduzir ou provocar a atuação dos órgãos competentes, assegurando-se a vinculação aos serviços públicos necessários.

Art. 8º Em todos os casos em que atuar, o comitê de proteção à mulher deve observar, de modo imediato, o cumprimento de cada direito consagrado na legislação, atentando-se para os seguintes aspectos:

I – o estado de saúde física e psicológica;

II – a localização da família de origem;

III – o atendimento pelo sistema de saúde e assistência social;

IV – demais ações resguardadas pelo Estado que se façam pertinentes.

§ 1º Verificada a ocorrência de possível violação aos direitos da mulher descritos nos arts. 2º e 3º da Lei federal nº 11.340, de 2006, o comissário de proteção à mulher deve encaminhar o caso à autoridade policial competente, no caso de vítima beneficiária de medida protetiva.

§ 2º O comissário de proteção à mulher, na aplicação das medidas protetivas, deve acompanhá-la enquanto perdurarem as medidas.

Art. 9º O atendimento e as medidas adotadas devem ser registrados no sistema de informações a ser criado no comitê de proteção à mulher, para servir de base à definição de medidas pertinentes ao restabelecimento dos direitos.

Art. 10. O comitê de proteção à mulher pode requisitar serviços e encaminhar a qualquer órgão do Poder Público Distrital, em especial de educação, saúde, assistência social e assistência jurídica, solicitação de atendimento à mulher assistida pelo comitê de proteção à mulher.

Art. 11. Para o exercício de suas atribuições, na proteção dos direitos da mulher, o membro do comitê de proteção à mulher pode ingressar e transitar:

I – nas dependências dos órgãos públicos, no interesse da garantia dos direitos da mulher;

II – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem mulheres resguardadas por medidas protetivas.

§ 1º O acesso deve ser permitido somente pelo tempo necessário ao cumprimento da diligência, sendo vedada a entrada ou a permanência fora dos casos previstos neste artigo ou com finalidade estranha às funções de comissário de proteção à mulher.

§ 2º As diligências realizadas em conformidade com este artigo são objeto de relatório circunstanciado, a ser arquivado no comitê de proteção à mulher.

§ 3º Sempre que necessário, o membro do comitê de proteção à mulher pode requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública.

§ 4º A obstrução do ingresso e do trânsito livre previsto neste artigo implica impedimento à ação do comissário de proteção à mulher.

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. É vedada a dissolução de quaisquer dos comitês de proteção à mulher em razão de fusão ou extinção de regiões administrativas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022, DE 23 DE MAIO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF e dá outras providências, para atualizar a composição do Conselho de Administração do FUNPCDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º, I a VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – delegado-geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

II – delegado-geral adjunto da Polícia Civil do Distrito Federal;

III – chefe de gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

IV – corregedor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

V – diretores de departamentos da Polícia Civil do Distrito Federal;

VI – diretor da Escola Superior de Polícia Civil;

VII – 1 representante da sociedade, indicado, por seus pares, entre membros dos conselhos comunitários de segurança, na forma do regimento interno;

VIII – 1 servidor da carreira Policial Civil, indicado pela respectiva entidade representativa;”

II – o art. 4º passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 4º (...)

XII – 1 servidor da carreira Delegado de Polícia, indicado pela respectiva entidade representativa.”

III – o art. 4º, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º A presidência do Conselho de Administração do FUNPCDF é exercida pelo delegado-geral da Polícia Civil do Distrito Federal.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.555, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo de ampliação dos lotes do Tribunal de Justiça (antigo Quartel de Polícia), do Quartel do Corpo de Bombeiros e da CAESB, localizados na EQ 01/02, Setor Norte, Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 29/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, e o que consta dos autos do Processo 00390-00003524/2018-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo de ampliação dos lotes do Tribunal de Justiça (antigo Quartel de Polícia), do Quartel do Corpo de Bombeiros e da CAESB, localizados na EQ 01/02, Setor Norte, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 121/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 121/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CSG PR 7/2, PR 8/2, PR 83/1 e PR 182/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 121/2020, no que se refere à ampliação dos lotes do Tribunal de Justiça (antigo Quartel de Polícia), do Quartel do Corpo de Bombeiros e da CAESB, localizados na EQ 01/02, Setor Norte, Região Administrativa do Gama - RA II.”

Art. 3º Para aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.556, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova o projeto de parcelamento do solo referente ao ajuste de locação e ampliação do Lote 2, localizado no Setor Leste – Praça 3, Região Administrativa do Gama – RA II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 29/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, e o que consta dos autos do Processo 00060-00321417/2019-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo referente ao ajuste de locação e ampliação do Lote 2, localizado no Setor Leste – Praça 3, Região Administrativa do Gama – RA II, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 190/2020 e no Memorial Descritivo – MDE 190/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CSG PR 2/1 e CSG PR 231/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 190/2020, no que se refere ao ajuste de locação e ampliação do Lote 2, localizado no Setor Leste – Praça 3, Região Administrativa do Gama – RA II.”

Art. 3º Para aprovação do projeto de parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.557, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do Lote 3, localizado no Setor Central, Praça 1, Região Administrativa do Gama - RA II, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 29/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, e o que consta dos autos do Processo 0131-000324/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do Lote 3, localizado no Setor Central, Praça 1, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 114/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 114/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo CSG PR 57/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 114/2020, no que se refere à ampliação do Lote 3, localizado no Setor Central, Praça 1, Região Administrativa do Gama - RA II.”

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota nos Memoriais Descritivos MDE 039/15 e MDE 122/93, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado pela URB 114/2020, no que se refere à ampliação do Lote 3, localizado no Setor Central, Praça 1, Região Administrativa do Gama - RA II.”

Art. 4º Para aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 5º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.558, DE 23 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do Lote 1/2, Conjunto C, QS 614, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 34/2021 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, e o que consta dos autos do Processo 00060-00133583/2021-73, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do Lote 1/2, Conjunto C, QS 614, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 103/2021 e no Memorial Descritivo - MDE 103/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo CSSM - PR 60/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 103/2021, no que se refere à ampliação dos Lotes 1 e 2, do Conjunto C, QS 614, Região Administrativa de Samambaia - RA XII.”

Art. 3º Para aprovação do projeto de parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no

Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.559, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001163/2023-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000008, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, para Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.463, de 24 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 03, ONDE SE LÊ: "...UNIDADE FINANCEIRA - COORDENAÇÃO CONTÁBIL E LIQUIDAÇÃO - GERÊNCIA FINANCEIRA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 38000168)...", LEIA-SE: "...UNIDADE FINANCEIRA - GERÊNCIA FINANCEIRA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 38000168)...".

No Anexo II do Decreto nº 44.463, de 24 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, páginas 03 e 04, ONDE SE LÊ: "...UNIDADE FINANCEIRA - COORDENAÇÃO CONTÁBIL E LIQUIDAÇÃO - GERÊNCIA FINANCEIRA - Assessor, CPC-08, 01...", LEIA-SE: "...UNIDADE FINANCEIRA - GERÊNCIA FINANCEIRA - Assessor, CPC-08, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 3698/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-005850/2012, em nome de RODRIGO NAVES DE OLIVEIRA, CPF nº 914.***.***-34, referente ao mobiliário urbano do tipo Boxes nº 46/48/50, localizados no trecho 07, lote 100, conjunto E - FECAB, na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/05/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15/04/2020, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2020, pág. 21, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 23/2023, de 21/03/2023, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, pág. 4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito

Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00001203/2021-82, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF;

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00001203/2021-82;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00005689/2019-11, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF;

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00005689/2019-11;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 62, de 05 de maio 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00004334/2022-01, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF;

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00004334/2022-01;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00004334/2022-01;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 61, de 05 de maio 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00002170/2020-15, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF;

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00002170/2020-15;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00137-00001081/2023-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, no dia 1º de Julho de 2023, das 09h as 23:30h, para realização do "Festival de Cantigas Abadã Capoeira", realizado em parceria com a Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte - Capoeira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 24/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 4º c/c art. 3º, § 1º, inciso III, ambos do Decreto nº 39.753/2019; e, de

acordo Relatório de Exclusão - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (112116066), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00006212/2023-69, resolve:

Fica EXCLUÍDA do benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019, com efeitos a partir de 09/01/2023, a empresa CTC ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CFDF: 07.832.041/001-08, CNPJ: 28.939.977/0001-98, vez que não atende os requisitos exigidos no artigo 3º, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 4º, inciso I, ambos do Decreto nº 39.753/2019.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 30 dias, contados da ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011 c/c art. 4º, §3º, do Decreto nº 39.753/2019).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 25/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (111860134), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00006012/2023-14, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 10/01/2023, a empresa GL DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA ME, CFDF: 07.794.267/001-70, CNPJ: 26.786.666/0001-00, vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023.
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 26/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 111406936), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00005698/2023-18, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa D HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CFDF:07.750.337/002-70, CNPJ: 08.076.127/0012-59, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 27/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 4º c/c art. 3º, § 1º, inciso III, ambos do Decreto nº 39.753/2019; e, de acordo Relatório de Exclusão - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (111731857), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00005953/2023-22, resolve:

Fica EXCLUÍDA do benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019, com efeitos a partir de 20/01/2022, a empresa BIO BONANZA ATACADISTA LTDA, CF/DF: 08.050.962/001-72, CNPJ: 41.711.295/0001-91, vez que não atende os requisitos exigidos no artigo 3º, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 4º, inciso I, ambos do Decreto nº 39.753/2019.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 30 dias, contados da ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011 c/c art. 4º, §3º, do Decreto nº 39.753/2019).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 28/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (111723963), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00005949/2023-64, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 20/01/2022, a empresa BIO BONANZA ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.050.962/001-72, CNPJ: 41.711.295/0001-91, vez que possui débitos tributários

inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023.
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 33/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 112908348), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00006757/2023-75, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa LIG - SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CFDF: 07.623.016/001-84, CNPJ: 73.858.524/0001-91, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 34/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 112892255), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00006752/2023-42, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa JR SMAILE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CFDF: 07.672.200/001-45, CNPJ: 19.740.592/0001-06, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 18 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 35/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 113003708), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00006864/2023-01, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MEG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS DE BRASILIA LTDA EPP, CFDF: 07.449.712/001-53, CNPJ: 05.945.645/0001-10, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 36/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 4º c/c art. 3º, § 1º, inciso III, ambos do Decreto nº 39.753/2019; e, de acordo Relatório de Exclusão - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (112776457), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00006678/2023-64, resolve:

Fica EXCLUÍDA do benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019, com efeitos a partir de 09/01/2023, a empresa LATICINIO DEALE LTDA., CFDF: 07.889.760/001-70, CNPJ: 04.800.830/0005-88, vez que não atende os requisitos exigidos no artigo 3º, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 4º, inciso I, ambos do Decreto nº 39.753/2019.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 30 dias, contados da ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011 c/c art. 4º, §3º, do Decreto nº 39.753/2019).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 37/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (111388678), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00005685/2023-49, resolve:
 Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 15/12/2020, a empresa D HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CFDF: 07.750.337/002-70, CNPJ: 08.076.127/0012-59, vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.
 Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 18 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 38/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (111871715), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00006017/2023-39, resolve:
 Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 09/01/2023, a empresa CTC ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CFDF: 07.832.041/001-08, CNPJ: 28.939.977/0001-98, vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.
 Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 39/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (112795097), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00006683/2023-77, resolve:
 Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 03/06/2023, a empresa HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CFDF: 07.654.428/002-49, CNPJ: 05.201.601/0002-67, vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.
 Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 40/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011; com fundamento no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; e, de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC (112307131), em anexo aos autos do Processo SEI nº 04034-00006347/2023-24, resolve:
 Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 10/11/2022, a empresa BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, CFDF: 07.807.426/001-09, CNPJ: 27.547.852/0001-50, vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previsto no inciso V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.
 Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65/2023

INTERESSADO: JK ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.191.730/001-36, CNPJ: 22.684.400/0003-68, PROCESSO Nº: 20230518-110799. A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 198/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
 Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 22 de maio de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório nº 04, de 10 de maio de 2023, publicado no DODF nº 88, e 11 de maio de 2023, páginas 3 a 7.

WAGNER PINHEIRO PASCHOAL

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório nº 04, de 10 de maio de 2023, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2023, páginas 4 a 10.

WAGNER PINHEIRO PASCHOAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o preenchimento do campo I05f, "Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item", na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelos 55 e 65, de que trata o art. 1º da Portaria nº 386/19 e revoga as disposições em contrário

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA, DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL, DA SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o art. 1º da Portaria nº 386/19, declara:

Art. 1º O campo I05f, Código de Benefício Fiscal (CBenef), existente na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelos 55 e 65, de que trata o art. 1º da Portaria nº 386/19, deve ser preenchido com os códigos estabelecidos no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Art. 2º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNER PINHEIRO PASCHOAL

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN

Cbenef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DATA INÍCIO	DT FINAL	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
	SIM	SIM						SIM	SIM		SIM			Contribuintes que utilizem CST 00, 10, 51, 60 e 90 não estão obrigados ao preenchimento do campo Cbenef. Prestação de serviço de comunicação.	Sim preenchimento do cBenef Constituição Federal, art. 155, § 2º, inc. X, "d"	Imunidade do ICMS
DF810001				SIM		SIM						01/02/2021		Operação que destine ao exterior mercadorias.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, I	Não-incidência do ICMS
DF810001				SIM		SIM						01/02/2021		Operação com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, II	Não-incidência do ICMS
DF810002				SIM		SIM						01/02/2021		Operação com livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, III	Não-incidência do ICMS
DF810003				SIM		SIM						01/02/2021		Operação relativa a mercadorias a serem utilizadas na prestação de serviços.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, IV	Não-incidência do ICMS
DF810004				SIM		SIM						01/02/2021		Operação relativa a mercadorias a serem utilizadas na prestação de serviços.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, V	Não-incidência do ICMS
DF810005				SIM		SIM						01/02/2021		Operação decorrente da alienação fiduciária em garantia.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VI	Não-incidência do ICMS
DF810006				SIM		SIM						01/02/2021		Operação decorrente da alienação fiduciária em garantia.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VII	Não-incidência do ICMS
DF810007				SIM		SIM						01/02/2021		Operação decorrente da alienação fiduciária em garantia.	Lei nº 1.254/96, art. 3º, VII	Não-incidência do ICMS

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN

Cbenef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DATA INÍCIO	DT FINAL	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
DF814067				SIM	SIM							01/02/2021		Aquisição pela administração Pública de equipamentos científicos e de informática, suas partes e peças.	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	Isenção do ICMS
DF814068				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de mercadorias doadas ao Distrito Federal para distribuição a necessitados ou vítimas de catástrofes.	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68	Isenção do ICMS
DF814071				SIM	SIM							01/02/2021		Diferenciamento aduaneiro de bens importados destinados à CAESB.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/85, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	Isenção do ICMS
DF814073				SIM	SIM							01/02/2021		Operação interna com veículos e outros, adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 73	Isenção do ICMS
DF814074				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interestadual de bem de ativo fixo e de uso e consumo realizadas por empresas de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	Isenção do ICMS
DF814075				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	Isenção do ICMS
DF814079				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com preservativos.	Convênio ICMS/CONFAZ 118/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 78	Isenção do ICMS
DF814080				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	Isenção do ICMS
DF814081				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com insumos da fabricação de álcool combustível, indicadas no Convênio ICMS 09/99.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	Isenção do ICMS
DF814082				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna dos insumos agropecuários listados na Cláusula Primeira do Convênio 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82	Isenção do ICMS
DF814083				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fósfórico, fosfato natural bruto e enxofre.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 83	Isenção do ICMS
DF814084				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de ração para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix e núcleo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 84	Isenção do ICMS
DF814085				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 85	Isenção do ICMS
DF814086				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de sementes.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 86	Isenção do ICMS
DF814087				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de produtos para alimentação ou fabricação de ração animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 87	Isenção do ICMS
DF814088				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de estercor animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 88	Isenção do ICMS
DF814089				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de mudas de plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 89	Isenção do ICMS
DF814090				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de embriões, sêmen congelado, ovos férteis, aves de um dia, girinos e alevinos.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 90	Isenção do ICMS
DF814091				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de enzimas para decomposição de matéria orgânica animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 91	Isenção do ICMS
DF814092				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna dos alimentos animais e fertilizantes listados na Cláusula Segunda do Convênio ICMS 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 92	Isenção do ICMS
DF814093				SIM	SIM							01/02/2021		Aquisição de veículo automotor por taxista.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	Isenção do ICMS
DF814094				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com produtos e equipamentos em imunohematologia, sorologia e coagulação.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	Isenção do ICMS
DF814095				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com equipamentos a programa de modernização institucional do Ministério da Educação.	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95	Isenção do ICMS
DF814096				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas de combustível a missões diplomáticas e afins.	Convênio ICMS/CONFAZ 158/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 96	Isenção do ICMS
DF814097				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com produtos destinados à recuperação da agropecuária do estado de Roraima.	Convênio ICMS/CONFAZ 62/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 97	Isenção do ICMS
DF814098				SIM	SIM							01/02/2021		Aquisição interestadual de bens de ativo e de uso e consumo, e remessa de animais, feitos pela EMBRAPA.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	Isenção do ICMS
DF814099				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de doações à Administração Pública e outras entidades assistenciais para vítimas da seca.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	Isenção do ICMS
DF814100				SIM	SIM							01/02/2021		Retorno do exterior de mercadorias remetidas à exposição ou feira.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	Isenção do ICMS
DF814101				SIM	SIM							01/02/2021		Importações para os Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela, leishmaniose e FNS.	Convênio ICMS/CONFAZ 96/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	Isenção do ICMS
DF814103				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados ao Convênio ICMS 01/99.	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	Isenção do ICMS
DF814104				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com Coladores Eletrônicos de Voto (CEV) adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral -TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	Isenção do ICMS
DF814106				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas de mercadorias da cesta básica no Programa Fome Zero.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 105	Isenção do ICMS
DF814107				SIM	SIM							01/02/2021		Doação de microcomputador usado para associações de portadores de deficiência e comunidades carentes.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	Isenção do ICMS
DF814111				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas de bolas de aço forjadas e fundidas em regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	Isenção do ICMS
DF814112				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, reutilizadas sem óleos.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112	Isenção do ICMS
DF814113				SIM	SIM							01/02/2021		Importação com equipamentos, matérias-primas e produtos intermediários da Lei Federal nº 8.010/90.	Convênio ICMS/CONFAZ 03/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	Isenção do ICMS
DF814115				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de vídeo laparoscópio para o Ministério da Saúde no âmbito de programa de modernização hospitalar.	Convênio ICMS/CONFAZ 77/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 115	Isenção do ICMS

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN

Cbenef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DATA INÍCIO	DT FINAL	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
DF814116				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de bens realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	Isenção do ICMS
DF814118				SIM	SIM							01/02/2021		Importação, saída interna e interestadual de medicamentos da AIDS e produtos para sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	Isenção do ICMS
DF814120				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de equipamentos por universidades públicas e fundações educacionais de ensino superior.	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	Isenção do ICMS
DF814121				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com farmacos e medicamentos destinados à Administração Pública federal, estadual e municipal.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	Isenção do ICMS
DF814123				SIM	SIM							01/02/2021		Operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01 e outros.	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	Isenção do ICMS
DF814124				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas e interestaduais de doações ao Programa Fome Zero.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 124	Isenção do ICMS
DF814125				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de pilhas bridas destinadas ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	Isenção do ICMS
DF814126				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	Isenção do ICMS
DF814127				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de vermiculita para uso como condicionador e absorvedor de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	Isenção do ICMS
DF814129				SIM	SIM							01/02/2021	31/05/2023	Fornecimento de alimentação e a comercialização de produtos na Festa dos Estados de 2007 a 2012.	Convênio ICMS/CONFAZ 105/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 129	Isenção do ICMS
DF814130				SIM	SIM							01/02/2021		Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	Isenção do ICMS
DF814131				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de equipamentos e matérias-primas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	Isenção do ICMS
DF814132				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas referentes ao evento denominado "Me Dia Feliz".	Convênio ICMS/CONFAZ 04/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	Isenção do ICMS
DF814133				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de pilhas e baterias usadas para reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	Isenção do ICMS
DF814135				SIM	SIM							01/02/2021		Operações e prestações destinadas a programas de fortalecimento e modernização do GDF.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	Isenção do ICMS
DF814136				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	Isenção do ICMS
DF814137				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de equipamentos ferroviários pelo METRÔ/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	Isenção do ICMS
DF814138				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, e de aparatos para controle de quantidades medidas.	Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138	Isenção do ICMS
DF814140				SIM	SIM							01/02/2021		Operação com Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA.	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	Isenção do ICMS
DF814142				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	Isenção do ICMS
DF814143				SIM	SIM							01/02/2021		Operações com veículos de transporte escolar destinados ao Programa Caminho da Escola do MEC.	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143	Isenção do ICMS
DF814144				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronaves.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	Isenção do ICMS
DF814145				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de equipamentos estufada por empresa concessionária de radiodifusão.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	Isenção do ICMS
DF814146				SIM	SIM							01/02/2021		Importação e saída de loja "free-shops" instaladas em aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 01/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	Isenção do ICMS
DF814147				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas de óleo diesel às empresas de transporte coletivo urbano do Distrito Federal.	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	Isenção do ICMS
DF814148				SIM	SIM							01/02/2021		Remessa da peça defeituosa para o fabricante pelo estabelecimento ou oficina credenciada ou autorizada.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07	

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUA/COAP/GEREN

Cbenef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DATA INÍCIO	DT FINAL	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
DF814364				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas e interestaduais com maça e péra.	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164	Isenção do ICMS
DF814366				SIM	SIM							01/02/2021		Importação de equipamento médico-hospitalar por clínica ou hospital que preste serviços ao GDP.	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166	Isenção do ICMS
DF814376				SIM	SIM							01/02/2021		Fornecimento de alimentos oriundos de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176	Isenção do ICMS
DF814377				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de produtos para alimentação escolar por agricultor familiar ou afim, destinados a rede pública de ensino.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177	Isenção do ICMS
DF814378				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com produtos regionais destinados a alimentação escolar da rede pública de ensino.	Convênios ICMS 55/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 178	Isenção do ICMS
DF814379				SIM	SIM							01/02/2021		Operações e prestações com os produtos previstos na Lei nº 11.508/07 a estabelecimento localizado em ZPE.	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179	Isenção do ICMS
DF814380				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180	Isenção do ICMS
DF814381				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna dos produtos descritos no inc. XVII da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 100/97.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181	Isenção do ICMS
DF814382				SIM	SIM							01/02/2021		Operação interna com energia elétrica sujeita ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica.	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182	Isenção do ICMS
DF814383				SIM	SIM							01/02/2021		Saídas internas e importação de álcool gel e insumos, luvas, máscaras, hipoclorito de sódio e álcool 70%.	Lei nº 6.521/20, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	Isenção do ICMS
DF814384				SIM	SIM							01/06/2023		Operações com os medicamentos Spinraza e Risdiplam para tratamento da Atrofia Muscular Espinhal - AME.	Convênio ICMS 96/18, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 184	Isenção do ICMS
DF814386				SIM	SIM							01/06/2023		Importações e operações com insumos e vacinas para COVID.	Convênio ICMS 15/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 186	Isenção do ICMS
DF814387				SIM	SIM							01/06/2023		Operações internas e interestaduais e diferencial de alíquotas para o transporte público sobre trilhos.	Convênio ICMS 94/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 187	Isenção do ICMS
DF814388				SIM	SIM							01/06/2023		Venda de bens e mercadorias nos eventos da Associação dos Cônjuges dos Chefes de Missão.	Convênio ICMS 137/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 188	Isenção do ICMS
DF814394				SIM	SIM							01/06/2023		Serviço de comunicação para projetos educacionais em EAD da Secretaria de Educação.	Convênio ICMS 50/20, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 194	Isenção do ICMS
DF814500				SIM	SIM							31/05/2023		Venda de bens e mercadorias nos eventos da Associação dos Cônjuges dos Chefes de Missão.	Convênio ICMS 137/15	Isenção do ICMS
DF814501				SIM	SIM							01/02/2021		Saída de bortalha, flores utilizadas na alimentação humana e frutas frescas.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. I	Isenção do ICMS
DF814502				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna de gado asinino, bovino, bufalino, caprino, equino, muar, ovino e suíno entre produtores agropecuários.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. II	Isenção do ICMS
DF814503				SIM	SIM							01/02/2021		Entrada de trator agrícola de quatro rodas e de colheitadeira mecânica de algodão.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. III	Isenção do ICMS
DF814504				SIM	SIM							01/02/2021		Saída interna com animal silvestre ou exótico vivo.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. IV	Isenção do ICMS
DF814505				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas e interestaduais de peixes, carne e pele de jacarés criados em cativeiro.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. V	Isenção do ICMS
DF814506				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com aparas de papel.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I	Isenção do ICMS
DF814507				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com caco de vidro.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. II	Isenção do ICMS
DF814508				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com embalagem plástica e papel usados.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. III	Isenção do ICMS
DF814509				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com fragmento, retalho, resíduo e desperdício de plástico, borracha, pneus e couro.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. IV	Isenção do ICMS
DF814510				SIM	SIM							01/02/2021		Operações internas com sucata de qualquer tipo de material.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. V	Isenção do ICMS
DF814511				SIM	SIM							01/06/2023		Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional.	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	Isenção do ICMS
DF814512				SIM	SIM							01/06/2023		Saída de produtos para uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeroveículos com destino ao exterior.	Convênio ICMS 12/75	Isenção do ICMS
DF814513				SIM	SIM							01/06/2023		Saídas internas e interestaduais com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, e o respectivo transporte.	Convênio ICMS 51/99	Isenção do ICMS
DF814514				SIM	SIM							01/06/2023		Operações internas com produtos para a produção de biodiesel e querosene de aviação alternativo.	Convênio ICMS 105/03	Isenção do ICMS
DF814515				SIM	SIM							01/06/2023		Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.	Convênio ICMS 101/16	Isenção do ICMS
DF814516				SIM	SIM							01/06/2023		Operações com Aceleradores Lineares para Programa de Tecnologia de MS e entidades de assistência social.	Convênio ICMS 66/19	Isenção do ICMS
DF814517				SIM	SIM							01/06/2023		Operações e prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito de prevenção ao COVID.	Convênio ICMS 63/20	Isenção do ICMS
DF814518				SIM	SIM							01/06/2023		Operações internas e interestaduais com o equipamento respiratório Elimo, utilizado no combate ao COVID.	Convênio ICMS 13/21	Isenção do ICMS
DF814519				SIM	SIM							01/06/2023		Operações com absorventes íntimos femininos e outros, para órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.	Convênio ICMS 187/21	Isenção do ICMS
DF816001			SIM									01/02/2021		Operações com aeronaves e similares, suas partes e peças.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	Redução de BC do ICMS
DF816002				SIM								01/02/2021		Operações internas com equinos puro sangue.	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	Redução de BC do ICMS

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUA/COAP/GEREN

Cbenef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DATA INÍCIO	DT FINAL	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
DF816003				SIM								01/02/2021		Saída interna de leite pasteurizado tipo "C".	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	Redução de BC do ICMS
DF816004				SIM								01/02/2021		Operações internas e interestaduais de equipamentos industriais listados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91.	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	Redução de BC do ICMS
DF816005				SIM								01/02/2021		Operações internas e interestaduais de equipamentos agrícolas listados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91.	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	Redução de BC do ICMS
DF816006				SIM								01/02/2021		Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados.	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	Redução de BC do ICMS
DF816011				SIM								01/02/2021		Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	Redução de BC do ICMS
DF816012				SIM								01/02/2021		Prestação de serviços de radiochamada.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	Redução de BC do ICMS
DF816014				SIM								01/02/2021		Saída interna de produtos da indústria de informática e automação.	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	Redução de BC do ICMS
DF816015				SIM								01/02/2021		Saída interna por estabelecimentos industriais e atacadistas de papel, formulário contínuo e impressos.	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	Redução de BC do ICMS
DF816016				SIM								01/02/2021		Operações internas com água natural canalizada promovidas pela CAESB.	Convênio ICMS/CONFAZ 114/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	Redução de BC do ICMS
DF816017				SIM								01/02/2021		Prestações de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	Redução de BC do ICMS
DF816018				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de inseticidas e outros produtos listados no inc. I da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18	Redução de BC do ICMS
DF816019				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 19	Redução de BC do ICMS
DF816020				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 20	Redução de BC do ICMS
DF816021				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de calcário e gesso.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 21	Redução de BC do ICMS
DF816022				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de sementes.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 22	Redução de BC do ICMS
DF816023				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de produtos para alimentação ou fabricação de ração animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 23	Redução de BC do ICMS
DF816024				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de estercor animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 24	Redução de BC do ICMS
DF816025				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de mudas de plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 25	Redução de BC do ICMS
DF816026				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de embriões, sêmen congelado, ovos férteis, aves de um dia, girinos e alevinos.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 26	Redução de BC do ICMS
DF816027				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de enzimas para decomposição de matéria orgânica animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 27	Redução de BC do ICMS
DF816028				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de ração animal.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 28	Redução de BC do ICMS
DF816029				SIM								01/02/2021		Saída interna de tijolos cerâmicos, tijoleiras e telhas cerâmicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29	Redução de BC do ICMS
DF816033				SIM								01/02/2021		Saída interna de pedra britada e de mão.	Convênio ICMS/CONFAZ 13/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 33	Redução de BC do ICMS
DF816034				SIM								01/02/2021	31/05/2023	Serviço de provimento de acesso à Internet, por provedor de acesso.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	Redução de BC do ICMS
DF816035				SIM								01/02/2021		Operação interestadual com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha por importador ou fabricante.	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	Redução de BC do ICMS
DF816036				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de gipsita bruta destinada ao uso na agropecuária ou a fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 36	Redução de BC do ICMS
DF816038				SIM								01/02/2021		Operação interna e interestadual com produtos relacionados no item por produtor rural.	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	Redução de BC do ICMS
DF816039				SIM								01/02/2021		Saída interestadual de casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 39	Redução de BC do ICMS
DF816040				SIM								01/02/2021		Operação interestadual com os veículos relacionados no item por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	Redução de BC do ICMS

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUA/COAP/GEREN

Cberef	CST 00	CST 10	CST 20	CST 30	CST 40	CST 41	CST 50	CST 51	CST 60	CST 70	CST 90	DATA INÍCIO	DT FINAL	DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
DF816950			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de óleo, extrato seco e torta de Nim.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno II, item 50	Redução de BC do ICMS
DF816951			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno II, item 51	Redução de BC do ICMS
DF816952			SIM							SIM		01/02/2021		Saída interestadual dos produtos descritos no inc. XVII da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno II, item 52	Redução de BC do ICMS
DF816953			SIM							SIM		01/02/2021		Operações internas e interestaduais com sacatas de papel, vidro e plástico para reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno II, item 53	Redução de BC do ICMS
DF816954			SIM							SIM		01/02/2021		Saídas internas e interestaduais de mercadorias de cooperativas de produtores agropecuários e extrativistas.	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno II, item 54	Redução de BC do ICMS
DF816955			SIM							SIM		01/02/2021		Operações de saída com querosene de aviação (QAV)	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno II, item 55	Redução de BC do ICMS
DF816956			SIM							SIM		01/02/2021		Importação do Paraguai realizada por empresa do Simples Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 61/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno II, item 56	Redução de BC do ICMS
DF816580			SIM							SIM		01/02/2021		Serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico ("call center").	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º	Redução de BC do ICMS
DF816591			SIM							SIM		01/02/2021		Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS por bares, restaurantes, hotéis e similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 7º - B	Redução de BC do ICMS
DF816592			SIM							SIM		01/06/2023		Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e fornecimento de refeições por bares, restaurantes e outros, e saída de refeições coletivas.	Convênio ICMS 104/17	Redução de BC do ICMS
DF816593			SIM							SIM		01/06/2023			Convênio ICMS 91/12	Redução de BC do ICMS
DF817001												01/02/2021	31/05/2023	Aos estabelecimentos prestadores de serviço de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	Crédito Presumido do ICMS
DF817002												01/02/2021	31/05/2023	Aos estabelecimentos prestadores de serviço de transporte.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	Crédito Presumido do ICMS
DF817004												01/02/2021	31/05/2023	Ao estabelecimento que realizar saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	Crédito Presumido do ICMS
DF817007												01/02/2021	31/05/2023	As empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	Crédito Presumido do ICMS
DF817009												01/02/2021	31/05/2023	As empresas de telecomunicação prestadoras de STFC e SIM e de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	Crédito Presumido do ICMS
DF817501												01/02/2021	31/05/2023	Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual.	Decreto nº 39.733/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
DF817502												01/02/2021	31/05/2023	Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa EMPREGA - DF.	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
DF817503												01/02/2021	31/05/2023	Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos e material de reciclagem.	Decreto nº 40.006/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	Crédito Presumido do ICMS
DF819001							SIM					01/02/2021		Saída de mercadorias para fins de conserto ou reparo.	Convênios AE-15/74, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 1	Suspensão do ICMS
DF819002							SIM					01/02/2021		Saída de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem para fins de industrialização.	Convênios AE-15/74, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 2	Suspensão do ICMS
DF819003							SIM					01/02/2021		Saídas de bens integrados ao ativo imobilizado e de moldes, matrizes, gabaritos e afins.	Convênios ICMS/CONFAZ 19/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 3	Suspensão do ICMS
DF819005							SIM					01/02/2021		Importação de mercadoria por Missões Diplomáticas e afins.	Convênios ICMS/CONFAZ 150/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 5	Suspensão do ICMS
DF819006							SIM					01/02/2021		Importação de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave de transporte comercial internacional.	Convênios ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno IV item 6	Suspensão do ICMS
DF824001				SIM	SIM							01/02/2021		Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal.	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V	Isenção do ISS
DF826001				SIM								01/02/2021		Serviços de diversões, lazer e outros; planejamento, organização e administração de feiras, exposições e outros.	Lei nº 3.730/2005	Redução da BC do ISS
DF826002				SIM								01/02/2021		Prestação de serviços de acesso, atendimento e outros realizados por central de atendimento (call center).	Lei nº 3.731/05	Redução da BC do ISS
DF826003				SIM								01/02/2021		Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	Lei nº 3.736/2005	Redução da BC do ISS
DF990000				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				01/02/2021		Situações não previstas nos Cberef anteriores.	cBenef não previsto	Outros
DF990001				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				01/02/2021		Benefícios concedidos por sentença judicial individual ou coletiva.	Benefício concedido por decisão judicial	Outros

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

SÚMULA Nº 11/2023

Órgão Julgador: Pleno do TARF. Data da Aprovação: 08 de maio de 2023
 Enunciado: A restituição/compensação/estorno/recuperação do ICMS, relativamente à prestação de serviços de telecomunicação, pago a maior, condiciona-se ao correto registro da documentação, na forma e leiaute descritos no Ato COTEPE/ICMS nº 24/10 e, ainda, à comprovação do recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no inciso XIX do art. 298 do Decreto nº 18.955/1997. Sem o cumprimento de tais condições, não há que se acolher a pretensão do recorrente.
 Referência Legislativa e jurisprudencial: RICMS art. 298, Inc. XIX e Ato COTEPE nº 24/10.

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre os prazos especiais de carências e a cobrança de coparticipação do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Precedente: Acórdãos do Tribunal Pleno. nº 199/2021; nº 226/2021; nº 266/2021; nº 295/2021; nº 357/2021; nº 419/2021; nº 103/2022.

Indexação: ICMS – Restituição - obrigação acessória - empresas de TELECOM – escrituração das operações – falta de comprovação

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente do TARF

A DIRETORA-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e os arts. 7º e 21 da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas nesta Portaria as instruções para aplicação de prazos especiais de carências e a cobrança de coparticipação no âmbito do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 2º Para fins de manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, todas as adesões ao GDF SAÚDE, a partir da efetivação da adesão do beneficiário e seus dependentes, respeitarão os seguintes prazos de carência:

- I - atendimento de urgência e emergência (acidentes pessoais, complicações no processo gestacional, risco imediato à vida ou lesões irreparáveis): 24 (vinte e quatro) horas;
- II - consultas: 60 (sessenta) dias;
- III - exames complementares: 90 (noventa) dias;
- IV - parto a termo, excluídos partos prematuros e decorrentes de complicações no processo gestacional: 300 (trezentos) dias;
- V - nos demais casos: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Para fins de manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, nos atendimentos realizados pelo Plano de Saúde, a coparticipação corresponderá aos seguintes percentuais:

- I - Assistência médica:
 - a) 30% (trinta por cento) para atendimento ambulatorial em geral;
 - b) 5% (cinco por cento) para atendimento ambulatorial de quimioterapia, radioterapia e terapia renal substitutiva.
- II - Assistência multidisciplinar:
 - a) 50% (cinquenta por cento) para assistência em psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional ambulatorial;
 - b) 5% (cinco por cento) para internações, cirurgias, home care e assistência em hospital-dia.

§1º A coparticipação para todos os atendimentos realizados em regime de internação clínica e cirúrgica, home care hospital-dia, será de 5% (cinco por cento), limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento, a ser corrigido, anualmente, por ato normativo aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

§2º A coparticipação descrita neste artigo será limitada a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil, a ser corrigido, anualmente, por ato normativo aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 56, de 24 de abril de 2023, desta Subsecretaria de Administração Geral/SEPLAD, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 78, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço 439, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 183, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

§3º O pagamento da coparticipação dos beneficiários com desconto em folha do GDF, dar-se-á em parcelas não superiores a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, até a quitação integral do débito.

§4º As mensalidades e/ou coparticipações recolhidas em atraso, serão acrescidas de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 2% (dois por cento).

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 07, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 15, a Portaria nº 14, de 19 de junho de 2021, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 4, e todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 206/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00000105/2022-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do INSEF - Instituto de Educação Fênix, situado na QNO 13, Conjunto P, Lotes 19A, 21, 23 e 25, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Fênix Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 38.005.641/0001-01, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 207/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 00080-00097356/2022-83 e 00080-00245085/2021-06, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV, situado na QNG Área Especial nº 31, Lote 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Fundamental Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 17.160.713/0001-15, com sede na QNG Área Especial nº 26, Taguatinga - Distrito Federal, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à mantenedora da instituição educacional a revisão da denominação da instituição, para atendimento ao artigo 8º da Resolução nº 2/2020 - CEDF, a fim de guardar coerência com as etapas ofertadas.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 209/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 00080-00079447/2021-56 e 00080-00142804/2021-20, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Waldorf Moara, situada na SHCGN 703, Área Especial, Jardim de Infância S/N, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Antroposófica Moara, inscrita no CNPJ sob o nº 03.663.519/0001-48 e com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

Art. 10. Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 441, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 208/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00240956/2021-97, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Ideal - Unidade III, situado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ, sob o nº 17.160.713/0001-15, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 210/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00137178/2019-35, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, o Centro de Ensino Fundamental ABC, situado na Quadra 27, Conjunto A, Lotes 6/7, Paranoá - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Fundamental ABC Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.002.950/0001-02 e com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que oriente a mantenedora quanto à necessária adequação da denominação da instituição educacional, a fim de guardar coerência com a oferta autorizada.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00000105/2022-94. INTERESSADO: INSEF - Instituto de Educação Fênix.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00000105/2022-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 206/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do INSEF - Instituto de Educação Fênix, situado na QNO 13, Conjunto P, Lotes 19A, 21, 23 e 25, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Fênix Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 38.005.641/0001-01, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00005448/2023-26. INTERESSADO: Edvan Silva Araújo.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00005448/2023-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 202/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de EDVAN SILVA ARAÚJO, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00052430/2023-13. INTERESSADO: Racyne Ianco Costa Jancovithe.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00052430/2023-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 205/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de RACYNNE IANCO COSTA JANCOVITHE, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00054376/2023-41. INTERESSADO: Denise Oberhofer Alves.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00054376/2023-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 201/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de DENISE OBERHOFER ALVES, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00054846/2023-76. INTERESSADO: Mahmoud Abdulwahed Fathi Farhat.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00054846/2023-76, HOMOLOGO o PARECER Nº 200/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MAHMOUD ABDULWAHED FATHI FARHAT, no ano 2022, na Escola da Líbia, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, conforme documento emitido pelo Ministério da Educação do Estado da Líbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00055222/2023-76. INTERESSADO: JN Fenel Auguste.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00055222/2023-76, HOMOLOGO o PARECER Nº 196/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por JN FENEL AUGUSTE, em 2003, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação Nacional, da Juventude e dos Esportes da República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00099750/2023-37. INTERESSADO: Gonzalo Ivan Vargas Consiglieri.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00099750/2023-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 197/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por GONZALO IVAN VARGAS CONSIGLIERI, no ano 2019, na Institución Educativa "Pedro Ruiz Gallo", localizada no Distrito de Chorrillos, Província de Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00099996/2023-17. INTERESSADO: Rener Jefferson Gomez Cardenas.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00099996/2023-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 198/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RENER JEFFERSON GOMEZ CARDENAS, no ano 2022, na Institución Educativa Privada Unión Latino, localizada no Distrito de Ate, Província de Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00100014/2023-39. INTERESSADO: Nicole Pamela Briolo Otoyá.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00100014/2023-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 199/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é

pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por NICOLE PAMELA BRIOLO OTOYA, no ano 2021, no Colégio Isabel Flores de Oliva, localizado no Distrito de San Isidro, Província de Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00137178/2019-35. INTERESSADO: Centro de Ensino Fundamental ABC.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00137178/2019-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 210/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, o Centro de Ensino Fundamental ABC, situado na Quadra 27, Conjunto A, Lotes 6/7, Paranoá - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Fundamental ABC Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.002.950/0001-02 e com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que oriente a mantenedora quanto à necessária adequação da denominação da instituição educacional, a fim de guardar coerência com a oferta autorizada;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

f) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00216879/2022-35. INTERESSADO: Márcia de Medeiros Teixeira.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00216879/2022-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 204/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de MÁRCIA DE MEDEIROS TEIXEIRA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00226370/2022-09. INTERESSADO: Franciele de Almeida Ferreira.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00226370/2022-09, HOMOLOGO o PARECER Nº 203/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de FRANCIELE DE ALMEIDA FERREIRA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00240956/2021-97. INTERESSADO: Colégio Ideal - Unidade III.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00240956/2021-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 208/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Ideal - Unidade III, situado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ, sob o nº 17.160.713/0001-15, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00079447/2021-56 e 00080-00142804/2021-20. INTERESSADO: Escola Waldorf Moara.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00079447/2021-56 e 00080-00142804/2021-20, HOMOLOGO o PARECER Nº 209/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Waldorf Moara, situada na SHCGN 703, Área Especial, Jardim de Infância S/N, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Antroposófica Moara, inscrita no CNPJ sob o nº 03.663.519/0001-48 e com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

d) autorizar a oferta do Ensino Médio;

e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;

f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

i) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional;

j) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00097356/2022-83 e 00080-00245085/2021-06. INTERESSADO: Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00097356/2022-83 e 00080-00245085/2021-06, HOMOLOGO o PARECER Nº 207/2023-CEDF, de 16 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Ideal Ensino Fundamental - Unidade IV, situado na QNG Área Especial nº 31, Lote 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Fundamental Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 17.160.713/0001-15, com sede na QNG Área Especial nº 26, Taguatinga - Distrito Federal, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) determinar à mantenedora da instituição educacional a revisão da denominação da instituição, para atendimento ao artigo 8º da Resolução nº 2/2020 - CEDF, a fim de guardar coerência com as etapas ofertadas;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Colaboração APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro Decreto nº 37.843, de 13/12/2016 APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final -PCF;

Termo de Colaboração nº 02/2017 Processo 470-000.005/2018 da OSC AFMA Ação Comunitária, CNPJ 00.0547.756/0002-5://Termo de Colaboração nº20/2017 Processo 465-000.386/2017 da OSC Instituto de Apoio e Desenvolvimento Humano - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07; //Termo de Colaboração nº 28/2017, processo 463-000.710/2017 da OSC Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo, CNPJ 07.805.765/0002-29://Termo de Colaboração nº 30/2017 Processo 470-000.568/2017 da OSC Instituição Projeto Sócio Educativo Santa Luzia, CNPJ 02.864.958/0001-56//Termo de Colaboração nº31/2017, Processo 474-001.071/2017 da OSC Sociedade do Amor em Ação - CEPI Beija-Flor, CNPJ 02.572.733/0001-26//Termo de Colaboração nº43/2017 Processo 474-000384/2017 OSC Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, CNPJ 06.309.646/0001-31//Termo de Colaboração nº 50/2017 processo 080-00060909/2018-66 da OSC Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL CNPJ 00.318.329/0001-03; //Termo de Colaboração nº 55/2017 processo 471-000.573/2017 da OSC Cruz de Malta, CNPJ 00.436.790/0001-52// e Termo de Colaboração nº 71/2017 processo 473-000.567/2017 da OSC Cruz de Malta, CNPJ 00.436.790/0001-52//.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDFREPROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Colaboração - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 24/2013 - exercício 2013 processo 474-000.002/2014 da OSC Fenações Integração Social CNPJ OSC F03.656.600/0001-09://TC 25/2013 - exercício 2015 processo 465-000128/2014 da OSC Instituto Integridade - Escola Creche Irmã Elvira - CNPJ 00.065.060/0001-92://TC 01/2014 - exercício 2014 processo 469-000.275/2015 da OSC Instituição Associação Benéfica Coração de Cristo - CNPJ 15.240.878/0001-71://TC 14/2014 - exercício 2016 processo 470-000426/2017 da OSC Associação Sociedade Cruz de Malta - CEPI Ipê Roxo, CNPJ 00.436.790/0001-52://TC 02/2015 - exercício 2015 processo 473-000.172/2016 da OSC Associação Sociedade Cruz de Malta - CEPI Canela de Ema CNPJ00.436.790/0001-52://TC 04/2015 - exercício 2015 processo 470-000.283/2016 da OSC Associação Sociedade Cruz de Malta - CEPI PICA-PAU CNPJ 00.436.790/0001-52://TC 10/2015 - exercício 2016 processo 461-000209/2017 da OSC Associação Benéfica Evangélica - ABE - CEPI AROEIRA, CNPJ 00.574.806/0001-93://TC 19/2015 - exercício 2015 processo 474-000496/2016 da OSC Fundação Visconde de Cabo Frio - CPNJ 00.307.918/0001-88://TC 05/2016 - exercício 2016 processo 461-000.414/2017 da OSC Associação Benéfica Evangélica - ABE - CEPI GAVIÃO, CNPJ 00.574.806/0001-93.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 resolve

Art. 1º Em virtude de equívoco na interpretação que legislação que embasou a Decisão 38/2021 do Ordenador de Despesas resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO nº 289, de 18/10/2021 publicada no DODF de 19/10/2021 página 07 Termo de Colaboração nº 100/2017 celebrado com a OSC AFMA Ação Social Comunitária ,inscrita no CNPJ 00.574.756/0002-25, processo 00080-00000793/2018-14,

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro Decreto 37.843, de 13/12/2016 da CGDFREPROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Colaboração - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ: TC 24/2017 - processo 462-001.338/2017 da OSC Institutum Pax et Vitae - Instituto Paz e Vida CNPJ 05.074.363/0001-95://TC 69/2017 - processo 470.000.001/2018 da OSC AFMA Ação Comunitária CEPI ANDORINHA - CNPJ 00.574.754/0002-25://TC 73/2017- processo 470-000.574/2017 da OSC Associação Sociedade Cruz de Malta - CEPI PICA-PAU BRANCO CNPJ 00.436.790/0001-52://C 81/2017 - processo 462-000.783/2017 da OSC Associação Benéfica Evangélica - ABE - ESTRELA DO CERRADO, CNPJ 00.574.806/0001-93.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00149252/2022-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação e a alteração das instalações físicas do Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho - CIEIC, situado no Loteamento Serrana, Área Prezépio, Chácara 23, Fazenda Taboquinha, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantido por CIEIC - Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda., CNPJ nº 06.100.442/0001-96, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00210001/2021-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Me Põe na História - Educação Infantil, situada na SHIN CA 02, Lotes 2 e 3, Bloco H, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, para: EQN 212/412, Lote C, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual da instituição educacional, de: Instituto de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil - IADI, CNPJ nº 23.310.694/0001-69, com sede na SHIN CA 02, Lote 2, Bloco H, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, para: Me Põe na História Serviços de Cuidados Infantis Ltda., CNPJ nº 16.612.557/0001-13, com sede na EQN 212/412, Lote C, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO PENITENCIÁRIO****ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 17.212-61. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 436-15. José Francisco Vaz o Processo nº 12.156-76. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 406.310-76. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 34.028-26. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 404.631-41. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 400.095-16. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 95.277-95. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 33.871-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 404.061-21, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 838-33, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 224-91, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 7.456-33, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 40.808-79, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 46.905-47, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 04 de abril de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 403.030-63. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 3.622-03. José Francisco Vaz o Processo nº 34.226-49. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 400.064-64. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 406.784-42. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 400.003-72. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 32.690-22. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 1.985-36. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 17.212-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 436-15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 12.156-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 406.310-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 34.028-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 404.631-41, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 400.095-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou os Processos: nº 19.830-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 25.277-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e pelo deferimento da comutação

de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 11 de abril de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 400.200-61. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 406.646-46. José Francisco Vaz o Processo nº 17.826-66. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 407.082-68. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 405.294-53. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 28.012-22. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 34.283-13. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 401.877-87. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 3.622-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 34.226-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 400.064-64, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 406.784-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 400.003-72, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 32.690-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 1.985-36, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 18 de abril de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA
QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros desta Casa decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de maio para os dias 09, 16, 26 e 30. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 12.835-81. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 404.466-23. José Francisco Vaz o Processo nº 48.675-89. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 22.795-71. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 27.123-93. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 100.093-18. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 57.836-60. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 402.621-53. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 400.200-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e o de nº 403.030-63, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 406.646-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 17.826-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 407.082-68, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 405.294-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 28.012-22, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 34.283-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 401.877-87, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira pediu vista regimental. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 25 de abril de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 71/2020-Detran/DF, nos termos do processo SEI nº 00055-00043727/2023-69, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, CNPJ: 30.322.074/0001-05, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 36, V da Instrução nº 71/2020-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso ao Órgão Máximo de Trânsito no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023 e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00020454/2023-84, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CENTRO CLÍNICO SANTO EXPEDITO LTDA inscrição no CNPJ nº 03.826.701/0001-72, localizada na Av. Central 397 Sala 101 - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00039499/2023-22, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - MMX SERVIÇOS DE VISTORIA EIRELI CNPJ 41.720.676/0001-37, Quadra 3 Área Especial Conjunto B Lote 49B - Paranoá-DF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 11 DE MAIO DE 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 110.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À AMEAÇA
DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DIRETORIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS
E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal – CGPPCAAM/DF, consoante disposto no parágrafo 8º, art.12, do Decreto nº 42.543, de 28 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PPCAAM/DF, órgão de caráter deliberativo, consultivo, orientador e fiscalizador, conforme o previsto no Decreto nº 42.543, de 28 de setembro de 2021, tendo em vista a deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua reunião ordinária de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM/DF
CAPÍTULO I**

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E TERRITORIALIDADE

Art. 1º O Conselho Gestor instituído pelo Decreto nº 42.543, de 28 de setembro de 2021, tem por objetivo zelar pelo cumprimento e atuação do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Distrito Federal - PPCAAM/DF, em conformidade com a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e com o Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, sem prejuízo de convenções e tratados sobre o tema.

Parágrafo único. O Conselho Gestor é órgão colegiado e intersetorial, não jurisdicional, de natureza permanente, não remunerado, de caráter deliberativo, consultivo, orientador e fiscalizador.

Art. 2º O Conselho Gestor tem sede no Distrito Federal com competência e atuação em todo o território do Distrito Federal.

Parágrafo único. As crianças e os adolescentes em situação de ameaça de morte, residentes nos municípios do Estado de Goiás e de Minas Gerais que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, podem ser encaminhados ao PPCAAM/DF.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO GESTOR

Art. 3º As atividades do Conselho Gestor devem ser norteadas por:

- I - Justiça e Responsabilidade no exercício do poder decisório;
- II - imparcialidade, independência e equidade;
- III - confidencialidade dos procedimentos e das informações;
- IV - Comprometimento dos órgãos e entidades representados com a Política de Garantia dos Direitos Humanos e de Cidadania.

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor:

- I - elaborar e aprovar diretrizes, instrumentos, normas e prioridades do Programa, bem como controlar e fiscalizar as suas ações;
- II - Zelar pela aplicação das normas do Programa e pela garantia da continuidade da execução do PPCAAM/DF;
- III - acompanhar e avaliar a execução das ações do Programa;
- IV - Decidir sobre providências necessárias para o cumprimento do Programa;
- V - Colaborar com os órgãos federais, estaduais, municipais e entidades não governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos para a assistência e proteção às crianças e adolescentes ou jovens de até 21 anos egressos do sistema socioeducativo, sob ameaça de morte, bem como de seus respectivos familiares;
- VI - Acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento às crianças e aos adolescentes, bem como de seus familiares;

VII - promover a articulação, em seu campo de atuação, de políticas públicas com vistas à garantia do atendimento prioritário às crianças e aos adolescentes, bem como de seus familiares;

VIII - zelar pelo sigilo das informações relativas aos protegidos e equipe do PPCAAM/DF;

IX - aprovar e fazer cumprir seu Regimento Interno;

X - aprovar recomendações à entidade executora;

XI - convidar as equipes técnicas interdisciplinares dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como convocar membros da Entidade Executora para prestar esclarecimentos sobre assuntos pertinentes ao PPCAAM/DF;

XII - solicitar às autoridades competentes, afetas às suas respectivas atribuições, providências para complementar, aprimorar e garantir a eficácia da proteção concedida;

XIII - propor encaminhamento para os protegidos;

XIV - regulamentar e expedir orientação de como será feito o desligamento previsto, bem como demais questões atinentes ao funcionamento do PPCAAM/DF;

XV - solicitar, a qualquer tempo, à entidade executora relatório circunstanciado sobre os protegidos com as seguintes informações:

a) dados de identificação: abreviação do nome, data de nascimento, filiação, Escolaridade, raça, sexo, número de pessoas integrantes do núcleo familiar e renda familiar;

b) identificação do demandante;

c) data de inclusão;

d) motivo da inclusão;

e) origem da ameaça de morte;

f) localidade da ameaça de morte;

g) modalidade de inclusão; e

h) ações técnicas realizadas e encaminhamentos técnicos previstos;

XVI - solicitar à entidade executora, em prazo mínimo de 30 dias anterior ao término do convênio, informações necessárias para subsidiar a análise sobre o processo de transição.

Art. 5º Qualquer membro do Conselho Gestor pode requerer, por escrito e de forma fundamentada, ao Presidente do Conselho, informações ou esclarecimentos técnicos necessários para embasar seu posicionamento sobre qualquer decisão de sua competência ou acerca da aplicação dos recursos destinados à execução do PPCAAM/DF.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 6º O Conselho Gestor é composto por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

III - Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal;

IX - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

X - Defensoria Pública do Distrito Federal;

XI - Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal;

XII - Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CDCA;

XIII - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA);

§ 1º A composição do Conselho Gestor deve conter o órgão responsável pelas pautas da Infância e Adolescência e dos Direitos Humanos.

§ 2º São convidados permanentes para participar das reuniões do Conselho Gestor representantes do:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

III - Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

IV - Conselho da Assistência Social do Distrito Federal;

V - Universidade de Brasília - UNB, do Programas e Departamentos com temáticas afins.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor serão indicados pelos representantes das respectivas pastas e entidades, e serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º A participação no Conselho Gestor não será remunerada, mas considerada como serviço público relevante.

§ 5º Os conselheiros terão legitimidade para requisitar junto aos seus órgãos de origem o atendimento prioritário aos usuários, solicitado pela entidade executora do PPCAAM/DF.

§ 6º A entidade de que trata o inciso XI deste artigo deve indicar representantes titular e suplente entre os conselheiros com mandato atual.

§ 7º O Conselho Gestor poderá convidar representantes que executem políticas públicas relevantes, especialmente as do SGD e SINASE, para participar de suas reuniões.

Art. 7º Em caso de impedimento do membro titular, o órgão ou entidade correspondente deve indicar novo representante no prazo de até 15 dias.

Parágrafo único. Enquanto não indicado o novo representante titular, o suplente deve assumir a titularidade mediante posse imediata na reunião subsequente do Conselho Gestor no mesmo mandato.

Art. 8º Compete aos membros do Conselho Gestor:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;

II - Debater os temas e assuntos em discussão e votar;

III - propor temas e assuntos à deliberação e ação da Plenária;

IV - Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente do Conselho Gestor, com a adesão de metade dos membros, no mínimo;

V - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente do Conselho Gestor e à instituição executora sobre assuntos pertinentes ao Programa;

VI - Fazer gestão em seu órgão ou entidade a que está vinculado sobre assuntos demandados nas reuniões;

VII - manter sigilo absoluto sobre as informações e atividades confidenciais relativas ao PPCAAM/DF a que tiverem acesso no curso de suas atividades no Conselho e mesmo após o término do seu mandato.

VIII - manter compromisso com a continuidade do Programa e ter postura ética em relação aos casos e aos encaminhamentos pertinentes para o resguardo dos protegidos.

Art. 9º O Conselho Gestor é presidido pelo representante indicado pela Secretaria de Estado de Justiça e de Cidadania do Distrito Federal

§1º Na ausência do representante indicado no caput, presidirá a reunião o representante suplente da Secretaria de Justiça e de Cidadania do Distrito Federal.

§2º São atribuições do Presidente:

I - Representar o Conselho Gestor;

II - Convocar e Presidir as reuniões;

III - sugerir e definir as pautas das reuniões em conjunto com a Secretaria Executiva e a Entidade Executora;

IV - Promover articulação institucional com outros órgãos e entidades, com vistas ao aprimoramento do Programa;

V - Editar e Publicar resoluções e demais documentos oficiais;

VI - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos órgãos públicos ou membros do Conselho em questões afetas ao funcionamento do Programa, preservado o sigilo dos casos.

Art. 10. O Conselho Gestor possui Secretaria Executiva, inserida na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, composto por servidores indicados pelo titular do referido Órgão.

§1º São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Fornecer suporte, logística e assessoramento ao Presidente;

II - Receber e Encaminhar os documentos destinados ao Conselho;

III - Secretariar as reuniões, elaborar atas e arquivar documentos pertinentes ao Conselho;

IV - Sugerir as pautas das reuniões em conjunto com a presidência do Conselho Gestor e a Entidade executora;

V - Realizar as comunicações pertinentes aos membros do Conselho Gestor;

VI - Dar cumprimento às deliberações do Conselho Gestor;

VII - assessorar o Conselho Gestor no exercício de suas atribuições.

VIII - executar outras atribuições que forem requeridas;

IX - Contabilizar as presenças e ausências dos representantes do Conselho Gestor, e expedir comunicado de solicitação de alteração de membros, conforme Art. 14, § 2º deste Regimento.

§2º Na ausência do Presidente do Conselho Gestor e de seu substituto mencionado no §1º do art. 9º, compete à Secretaria Executiva do PPCAAM/DF as atribuições da Presidência.

Art. 11. As comunicações oficiais entre os membros do Conselho Gestor deverão ocorrer por meio de correspondência eletrônica.

Parágrafo único. Cada representante deverá informar o seu endereço eletrônico e número telefônico para que recebam as comunicações oficiais do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR

Art. 12. O Conselho Gestor reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, mediante convocação do Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Gestor pode ser convocado extraordinariamente por qualquer um de seus membros mediante solicitação e justificativa, desde que haja a adesão de metade dos membros, no mínimo.

Art. 13. Somente haverá deliberações nas reuniões do Conselho Gestor com a presença da maioria absoluta dos membros.

§1º No horário marcado para início da reunião, deve ser verificada a quantidade de representantes.

§2º Caso não haja a maioria absoluta dos membros, deve ser realizada uma 2ª chamada após 15 minutos.

§3º Se após a ocorrência da 2ª chamada de que trata o parágrafo anterior não for verificada maioria absoluta, a reunião pode ter início com qualquer quórum em caráter não deliberativo.

Art. 14. Compete à Secretaria Executiva convocar os membros titulares para as reuniões deliberadas pelo Presidente do Conselho Gestor.

§1º Na impossibilidade de comparecimento à reunião, o membro titular deve comunicar seu suplente para que o substitua.

§2º Havendo duas ausências consecutivas ou três ausências alternadas injustificadas dos membros às reuniões do Conselho Gestor, deve ser expedido comunicado ao titular do órgão ou entidade representada para que seja providenciada substituição dos membros.

§3º A justificativa da ausência a que se refere o parágrafo anterior deverá ser encaminhada por escrito para o Secretariado Executivo.

Art. 15. Cada reunião deve ser registrada por meio de memória de reunião, sem conter dados dos protegidos e encaminhada por e-mail para validação dos conselheiros.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Gestor têm prazo de 05 dias úteis para sugestão de alterações, a partir do recebimento do e-mail. Após esse prazo, se não for recebida qualquer sugestão, a memória de reunião será considerada como aprovada.

Art. 16. O Conselho Gestor pode convidar representantes de outras instituições para discussão dos temas afins.

Parágrafo único. O momento da apresentação e avaliação dos casos do Programa deve ser restrito aos membros do Conselho Gestor, à Entidade Executora, aos Convidados Permanentes e aos representantes da Secretaria Executiva.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Qualquer membro do Conselho Gestor e interessados podem propor alterações ao Regimento Interno.

§1º A proposta de alteração elaborada por membro deve ser submetida à Plenária do Conselho Gestor pela Secretaria Executiva no prazo de 10 dias, a partir da apresentação.

§2º A proposta de alteração que não for de iniciativa de membro do Conselho Gestor deve ser submetida à aprovação da Plenária do Conselho Gestor no prazo de 30 dias, a partir da apresentação.

§3º Os prazos de que tratam os parágrafos anteriores podem ser reduzidos se constatada urgência.

Art. 18. As propostas de alteração do Regimento são aprovadas se obtiverem o voto favorável de dois terços dos membros do Conselho Gestor.

Parágrafo único. A alteração aprovada somente produz efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento Interno devem ser resolvidos pela Plenária do Conselho Gestor por maioria simples dos membros.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final anexo ao processo SEI 04017-00007134/2023-18, proferido pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 37, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 44, de 16 de março de 2023, que substituiu os servidores inicialmente indicados, a Portaria nº 66, de 24 de abril de 2023, que substituiu a presidência da comissão, e, ainda, a Portaria nº 68, de 02 de maio de 2023, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, que reconduziu, a contar de 29 de abril de 2023, objetivando apurar a ocorrência constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 04017-00003720/2023-85.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando a ausência de infração disciplinar nos termos do Artigo 244, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º, da Lei 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº: 00070-00004096/2021-67 - INTERESSADA: DRESDEN ALIMENTOS LTDA - ASSUNTO: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 236/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00004096/2021-67, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade. Quanto ao mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO Nº 193, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº: 0070-002675/2014 - INTERESSADO: Jose Jorge Melo - OCUPAÇÃO: Chácara nº 12, Vila Roriz, Fazendinha, Gama - DF.

Trata os autos de requerimento visando a regularização da ocupação denominada Chácara nº 12, Vila Roriz, Fazendinha, Gama - DF., por parte de Jose Jorge Melo.

À vista da instrução e pela ação de parcelamento irregular da área objeto, conforme exposto no Despacho SEAGRI/SRF/DIFIF/GEFOE (110990880), com base na delegação de competência constante na Portaria SEAPA nº 25/2011, INDEFIRO o pedido acima especificado.

Determino que seja dada ciência à(o) requerente, nos moldes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Caso não se consiga contato com o(a) interessado(a) por meio dos canais constantes nos autos pelos próximos 30 (trinta) dias, fica autorizada a publicação do extrato deste indeferimento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para a devida publicidade.

Concomitante, encaminhado à Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais - GEGIR/DIFIF para registro em banco de dados com posterior retorno à Subsecretaria para proposição de destinação da gleba, na forma da Lei nº 5.803/2017.

ANDERSON ASSIS DE MELO
Subsecretário Substituto

DECISÃO Nº 194, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº: 0070-000140/2014 - INTERESSADO: Teleste Pereira dos Santos - OCUPAÇÃO: Chácara nº 24, DF-475, Córrego Serra, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama - DF.

Trata os autos de requerimento visando a regularização da ocupação denominada Chácara nº 24, DF-475, Córrego Serra, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama - DF., por parte de Teleste Pereira dos Santos.

À vista da instrução e pela ação de parcelamento irregular da área objeto, conforme exposto no Despacho SEAGRI/SRF/DIFIF/GEFOE (110990885), com base na delegação de competência constante na Portaria SEAPA nº 25/2011, INDEFIRO o pedido acima especificado.

Determino que seja dada ciência à(o) requerente, nos moldes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Caso não se consiga contato com o(a) interessado(a) por meio dos canais constantes nos autos pelos próximos 30 (trinta) dias, fica autorizada a publicação do extrato deste indeferimento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para a devida publicidade.

Concomitante, encaminhado à Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais - GEGIR/DIFIF para registro em banco de dados com posterior retorno à Subsecretaria para proposição de destinação da gleba, na forma da Lei nº 5.803/2017.

ANDERSON ASSIS DE MELO
Subsecretário Substituto

DECISÃO Nº 195, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº: 0070-000840/2016 - INTERESSADO: Manoel Jose de Araujo - OCUPAÇÃO: Chácara Olho D'Água, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama - DF.

Trata os autos de requerimento visando a regularização da ocupação denominada Chácara Olho D'Água, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama - DF, por parte de Manoel Jose de Araujo.

À vista da instrução e pela ação de parcelamento irregular da área objeto, conforme exposto no Despacho SEAGRI/SRF/DIFIF/GEFOE (110990888), com base na delegação de competência constante na Portaria SEAPA nº 25/2011, INDEFIRO o pedido acima especificado.

Determino que seja dada ciência à(o) requerente, nos moldes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Caso não se consiga contato com o(a) interessado(a) por meio dos canais constantes nos autos pelos próximos 30 (trinta) dias, fica autorizada a publicação do extrato deste indeferimento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para a devida publicidade.

Concomitante, encaminhado à Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais - GEGIR/DIFIF para registro em banco de dados com posterior retorno à Subsecretaria para proposição de destinação da gleba, na forma da Lei nº 5.803/2017.

ANDERSON ASSIS DE MELO
Subsecretário Substituto

DECISÃO Nº 196, DE 27 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº 0070-000655/2011 - INTERESSADO: IRENOAN RODRIGUES PEREIRA - OCUPAÇÃO: Chácara Nº 28, Avenida Contorno, Setor Oeste, Gama - DF

Trata os autos de requerimento visando a regularização de área rural da ocupação denominada Chácara Nº 28, Avenida Contorno, Setor Oeste, Gama - DF, por parte de IRENOAN RODRIGUES PEREIRA.

Conforme Relatório SEI-GDF nº 140/2021 - SEAGRI/SRF/DIFIF/GEVIS (111349041), datado de 08/11/2021, extraído do processo nº 00070-00000318/2021-72, verifica-se a ausência de atividade rural e ou ambiental na área em questão, bem como no Processo 0070-000655/2011 (36553871) fls 121 - 123, onde se encontra o Despacho nº 0333/2017 - GEROR/DIRF/SRF/SEAGRI-DF, informa:

"... demonstram o interesse prévio de construir na área quadras de esporte, finalidade não constante na legislação mencionada. A área requerida era de 7500 m2, próxima a um posto de gasolina, correspondendo área menor do que os 2 hectares exigidos para regularização fundiária..."

Portanto, constata-se que o ocupante não preenche os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803/2017: [...]

Art. 7º Para ser beneficiário da regularização prevista nesta Lei, o ocupante de terra pública rural deve iniciar o procedimento administrativo junto à Seagri-DF, a fim de comprovar os seguintes requisitos:

I - ocupação de:

- a) gleba rural com área não inferior a 2 hectares;
b) gleba com característica rural inserida em zona urbana, com área não inferior a 0,25 hectare, na forma estabelecida no art. 4º, IV; (Alínea Alterado(a) pelo(a) Lei 6740 de 03/12/2020)

II – ocupação direta, mansa e pacífica, anterior a 22 de dezembro de 2016, por si ou por sucessão voluntária ou causa mortis, que pode ser comprovada por meio de sensoriamento remoto ou por documentação hábil e idônea; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Lei 6740 de 03/12/2020)

III – atividade rural ou ambiental efetiva, comprovada mediante laudo técnico a ser emitido no ato da vistoria realizada pela Seagri-DF ou pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF, podendo ainda ser comprovada por meio de sensoriamento remoto ou por documentação hábil e idônea, o que garante o cumprimento da função social da terra; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Lei 6740 de 03/12/2020) [...]

À vista da instrução, por não atendendo ao inciso I e III do art. 7º da Lei nº 5.803/2017, com base na delegação de competência constante na Portaria SEAPA nº 25/2011, INDEFIRO o pedido acima especificado.

Determino que seja dada ciência ao(à) requerente, nos moldes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Caso não se consiga contato com o(a) interessado(a) por meio dos canais constantes nos autos pelos próximos 30 (trinta) dias, fica autorizada a publicação do extrato deste indeferimento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para a devida publicidade. Concomitante, encaminhado à Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais - GEGIR/DIFIF para registro em banco de dados com posterior retorno à Subsecretaria para proposição de destinação da gleba, na forma da Lei nº 5.803/2017.

ANDERSON ASSIS DE MELO
Subsecretário Substituto

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 2023

Publica o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, APROVADO pelo Conselho de Administração da EMATER-DF, conforme RESOLUÇÃO SEI-GDF nº 002/2023, disponível na sua íntegra no site da Emater-DF - <https://emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Regulamento-de-Licitacao-e-Contratos.pdf>.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo artigo 5º do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, EMATER-DF, resolve:

Art. 1º Publicar o Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, processo SEI 00072-00001080/2022-27, ante o advento da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Distrital nº 44.330/23 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, parte integrante desta instrução, APROVADO pelo Conselho de Administração da EMATER-DF, conforme RESOLUÇÃO SEI-GDF nº 002/2023, documento SEI nº 109639948.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da Resolução Ad Referendum nº 002/2023 (109639948), 31/03/2023, revogando as disposições em contrário.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa Gravia Indústria de Perfílatos de Aço Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15 de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa Gravia Indústria de Perfílatos de Aço Ltda, Cnpj: 26.487.744/0001-76.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2023

Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. - CODEVASF O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à empresa Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Cnpj: 00.399.857/0001-26.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: Complementação para continuidade aos serviços de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar; climatização; ventilação; exaustão mecânica; tratamento químico das águas de condensação e água gelada; umidificação e desumidificação; análise da qualidade do ar, nas edificações do restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, conforme contrato nº 047/2017 - NOVACAP.

II - Vigência: data de início: 19/05/2023; término: 31/12/2023.

III - PT: 13.422.8219.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Patrimônio Histórico e Artístico.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 36.911,82

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto
Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Titular da Unidade Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, referente a Gestão de 2023/2024.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, ad referendum, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79/2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, que cria o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 09, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição de recomposição dos representantes de organizações de trabalhadores do SUAS, representantes do segmento de usuários ou organizações de usuários da assistência social no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF para o período 2023/2024 e sobre a instituição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 1.050/2017 – PGDF/GAB/PRCON, Processo SEI-GDF nº 00431-00010781/2017-81, no qual a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF afirma que o rol de vedações da Lei nº 9.504/1997 não impede a escolha, em específica assembleia, pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público, de representantes da Sociedade Civil para a função não remunerada, de interesse público relevante, de Conselheiro do CAS/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que os eleitores (as) e/ou candidatos (as) se habilitem perante a Comissão Eleitoral, observando as exigências contidas na Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de abril de 2023

§ 1º Fica prorrogado para o dia 28 de maio de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Resolução CAS/DF nº 11, de 19 de abril de 2023.

§ 2º Não serão recebidos pedidos apresentados após as 23h59min do dia 28/05/2023.

§ 3º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 06 de julho de 2023, em Brasília/DF.

§ 4º A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do CAS/DF nº 09/2023.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL – GESTÃO 2023/2024

DATA	ATIVIDADE
02 a 28 de maio de 2023	Prazo para que os eleitores(as) e/ou candidatos(as) se habilitem perante a Comissão Eleitoral, observando as exigências contidas na Resolução.
31 de maio de 2023	Reunião Ordinária Aprovação da análise elaborada pela Comissão Eleitoral dos pedidos de habilitação de eleitores e candidatos.
06 de junho de 2023	Publicação no DODF da relação de representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS, representantes do segmento usuários ou organização de usuários da Assistência Social habilitados(as) como eleitores(as) e/ou candidatos(as) ao pleito.
07 a 09 de junho de 2023	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
19 de junho de 2023	3ª Reunião da Comissão Eleitoral Prazo final para que a Comissão Eleitoral julgue os recursos.
29 de junho de 2023	Reunião Ordinária Aprovação da análise dos recursos da Comissão Eleitoral.
03 de julho de 2023	Prazo para publicar no DODF a relação dos representantes de organizações de trabalhadores do SUAS, representantes do segmento de usuários ou organizações de usuários da assistência social habilitados como eleitores(as) e/ou candidatos(as) ao pleito.
06 de julho de 2023	Assembleia de Eleição
10 de julho de 2023	Publicação do resultado das eleições.
24 de julho de 2023	Prazo final para a publicação da nomeação dos Conselheiros no DODF.
27 de julho de 2023	Posse no CAS/DF dos (as) Conselheiros(as) eleitos(as).
27 de julho de 2023	Reunião Plenária Ordinária

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 53, de 18 de julho de 2023, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 58, ONDE SE LÊ "...de "DE 18 DE JULHO DE 2023...", LEIA-SE: "...DE 18 DE MAIO DE 2023...".

Na Ordem de Serviço nº 54, de 18 de julho de 2023, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 58, ONDE SE LÊ "...de "DE 18 DE JULHO DE 2023...", LEIA-SE: "...DE 18 DE MAIO DE 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), resolve:

Art. 1º Dispensar Maria Cristina Coimbra Marodin da Função de Membro Titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar Diogo da Matta Garcia para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar Mona Grimouth Bittar da Função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 4º Designar Glauco Amorim da Cruz para exercer a Função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Agenda de Temas Prioritárias para o CRH/DF, com o objetivo de estabelecer temas relevantes e prioritários para a gestão de Recursos Hídricos do DF contribuindo para a implementação, melhoria, operacionalização e bom andamento das ações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e as deliberações da 47ª Reunião Extraordinária do CRH/DF, ocorrida no dia 07 de dezembro de 2022, e considerando a Proposta de Agenda de Temas Prioritários para o CRH/DF, elaborada pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do CRH/DF, com o objetivo de estabelecer temas relevantes e prioritários para a gestão de Recursos Hídricos do Distrito Federal, contribuindo para a implementação, melhoria, operacionalização e bom andamento das ações envolvidas;

Considerando as deliberações 47ª Reunião Extraordinária do CRH/DF, que apreciou a proposta de Agenda de Temas Prioritários para o CRH/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda de Temas Prioritários para o CRH/DF.

Art. 2º Estabelecer à Câmara Técnica Permanente de Assessoramento a coordenação da implementação da Agenda, com o apoio da SEMA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CRH/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 21/2023 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação constante do Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (105901645), e DECIDO pelo o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00391-00010301/2022-72, diante dos argumentos temporais e legislativos expostos e observados os Princípios da Eficiência e da Razoabilidade norteadores da atuação da Administração Pública.

RÔNEY NEMER

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, para apuração das infrações praticadas nos contratos firmados no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e nos artigos 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de instituir o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, referente às infrações praticadas pelas contratadas, bem como regulamenta a competência para a aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 2º As definições dos termos descritos nesta Instrução Normativa encontram-se no Anexo I.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Instauração

Art. 3º Para fins de instauração do PAARC, o executor ou a comissão executora do contrato deverá notificar a contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do ofício, adote providências e ou preste esclarecimentos acerca da resolução de eventuais irregularidades constatadas.

§ 1º Acatadas as manifestações e/ou as providências, poderá o executor ou a comissão executora do contrato arquivar os autos, observada a devida fundamentação.

§ 2º Não acatadas as providências ou justificativas apresentadas pela contratada, o executor ou comissão executora do contrato atuará processo administrativo específico no SEI/GDF, sob a chancela de restrição "Documento Preparatório" (Art. 7º, VII, §3º, da Lei nº 4.990/2012), no qual deverá constar Nota Técnica, com as seguintes informações:

- I - relato dos fatos e análise da manifestação do interessado, este último se houver;
 - II - as cláusulas editalícias e contratuais violadas;
 - III - exposição de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo;
 - IV - as consequências para Administração Pública advindas do ato infracional, com relação ao andamento do contrato;
 - V - demonstração, se houver, de prejuízo à Administração Pública.
- § 3º Deverá ser anexado aos autos as seguintes peças:
- I - ofício de intimação da contratada para apresentação de esclarecimentos e/ou providências para a resolução das irregularidades, bem como a resposta, se houver;
 - II - projeto básico ou termo de referência da contratação;
 - III - contrato assinado pelas partes;
 - IV - termos aditivos formalizados e apostilamentos que informem o valor atualizado do contrato e sua vigência;
 - V - instrumento que designou os executores do contrato;
 - VI - documentos comprobatórios do descumprimento contratual, se houver, tais como Termo de Vistoria, fotos e outros, a depender da infração cometida.

§ 4º Deverão ser relacionados ao processo administrativo instrutório, pelo executor ou pela comissão executora, o processo de origem da contratação e o respectivo processo de pagamento, sem prejuízo de outros procedimentos de apuração de irregularidades, se houver.

Art. 4º Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, para ciência e adoção de medidas visando a conciliação e mediação administrativa dos fatos relacionados pelo executor ou pela comissão executora.

Art. 5º As condutas correlacionadas, cometidas nas mesmas condições, tempo e lugar, no âmbito do mesmo contrato, poderão ser objeto do mesmo processo administrativo.

Parágrafo único. O previsto no caput não se aplica quando a contratada já houver sido notificada para apresentação de Defesa Prévia.

Seção II

Do Exame de Admissibilidade

Art. 6º Infrutífera a conciliação ou a mediação de que trata o art. 4º desta norma, os autos serão oficialmente convertidos em PAARC, mediante termo específico e, atendidos os requisitos do art. 3º, deverão ser encaminhados à Unidade de Auditoria Interna - UAI, visando a análise de conformidade e admissibilidade.

§ 1º Na análise de admissibilidade será avaliada a pertinência e os fundamentos do conjunto probatório contido nos autos.

§ 2º A UAI, após análise formal do processo, motivadamente, decidirá:

I - pelo retorno dos autos ao agente público responsável pela solicitação de abertura do PAARC para complementação de informações, quando não preencher os requisitos de admissibilidade ou os elencados nos arts. 3º e 4º desta norma;

II - pelo arquivamento do processo, por entender que os fatos não constituem motivo suficiente para instauração de PAARC; ou

III - pela continuidade do PAARC.

Art. 7º É vedada a continuidade do PAARC sem os documentos e informações citados no art. 3º da presente Instrução, que constituem a motivação do ato administrativo.

Art. 8º Na continuidade do PAARC, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, ressalvados o disposto no art. 15.

Seção III

Da Notificação

Art. 9º Recebidos os autos, a CPSA expedirá notificação à contratada para apresentação de defesa prévia, observados os prazos de:

I - até 10 (dez) dias úteis para as sanções administrativas firmadas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 87 da referida norma;

II - 15 (quinze) dias úteis para quaisquer sanções administrativas nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10. A notificação será realizada pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da contratada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da ciência oficial, observado o disposto no Capítulo XVI, da Lei nº 9.784, de 1999, recepcionado no âmbito distrital por força da Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

§ 1º Caso a contratada não seja localizada nos endereços cadastrais disponíveis para consulta ou tenha domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º A notificação poderá ser anulada, quando feita sem observância das disposições legais e regulamentares, ou convalidada de forma expressa pela Administração, com nova notificação via publicação de edital no Diário Oficial do Distrito Federal, ou pelo comparecimento espontâneo da contratada.

Art. 11. A notificação prevista no art. 9º, conterá:

- I - identificação da contratada;
- II - finalidade da notificação;
- III - breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;
- IV - citação das cláusulas infringidas e sanções aplicáveis;
- V - apresentação das provas contidas nos autos;
- VI - comunicação da possibilidade de retenção da garantia do contrato, se for o caso;
- VII - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação expressa da contratada;
- VIII - outras informações julgadas necessárias pela CPSA.

Art. 12. É dever da contratada manter seu domicílio atualizado junto ao executor ou comissão executora, o qual identificará à CPSA de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento.

Seção IV

Da Defesa Prévia

Art. 13. As manifestações da contratada, recebidas mediante petição eletrônico ou pelo protocolo da Autarquia, não serão conhecidas quando interpostas:

- I - intempestivamente;
- II - por agente ilegítimo;
- III - após o esgotamento da esfera administrativa, salvo pedido de revisão, observado os requisitos do art. 65, da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

§ 1º A critério da Administração, a defesa prévia intempestiva poderá ser conhecida, desde que não proferida a decisão.

§ 2º A autoridade competente poderá conceder dilação de prazo para apresentação de defesa prévia, desde que formalmente pleiteado com a devida fundamentação.

§ 3º Cabe à contratada apresentar os argumentos fáticos e jurídicos, as excludentes de antijuridicidade ou culpabilidade, bem como as provas necessárias para a comprovação dos fatos alegados em sua defesa, sob pena de preclusão do direito, sem prejuízo ao dever atribuído à CPSA de regular instrução processual.

§ 4º Serão indeferidas pela CPSA, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, em observância ao exposto no art. 50, da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Seção V

Da Comissão Permanente de Sanções Administrativas

Art. 14. Compete à Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA:

- I - apurar os fatos relatados nos processos e verificar a existência dos elementos formais e materiais caracterizadores do descumprimento contratual;
- II - realizar as diligências necessárias a elucidação dos fatos;
- III - notificar a contratada para apresentação de Defesa Prévia;

IV - analisar a Defesa Prévia apresentada pela contratada e requerer, para tanto, manifestação prévia das áreas técnicas e/ou subsídio da comissão executora;

V - elaborar Termo de Análise e sugerir a penalidade a ser aplicada;

VI - consultar as sanções constantes nos registros desta Autarquia ou no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como as informações dos contratos administrativos do SLU no sistema e-ContratosDF;

§ 1º A CPSA constitui-se como colegiado de natureza independente, com funcionamento sob a coordenação da Unidade de Auditoria Interna – UAI e deverá atuar e dar tratamento às demandas previstas nesta instrução até a fase anterior prevista no art. 28.

§ 2º Havendo a necessidade de diligência, o membro da CPSA, responsável pela análise, pode requerer ao executor ou à comissão executora as informações e documento necessários.

§ 3º As diligências requeridas pela CPSA deverão ser realizadas no prazo estipulado, respeitado o período mínimo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento.

§ 4º A sugestão de penalidade que trata inciso V do art. 14 configura-se opinativo administrativo e não vinculativa da decisão a ser emanada pela autoridade competente.

Art. 15. A instrução processual do PAARC competirá ao executor ou comissão executora do ajuste quando o descumprimento contratual decorrer por atraso na entrega de material ou execução de serviços, independentemente do valor da contratação.

Parágrafo único. O PAARC conduzido na forma deste artigo observará, no que couber, o disposto nesta norma.

Seção VI

Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 16. Aplica-se aos membros da CPSA as regras de impedimento e suspeição da Lei Federal nº 9.784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo único. A autoridade que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao seu substituto, abstenendo-se de atuar.

Art. 17. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 18. Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro da CPSA, passará a ser competente o seu substituto legalmente designado.

Seção VI

Dos Prazos e Prescrição

Art. 19. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.

Parágrafo único. Nos prazos estabelecidos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis, com fulcro no art. 15 e art. 219 do Código de Processo Civil, salvo disposição legal em contrário.

Art. 20. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o art. 6º desta Instrução;

II - suspensa:

a) pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) por decisão judicial que inviabilize a condução da apuração administrativa;

c) quando o andamento da apuração tiver que ser sobrestado em decorrência de efetivação de Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo único. O marco inicial da contagem da prescrição será a data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Seção I

Do Termo de Análise

Art. 21. A CPSA fará constar no Termo de Análise os fatos e provas apresentadas pelo executor ou comissão executora acerca da infração; os argumentos fáticos e jurídicos da defesa; a conduta, a tipicidade, a antijuridicidade e a culpabilidade, ou sua ausência, da ação ou omissão praticada pela contratada; sobre a existência ou inexistência de excludentes de antijuridicidade e culpabilidade; bem como a sanção sugerida.

Art. 22. Quando forem necessárias informações adicionais ou a apresentação de provas, pelas contratadas ou terceiros interessados, serão expedidos memorandos e notificações específicas para este fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

§ 1º Caso haja necessidade de promover diligência, em qualquer fase processual e desta diligência surgirem fatos novos, a contratada deverá ser notificada para manifestar-se especificamente acerca destas ocorrências, podendo apresentar defesa prévia, com suas justificativas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A diligência requerida pela CPSA que exigir providência para fins de esclarecimentos dos fatos deve realizar-se de modo menos oneroso para a contratada.

§ 3º O executor ou comissão executora poderá apresentar réplica em relação aos argumentos de defesa apresentados pela contratada, caso haja necessidade para a correta elucidação dos fatos.

Art. 23. Ao concluir pela sugestão de aplicação de sanção, serão aplicadas as penalidades previstas em lei, no edital e no contrato.

§ 1º Para aplicação da penalidade de multa pecuniária de que trata o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, e § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a norma que rege o ajuste, a CPSA considerará o disposto nos arts. 24 e 25, bem como as fórmulas de cálculos constante nos Anexos desta Instrução Normativa, salvo quando nas hipóteses previstas no § 4º do presente artigo.

§ 2º O percentual da multa pecuniária atenderá à finalidade educativa e repressiva da sanção e deverá observar a teoria do adimplemento substancial e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 3º O percentual da multa pecuniária por descumprimento de qualquer obrigação contratual será:

a) no máximo de 20% sobre o valor do contrato, quando regido pela Lei nº 8.666, de 1993;

b) no mínimo 0,5% e no máximo de 30% sobre o valor do contrato, quando regido pela Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Nos casos de inexecução total do contrato, inexecução parcial que comprometa a finalidade ou a continuidade da execução do objeto contratual, bem como nos casos em que o descumprimento contratual cause prejuízo de difícil reparação ao SLU, a incidência da sanção de multa incidirá nos percentuais máximos legais.

Art. 24. São circunstâncias agravantes a serem consideradas na dosimetria da penalidade:

I - continuidade da infração contratual, após notificação no acompanhamento da execução contratual;

II - atraso ou interrupção do serviço público, independentemente da duração;

III - omissão em prestar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de processo administrativo;

IV - inadimplência da obrigação principal;

V - danos causados à Administração Pública ou a terceiros;

VI - danos causados ao meio ambiente;

VII - obtenção de vantagem indevida;

VIII - reincidência.

Art. 25. São circunstâncias atenuantes a serem consideradas na dosimetria da penalidade:

I - primariedade;

II - ausência de impacto na execução do objeto principal;

III - reconhecimento da prática da infração contratual até a apresentação da defesa prévia;

IV - implantação ou o aperfeiçoamento de Programa de Integridade;

V - adoção de ações com vistas a evitar ou minorar as consequências da infração, antes da instauração do PAARC;

VI - comprovação de ressarcimento ou recomposição de vantagem indevida obtida, antes da instauração do PAARC.

Art. 26. O percentual final da sanção de multa, após a aplicação das circunstâncias agravantes e atenuantes, não poderá ser inferior ou superior aos limites legais.

Art. 27. O Termo de Análise elaborado pela CPSA deverá ser submetido à UAI que, ao verificar a conformidade e regularidade do procedimento, enviará os autos à autoridade que trata o art. 28 desta norma.

Seção II

Das Decisões

Art. 28. Autoridade competente para decidir em 1ª Instância, analisará o processo e proferirá sua decisão, com autonomia e independência em relação às sugestões da CPSA, que conterá, no mínimo, a descrição sucinta dos fatos e:

I - as normas, cláusulas contratuais e/ou editalícias definidoras da infração e as sanções previstas;

II - a fundamentação da proposta de declaração de inidoneidade, se for o caso;

III - memória de cálculo, no caso de eventual aplicação de multa;

IV - circunstâncias atenuantes e agravantes;

V - a fundamentação pelo acolhimento ou não da defesa prévia, pedido de reconsideração e arquivamento, conforme o caso.

Parágrafo único. A penalidade aplicada será registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, exceto se recebido Recurso Administrativo com efeito suspensivo.

Art. 29. A contratada deverá ser notificada sobre o teor da decisão de 1ª instância, nos moldes do art. 11 desta norma, e advertida quanto ao prazo para apresentação de Recurso Administrativo.

§ 1º No caso em que a contratada não apresentar recurso no prazo que trata o art. 30 desta norma, a referida decisão passará a ser considerada como definitiva.

§ 2º Cabe a autoridade competente que trata o art. 28 desta Instrução realizar os procedimentos necessários para a cobrança e recebimento das multas aplicadas, observadas as disposições legais.

Seção III

Do Recurso Administrativo

Art. 30. Após a notificação da decisão, a contratada terá o seguinte prazo para apresentação de Recurso Administrativo:

I - 5 (cinco) dias úteis nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - 15 (quinze) dias úteis nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo que trata este artigo será contado a partir da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação de sanção.

§ 2º O recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 3º A tempestividade recursal deve ser aferida pela data em que foi protocolado o recurso.

§ 4º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa, conforme previsão legal contida no art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

§ 5º Salvo demonstração pela contratada da existência de pressupostos caracterizadores de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, decorrentes da execução da sanção imposta, não será conferido efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 31. O Recurso Administrativo será decidido em 2ª Instância, pelo Diretor Presidente do Serviço de Limpeza Urbana, nos prazos previstos em lei.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica poderá, a pedido do Diretor Presidente, analisar e manifestar-se preliminarmente acerca da procedência ou não do Recurso Administrativo interposto.

Art. 32. O Diretor Presidente do SLU poderá, desde que devidamente motivado, ratificar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, conforme art. 64 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Parágrafo único. Nos casos em que a decisão do recurso resultar em agravamento da sanção, o recorrente deverá ser notificado para que formule nova manifestação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, antes da decisão, conforme previsão legal no parágrafo único do art. 64 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 33. Após a análise do Recurso Administrativo e com base nos documentos acostados nos autos, a autoridade competente proferirá decisão de 2ª instância e intimará a recorrente do teor da referida decisão, em até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Havendo qualquer reforma da decisão de 1ª instância, a nova decisão ensejará a atualização do registro da empresa junto ao SICAF.

Seção IV

Da Revisão

Art. 34. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, conforme art. 65 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, e será decidido pelo Diretor Presidente.

§ 1º A revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção, consoante parágrafo único do artigo nº 65 da Lei Federal 9.784, de 1999.

§ 2º Para subsidiar a decisão, o requerimento de revisão poderá ser apreciado pela Unidade de Auditoria Interna e pela Procuradoria Jurídica.

Seção V

Da Reconsideração

Art. 35. Será processado como pedido de reconsideração apenas o pedido que trata o § 2º do art. 30 desta norma, não sendo acolhido em outra fase ou momento do PAARC.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral do licitante, fornecedor ou contratado.

Art. 37. Além das sanções legais cabíveis, a contratada ficará sujeita ainda à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

Art. 38. Para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, deverão ser observadas as disposições procedimentais constantes no Decreto nº 37.296, de 2016 (Precedentes: Pareceres Jurídicos nº 165/2021 e nº 287/2020, ambos da PRCON/PGDF).

Art. 39. Decai em 5 (cinco) anos o direito da Administração rever ato que resultem em efeitos favoráveis a contratada, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé, conforme art. 54 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 40. Caso haja disposição nesta Instrução que seja conflitante com editais já publicados e contratos em curso, prevalecerão as normas previstas para utilização nestes últimos.

Art. 41. Fica revogada a Instrução Normativa nº 6, de 13 de setembro de 2022.

Art. 42. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

ANEXO I

DAS DEFINIÇÕES

I - Autoridade Competente: agente público investido de capacidade administrativa para expedir atos administrativos, por competência exclusiva ou delegada, no âmbito desta Instrução;

II - Contratada: pessoa física ou jurídica que assume obrigação de entregar bens ou prestar serviços ao SLU, mediante contrato, recebimento de nota de empenho ou admissão à adesão a ata de registro de preços;

III - Contrato Administrativo: todo e qualquer ajuste/pacto firmado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

IV - Decisão definitiva: é aquela proferida e que não cabe mais recurso, seja porque a empresa não apresentou recurso da decisão de 1ª instância, seja por ter apresentado e ter decisão de 2ª instância;

V - Executor ou comissão executora: é o servidor ou conjunto de servidores designados para acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos contratuais e legais;

VI - Interrupção do prazo prescricional: é a paralisação da contagem do prazo processual para fins de aplicação de sanção quando da ocorrência do fato interruptivo, com a retomada do início da contagem imediatamente após o fato;

VII - Suspensão do prazo prescricional: é a descontinuação da contagem do prazo prescricional que já se iniciou, por ocasião de situação legal ou judicial que a justifique, que volta a correr quando cessada as causas de suspensão, levando-se em conta o período já anteriormente transcorrido;

VIII - Notificação: é o ato de dar ciência à contratada a respeito de algum ato no processo, inclusive, abertura do PAARC, ou solicitar algum esclarecimento e/ou manifestação;

IX - Prescrição: é perda do direito a exigir algo pelo decurso do tempo decorrido. Aos contratos firmados com base na Lei nº 8.666/1993, a prescrição rege-se pelas regras do Decreto nº 20.910/1932 (Cota de Aprovação do Parecer Jurídico nº 120/2018 - PGCONS/PGDF). Contratos firmados sob a égide da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as regras do art. 158 do referido normativo;

X - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC: procedimento formal destinado a analisar conduta da contratada e verificar se houve ou não a infração, respeitando o contraditório e a ampla defesa, para subsidiar decisão pela aplicação ou não de sanção;

XI - Reincidência: cometimento de nova infração, no âmbito do mesmo contrato, caracterizadora de descumprimento de obrigação anteriormente sancionada por decisão definitiva, enquanto não transcorridos cinco anos da condenação ou do registro do SICAF, podendo ser classificada como específica ou genérica.

XII - Reincidência específica: cometimento da mesma infração contratual anteriormente sancionada por decisão definitiva;

XIII - Reincidência genérica: cometimento de infração distinta da anteriormente sancionada por decisão definitiva;

IX - Registro de penalidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF: ato administrativo de anotação, junto ao sistema de informações SICAF, da decisão de sanção em face de descumprimento contratual à Contratada, após decorrido o prazo para apresentação de Recurso Administrativo e respectiva negativa de pedido de reconsideração pela Autoridade que proferiu a Decisão de 1ª Instância, salvo concessão de efeito suspensivo ao Recurso Administrativo interposto;

XX - Dano causado à Administração Pública ou à terceiro: conduta omissiva ou comissiva da contratada que, direta ou indiretamente causem prejuízos financeiros, econômicos ou patrimoniais à Administração Pública ou à terceiros;

XXI - Obtenção de vantagem indevida: obtenção de vantagem econômico-financeira pela contratada que não decorra de qualquer direito previsto contratual ou legalmente;

XXII - Obrigação principal: a prestação de serviço ou fornecimento de bem diretamente e imediatamente ligado ao objeto contratual, necessário e suficiente, quantitativamente e qualitativamente, para o atendimento das necessidades da Administração Pública;

XXIII - Obrigação acessória: são as obrigações subordinadas e dependentes da obrigação principal e que decorrem, de forma mediata, do objeto principal do contrato;

XIV - Dano causado à saúde pública ou ao meio ambiente: prática de ação ou omissão do contratada, potencial ou comprovada, que reflita no dever de preservação da saúde e do meio ambiente, desde que reconhecida pelas áreas técnicas desta autarquia ou por qualquer órgão ou entidade pública;

XXV - Primariedade: inexistência, no âmbito do mesmo contrato, de prática de quaisquer condutas sancionadas anteriormente;

XXVI - Continuidade da infração: descumprimento contratual praticado pela contratada que se perpetua, sem qualquer justificativa aprovada pelo executor ou comissão executora, após notificação expedida no acompanhamento da execução contratual.

XXVII - Valor mensal do contrato no mês da infração: valor mensal expresso no contrato, vigente ao tempo da infração, independentemente do regime de execução contratual ou de quaisquer outras intercorrências contratuais.

ANEXO II-A

CÁLCULO DA MULTA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

1. O cálculo da multa em contratos de serviços contínuos seguirá a seguinte fórmula: $V = B \times 1,5\% + [B \times 1,5\% \times (AG - AT)]$, onde V = Valor da multa; B = Base de cálculo (valor mensal do contrato no mês da infração), AG = Agravantes e AT = Atenuantes.

2. Definiram-se, ainda, parâmetros para os valores máximos e mínimos possíveis no âmbito desses contratos, de acordo com a lei que for a vigente no momento da contratação.

3. Como o inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/06 estabelece apenas o limite máximo da multa (até 20% sobre o valor do contrato/nota de empenho), nada dispondo sobre o limite mínimo, os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 terão os valores das multas arbitrados em no mínimo 0,3% - na hipótese de incidência de todas as atenuantes e de nenhuma agravante - e no máximo 20%, percentagens estas calculadas sobre a base de cálculo da multa, que é o valor mensal do contrato no mês da infração.

4. Já os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 terão os valores das multas arbitrados em no mínimo 0,5% e no máximo 30% da base de cálculo da multa, conforme o disposto no § 3º do art. 156 da referida lei, consistindo tal base, para os fins aqui propostos, no valor mensal do contrato no mês da infração.

5. Cumpre observar que o valor mínimo de 0,5% é aplicado ainda que o cotejo entre agravantes e atenuantes na fórmula $V = B \times 1,5\% + [B \times 1,5\% \times (AG - AT)]$ resulte em uma porcentagem menor.

6. Nesse sentido, as fórmulas e legendas abaixo:

$$V = B \times 1,5\% + [B \times 1,5\% \times (AG - AT)]$$

Lei nº 8.666/93

$$V_{\min} = B \times 0,3\%$$

$$V_{\max} = B \times 20\%$$

Lei nº 14.133/21

$$V_{\min} = B \times 0,5\%$$

$$V_{\max} = B \times 30\%$$

Legenda:

V = valordamulta

V_{min} = valormínimodamulta

V_{max} = valormáximodamulta

B = basedecálculo = valor mensal do contrato no mês da infração
 AG = somatóriodospercentuaisagravantes
 AT = somatóriodospercentuaisatenuantes

ANEXO II-B

ATENUANTES E AGRAVANTES NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

- Para cada atenuante e agravante foi definida uma porcentagem que servirá para majorar ou minorar a pena, conforme o resultado final do cálculo (AG –AT), que resultará na porcentagem a ser aplicada sobre o valor da pena base.
- Os percentuais das agravantes e atenuantes são fixos, exceto agravante "reincidência" que deve observar os seguintes percentuais:
 - reincidência genérica: 5%;
 - reincidência específica: 10%.
- A cada nova ocorrência da agravante "reincidência específica", o percentual anteriormente aplicado deve ser multiplicado pelo dobro.
- Abaixo as porcentagens atribuídas:

Agravantes

- Continuidade da infração contratual, após notificação no acompanhamento da execução contratual: 10%
- Atraso ou interrupção do serviço público, independentemente da duração: 0,2% por dia
- Omissão em prestar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de processo administrativo: 5%
- Inadimplência da obrigação principal: 15%
- Dano à Administração ou à terceiro: 10%
- Dano ao meio ambiente: 30%
- Obtenção de vantagem indevida: 20%
- Reincidência: 5% a 10%

Atenuantes

- Primariedade: 10%
- Ausência de impacto na execução do objeto principal: 5%
- Reconhecimento da prática da infração contratual até a apresentação da defesa prévia: 10%
- Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade: 10%
- Adoção de ações com vistas a evitar ou minorar as consequências da infração, antes da instauração do PAARC: 20%
- Comprovação de ressarcimento ou recomposição de vantagem indevida obtida, antes da instauração do PAARC: 25%

ANEXO III-A

ATENUANTES E AGRAVANTES NOS CONTRATOS POR ESCOPO OU FORNECIMENTO

- Para cada atenuante e agravante foi definida uma porcentagem que servirá para majorar ou minorar a pena conforme o resultado final do cálculo (AG –AT) que resultará na porcentagem a ser aplicada sobre o valor da pena base.
- Os percentuais das agravantes e atenuantes são fixos, exceto agravante "reincidência" que deve observar os seguintes percentuais:
 - reincidência genérica: 5%;
 - reincidência específica: 10%.
- A cada nova ocorrência da agravante "reincidência específica", o percentual anteriormente aplicado deve ser multiplicado pelo dobro.
- Abaixo as porcentagens atribuídas:

Agravantes

- Continuidade da infração contratual, após notificação no acompanhamento da execução contratual: 10% da multa
- Omissão em prestar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de processo administrativo: 15%
- Inadimplência da obrigação principal: 15%
- Obtenção de vantagem indevida: 20%
- Reincidência 5% ou 10%

Atenuantes

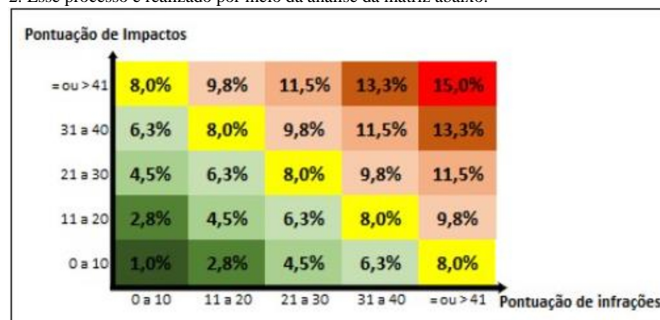
- Primariedade: 10%
- Ausência de impacto na execução do objeto principal: 5%
- Reconhecimento da prática da infração contratual até a apresentação da defesa prévia: 10%
- Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade: 10%
- Adoção de ações com vistas a evitar ou minorar as consequências da infração, antes da instauração do PAARC: 20%
- Comprovação de ressarcimento ou recomposição de vantagem indevida obtida, antes da instauração do PAARC: 25%

ANEXO III-B

MATRIZ DE IMPACTOS X INFRAÇÕES NOS CONTRATOS POR ESCOPO OU FORNECIMENTO

- Nos contratos por escopo ou fornecimento será necessário identificar qual será a variante "p", que é o percentual que incidirá sobre a base de cálculo (valor total do contrato), para resultado da pena base.

2. Esse processo é realizado por meio da análise da matriz abaixo:



IMPACTOS	PONTUAÇÃO
Descumprimento de obrigação formulada pelos órgãos de regulação do SLU	20
Prejuízo ao cumprimento dos instrumentos de planejamento (ex.: PPA, LDO, LOA, PDGIRS)	15
Atraso na entrega de projeto que resulte em atraso na licitação de obra	25
Dano ambiental	15 a 30
Prejuízo à administração	10
Prejuízo a terceiros	15

INFRAÇÕES	PONTUAÇÃO
Execução em qualidade inferior às especificações	30
Não atendimento dos pedidos de revisão/adequação solicitados	10 (por cada repetição)
Atraso Percentual (percentual incidente sobre o prazo total):	
Até 10%	5
11% - 20%	10
21% - 30%	15
31% - 49%	20
Acima de 50%	25
Inexecução Quantitativa (percentual incidente sobre o quantitativo total):	
Até 10%	10
11% - 20%	20
21% - 30%	30
31% - 49%	40
Acima de 50%	50
Demais infrações não previstas	10

3. Para se chegar ao quadrante correspondente à porcentagem a ser aplicada, deve-se:
- 3.1. Identificar a pontuação da infração (caso mais de uma infração seja apurada no mesmo processo, deve-se somar as pontuações), localizando o quadrante correspondente ao numeral obtido na linha horizontal, e nele traçar um traço para cima, na vertical.
 - 3.2. Identificar a pontuação do impacto (caso mais de um impacto seja observado, deve-se somar as pontuações), localizando o quadrante correspondente ao numeral obtido na linha vertical, e nele traçar um traço para direita, na horizontal.
 - 3.3. O ponto em que as linhas descritas nos itens 1 e 2 se cruzarem será a variante "p", porcentagem a ser aplicada sobre a base de cálculo.
 - 3.4. As pontuações previstas nas tabelas acima são fixas, salvo na hipótese "dano ambiental" por ser variável entre 15 a 30 pontos.

ANEXO III-C

CÁLCULO DA MULTA EM CONTRATOS POR ESCOPO OU FORNECIMENTO

1. O cálculo da multa em contratos por escopo ou fornecimento seguirá a seguinte fórmula: $V = B \times p\% + [B \times p\% \times (AG - AT)]$, onde V = Valor da multa; B = Base de cálculo (valor total do contrato), p = percentual de cálculo da multa, conforme matriz de impactos x infrações, AG = Agravantes e AT = Atenuantes.
2. Definiram-se, ainda, parâmetros para os valores máximos e mínimos possíveis no âmbito desses contratos, de acordo com a lei que for a vigente no momento da contratação.
3. Como o inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/06 estabelece apenas o limite máximo da multa (até 20% sobre o valor do contrato/nota de empenho), nada dispondo sobre o limite mínimo, os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 terão os valores das multas arbitrados em no mínimo 0,2% - na hipótese de incidência de todas as atenuantes e de nenhuma agravante - e no máximo 20%, porcentagens estas calculadas sobre a base de cálculo da multa, que é o valor total do contrato.
4. Já os contratos regidos pela Lei nº 14.133/21 terão os valores das multas arbitrados em no mínimo 0,5% e no máximo 30% da base de cálculo da multa, conforme o disposto no §3º do art. 156 da referida lei, consistindo tal base no valor total do contrato. Cumpre observar que o valor mínimo de 0,5% é aplicado ainda que o cotejo entre agravantes e atenuantes na fórmula $V = B \times p\% + [B \times p\% \times (AG - AT)]$ resulte em uma porcentagem menor.
5. Nesse sentido, as fórmulas e legendas abaixo:
- $$V = B \times p + [B \times p\% \times (AG - AT)]$$
- Lei nº 8.666/93
- $$V_{mín} = B \times 0,2\%$$
- $$V_{máx} = B \times 20\%$$
- Lei nº 14.133/21
- $$V_{mín} = B \times 0,5\%$$
- $$V_{máx} = B \times 30\%$$
- Legenda
- V = valordamulta
- V_{mín} = valormínimodamulta
- V_{máx} = valormáximodamulta
- B = basedecálculo = valor total do contrato
- AG = somatóriodospercentuaisagravantes
- AT = somatóriodospercentuaisatenuantes
- p = percentual de cálculo da multa, conforme matriz de impactos x infrações

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDACOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3698ª; Realizada em: 12/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001253/2001 Interessado: AGENOR DE MORAIS MENESES FILHO ME - Decisão nº: 301/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Agenor de Moraes Meneses Filho ME, CNPJ nº 00.476.143/0001-74, referente ao imóvel nº 507189-5, denominado Lote 10, Conjunto "A", Setor de Múltiplas - Gama/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 005/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA (*)

SESSÃO: 3699ª; Realizada em: 18/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000650/2008; Interessado: AGRO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. EPP - Decisão nº: 330/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. EPP, CNPJ nº 04.919.005/0001-73, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 17/06/2016, págs. 56 a 63, referente ao imóvel nº 475199-0, denominado Lote 07, Conjunto 13, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - Taguatinga/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 011/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos das Leis Distritais nºs 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022;

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 22.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º A Gerência do Itinerante, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, fica remanejada para a estrutura Administrativa do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 22 de maio de 2023

PROCESSO 00001-00002847/2023-03. CREDOR: 333.***-53 - ROGERIO SALES RODRIGUES. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores decorrente da Portaria-DRH nº 234, de 08 de maio de 2023, publicada no DCL de 9/5/2023 (SEI 1161005), concedendo o direito ao abono de permanência, conforme Despacho SEPAG (SEI 1171804), Declaração DRH (SEI 1175559), Despacho DRH (SEI 1179834) e Despacho DAF (SEI 1180069). (Classificação da despesa: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 13.612,81 (Treze Mil e Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Ordenador de despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 22 de maio de 2023

PROCESSO 00001-00012061/2023-96. CREDOR: 004.***-27 - CRISTIANE LEITE PEREIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 2 meses de RRA (2022), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 174/2023, publicada no DCL de 31/3/2023 (111482), Despacho SEPAG (SEI 1166373), Declaração DRH (SEI 1175528), Despacho DRH (SEI 1179802) e Despacho DAF (SEI 1180087). (Classificação: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 926,70 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Ordenador de despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR VIVIANE COSTA MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.945-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201753, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEN LIMA LUSTOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.528-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201753, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.850-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260600, de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2023.

NOMEAR LUIARA BARBOSA DOS REIS LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.576-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260600, de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARTA CORRÊA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.358-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260601, de Gerente, da Gerência de Análise Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da

Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.779-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260601, de Gerente, da Gerência de Análise Final das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO GRISOLIA SANTORO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 80000366, de Subsecretário, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula 282.085-4, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 80000375, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 80000366, de Subsecretário, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CARLA DE MELO FRANCO VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000113, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 11 de maio de 2023.

NOMEAR GUILHERME DE MACEDO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000113, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 67, o ato que nomeou FLÁVIO SILVEIRA ALVES DE RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 19000045, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 19000045, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

DECLARAR VAGO o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 93000867, de Encarregado, de Suprimento de Almoarifado, do Núcleo de Almoarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, por motivo de falecimento do seu ocupante, ILMO MONTEIRO BRAGA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 93.554-9, a contar de 29 de abril de 2023.

NOMEAR LEANDRO SILVA TORRES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 215.408-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 93000867, de Encarregado, de Suprimento de Almoarifado, do Núcleo de Almoarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MANOEL FERREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001846, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de abril de 2023, publicado no DODF nº 066, de 05 de abril de 2023, página 24, o ato que nomeou LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula 0.158.314-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07200223, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO BEZERRA MONTE MÓR, matrícula 0.174.387-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200225, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO BEZERRA MONTE MÓR, matrícula 0.174.387-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07200223, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIO ADRIANO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 08200141, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR IHONE LOPES LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.651-8, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 08200141, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IHONE LOPES DE LIMA do Cargo Público em Comissão CPC-08, SGRH 08200140, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de abril de 2023, publicado no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 29, o ato que nomeou MARCELO DO NASCIMENTO ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO STOPPA CÂNDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86, Decreto nº 27.988/07 e Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

DISPENSAR JÚLIO DANILLO SOUZA FERREIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR SILVESTRE ARAÚJO da Função de Conselheiro, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA INCLUSIVA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS.

DESIGNAR SHIRLENE FREIRE DO AMARAL para exercer a Função de Conselheira, Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA INCLUSIVA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA da Função de Conselheiro Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE.

DESIGNAR FÁTIMA LÚCIA RÔLA para exercer a Função de Conselheiro Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE.

DISPENSAR FÁTIMA LÚCIA RÔLA da Função de Conselheiro Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE.

DESIGNAR MARÔA SANTIAGO GOMES para exercer a Função de Conselheiro Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de maio de 2023, publicado na Edição Extra nº 44-A, de 17 de maio de 2023, página 03, o ato que nomeou MARIA ARISTEA NUNES DE MIRANDA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIA ARISTEA NUNES DE MIRANDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16854209..."; LEIA-SE: "...MARIA ARISTEA NUNES FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16854209...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de maio de 2023

Processo: 00054-00042014/2021-44. Interessado: 2º SGT MARCOS PAULO DOS SANTOS. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 17/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do requerimento apresentado por 2º SGT MARCOS PAULO DOS SANTOS, Mat. 21.708/5, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de maio de 2023

Processo: 00054-00042048/2021-39. Interessado: 1º SGT QPPMC LAURIELLE OLIVEIRA LIMA. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 16/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do requerimento apresentado por 1º SGT QPPMC LAURIELLE OLIVEIRA LIMA, Mat. 23.705/1, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de maio de 2023

Processo: 00054-00042117/2021-12. Interessado: ST QPPMC PAULO HERBERTH BRAUNA BARBOSA. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 15/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do requerimento apresentado por ST QPPMC PAULO HERBERTH BRAUNA BARBOSA, Mat. 24.361-2, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de maio de 2023

Processo: 00054-00042201/2021-28. Interessado: 1º SGT QPPMC ARISTÓTELES LIMA DOS SANTOS. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 18/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do requerimento apresentado por 1º SGT QPPMC ARISTÓTELES LIMA DOS SANTOS, matrícula 21.286/5, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANNA APARECIDA SANTOS ANDRADE, matrícula 1.710.088-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.693.892-5, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19 a 29 de maio de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNE OLIVEIRA BARREIRA REIS, matrícula 1.693.143-2, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, matrícula 1.689.167-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no dia 19 de maio de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Mat. 1.690.240-8 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos, designar MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6 para atuar como Integrante Administrativo, compondo a equipe de Planejamento com vistas à aquisição e instalação de trocador de calor (aquecedor), com quadro de comando digital e capa térmica, para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação,

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para pretensa à aquisição e instalação de trocador de calor (aquecedor), com quadro de comando digital e capa térmica, para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, tem até 30 dias para apresentar Estudo Técnico Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BRENDO ALVES ALMEIDA, matrícula: 1.712.385-2, Diretor, da Diretoria de Obras desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviços de Pontos de Energia na Paróquia São Sebastião, Paróquia Divino Espírito Santo, Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Igreja Velha - Anfiteatro e Espaço Feira Alternativa em Planaltina -DF, em virtude da Festa do Divino Espírito Santo. Processo nº 00135-00001198/2023-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir os membros do Grupo de Trabalho, instituído na publicação da Ordem de Serviço nº 28, de 14 de fevereiro de 2022, com a finalidade de elaborar o Plano de Ocupação de Quiosques, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, conforme orientações contidas na Portaria nº 94, de 07 de outubro de 2020, Lei Distrital nº 4257/2008 e Decreto nº 38.555/2017.

Art. 2º O Grupo de trabalho passa a ser composto pelos seguintes membros:

DAVI DA SILVA OLIVEIRA - matrícula 1713716-0;

JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA - matrícula 1707335-9;

JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula 0091322-7;

PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO - matrícula 1693271-4;

VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI - matrícula 1693598-5;

MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA - matrícula 17265-33;

THAYS EVELLYN ARAÚJO APOLÔNIO - matrícula 1701800-5.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor DAVI DA SILVA OLIVEIRA e o cargo de suplente do servidor JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se mensalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas a contar da data de publicação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir os membros do Grupo de Trabalho que tem como finalidade elaborar o Plano de Ocupação de Ambulantes, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia RA-CEIL, instituído pela Ordem de Serviço nº 29, de 14 de fevereiro de 2022, publicada

no DODF nº 35 de 18 de fevereiro de 2022, conforme orientações contidas na Portaria nº 94, de 07 de outubro de 2020, Lei Distrital nº 4257/2008 e Decreto nº 38.555/2017.

Art. 2º O Grupo de trabalho passa a ser composto pelos seguintes membros:

DAVI DA SILVA OLIVEIRA - matrícula 1713716-0;
 JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA - matrícula 1707335-9;
 PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO - matrícula 1693271-4;
 VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI - matrícula 1693598-5;
 MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA - matrícula 17265-33;
 THAYS EVELLYN ARAÚJO APOLÔNIO - matrícula 1701800-5.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor DAVI DA SILVA OLIVEIRA e o cargo de suplente o servidor JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se mensalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas a contar da data de publicação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e pelo que consta no processo nº 00137-00001100/2023-11, resolve:

Art. 1º Conceder, o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de Licença Nojo, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "b", a servidora JOSEFA FARIAS FÉLIX, matrícula 1.712.469-7, Assessora Técnica, da Gerência da Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 05/05/2023 a 12/05/2023, em razão do falecimento de seu irmão Francisco Félix de Farias, conforme certidão apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Com efeitos financeiros ao mês subsequente da data do requerimento do servidor. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, processo: MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.652-9, Pós-Graduação Latu Sensu 25%, 01/05/2023, Processo nº 00147.00000459/2023-25.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da RA-XXI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II que atuará com a seguinte composição:

I - ANA MARIA DA SILVA - Matrícula nº 1.710.597-8, Administradora;
 II - OSNI BUENO DE FREITAS - Matrícula nº 1.710.381-9, Chefe de Gabinete;
 III - GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO - Matrícula nº 1.690.048-0, Chefe de Assessoria e Planejamento;
 IV - PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES - Matrícula nº 1.714.201-6, Coordenadora de Administração;
 V - SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL - Matrícula nº 0.174.641-3, Gerente de Orçamento e Finanças;
 VI - ISAIAS CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº 1.691.808-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário da Pasta ou de no mínimo três subsecretários constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Secretário ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal que atuará com a seguinte composição:

I - REGINALDO ROCHA SARDINHA, matrícula 1.711.909-X, Administrador Regional;

II - ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.714.346-2, Chefe de Gabinete.

III - FRANCISCO NILO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula 1.713.790-X, Assessor de Planejamento;

IV - JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, Coordenador de Administração Geral;

V - EDNALDO BARRETO RIBEIRO FILHO, matrícula 1.710.506-4, Chefe da Assessoria de Comunicação;

VI - MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula 1.700.492-6, Coordenador de Desenvolvimento;

VIII - PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 1.713.800-0, Chefe da Assessoria Técnica;

§ 1º O CIG reunir-se-á trimestralmente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão para Criação do Centro de Convivência do Idoso da Região do Sudoeste, Octogonal e SIG;

Art. 2º Designar, LUCÍLIA NEVES VIEIRA, Assessora, matrícula 1.713.456-0; SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, Assessora, matrícula 1.707.434-7; ADRIANA SOARES DA SILVA, Assessora Técnico, matrícula 1.713.083-2 para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Criação do Centro de Convivência do Idoso desta Região Administrativa;

Art. 3º A presidente será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, Assessora, matrícula 1.707.434-7;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL-INTERINO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o constante do Regulamento (112687624), resolve:

Art. 1º Criar uma Comissão com o objetivo de planejar, elaborar e coordenar projetos a serem apresentados ao SEBRAE/DF para concorrer ao PRÊMIO SEBRAE - DF CIDADE EMPREENDEDORA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- RAIMUNDO RISONALDO PAZ, matrícula nº 1.698.429-3;
- ELILÚCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula nº 1.711.116-1;
- LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula nº 1.702.530-3;
- ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1.698.439-0;
- JOSIANE MARIA COELHO FREITAS, matrícula nº 1.711.062-9; e
- PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula nº 1.694.330-9.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor RAIMUNDO RISONALDO PAZ e secretariada pela servidora ELLEN CRISTINA TORRES LIMA.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar a participação de qualquer servidor para colaborar com os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 5º A Comissão terá até o dia 25 de junho de 2023 para apresentar os projetos nas categorias: Desenvolvimento Territorial; Inclusão Produtiva; Empreendedorismo Jovem; e Marketing Territorial.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERFAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERFAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, o afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de Licença Nojo, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE FERNANDES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1.707.590-4, pelo falecimento do pai José Fernandes dos Santos, no período de 14/05/2023 a 21/05/2023, processo nº 00367-00000245/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e o que consta no Processo nº 04033-00009558/2023-47, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada LUCILENE LIRA DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 41684-3, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e o contido no Processo nº 04033-00012940/2023-38, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula nº 91057-0, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00006554/2023-89, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 309, de 09 de julho de 2021, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 31, do ato que designou a servidora LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 36.791-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA DE FREITAS PREVELATO, matrícula nº 108.973-0, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais

JANINE FARIAS SILVA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00005926/2023-50, resolve:

DESIGNAR SEONY BRAZ TEIXEIRA, matrícula nº 39.858-6, para substituir GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 43.133-8, Gerente, Símbolo CPC-08 da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

JANINE FARIAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07. Processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

I - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272.407-3, para atuar como Executor Titular e FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 276.096-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO CAUB;

II - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272.407-3, para atuar como Executor Titular e RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula nº 277.814-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO GRANJA DO IPÊ;

III - RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula nº 277.814-9, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272.407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO PARK WAY;

IV - RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula nº 277.814-9, para atuar como Executor Titular e FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 276.096-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO SMPW;

V - RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula nº 277.814-9, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272.407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO VARGEM BONITA;

VI - MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula nº 91.309-X, para atuar como Executor Titular e PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 112.985-6, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 029/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 360, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

I - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272.407-3, para atuar como Executor Titular e RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula nº 277.814-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO PERIQUITO;

II - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272.407-3, para atuar como Executor Titular e RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula nº 277.814-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO GAMA;

III - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277.899-8, para atuar como Executor Titular e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272.563-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO GAMA CENTRO;

IV - RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 276.947-6, para atuar como Executor Titular e MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.981-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS RIACHO FUNDO II;

V - ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA, matrícula nº 1.714.227-X, para atuar como Executor Titular e ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 1.712.478-6, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 028/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2023

PROCESSO: 00010-00000631/2023-96. INTERESSADA: LISIANE ALVES VIEIRA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula nº 184.731-7, Técnica de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2023

PROCESSO: 00146-00000337/2023-67. INTERESSADO: DANILO MARTINS DINIZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor DANILO MARTINS DINIZ, matrícula nº 135.599-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Lago Sul. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Elaboração de Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.334-5, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração de Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração de Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 282.608-9, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração de Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 282.608-9, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula nº 46.159-8, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Estudos, Análises e Consolidação dos Instrumentos de Acompanhamento Governamental, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula nº 96.973-7, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento das Áreas Infraestrutura, Mobilidade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Estudos e Análises e Consolidação dos Instrumentos de Acompanhamento Governamental da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento das Áreas Sociais e Gestão Pública, da Diretoria de Estudos e Análises e Consolidação dos Instrumentos de Acompanhamento Governamental da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.905-5, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento das Administrações Regionais, da Diretoria de Estudos e Análises e Consolidação dos Instrumentos de Acompanhamento Governamental da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso III, art. 2º da Portaria 235 de 30 de agosto de 2021, e ainda o que conta no processo 00040-00016981/2022-81, resolve:

AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, à servidora ANA CAROLINA CASAL MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 127.584-4, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Disseminação de Informações Bibliográficas, da Diretoria de Normatização, Informação e orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de maio de 2023

PROCESSO: 04033-00010587/2023-51. INTERESSADA: POLIANA FERREIRA PINHO. GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora POLIANA FERREIRA PINHO GOMES, matrícula nº 179.355-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Diretoria de Condições e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001824/2014, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 966 (novecentos e sessenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora WALQUYRIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 34.418-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 15/07/1991 a 06/03/1994, trabalhado para Procuradoria Geral do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00002085/2022-76, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 136.588-6, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 2.418 (dois mil quatrocentos e dezoito) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especiais em tempo comum para fins aposentadoria, sobre o período laboral de 10/04/1997 a 11/11/2019, já deduzidos os afastamentos não computáveis, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 305, de 17 de maio de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, em consonância com item "a" do código 3.0.1 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, do Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2010 do MPS, do Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais do IPREV, 1ª Edição e da Instrução Normativa INSS nº 128/2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula nº 43.722-0, Auditor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00014154/2023-75.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO, matrícula nº 125.400-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00012500/2023-81.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 46, de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.523-8, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e INCLUIR o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00578812/2022-66.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 641, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOSEFA CICERA DA ROCHA, matrícula nº 128.833-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00084876/2019-03.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 129, de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, o ato que aposentou VERA LUCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 1.400.961-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00006911/2018-65.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2018, o ato que aposentou por invalidez o servidor EDILSON SANTOS BOTELHO DE ANDRADE, matrícula nº 197.504-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Lei nº 5.195/2013, 2ª Classe, Padrão III, Referência T2-23, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal os §§3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00000498/2018-25.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, Assessor da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, matrícula nº 277.679-0, e IVO DE SOUZA LEÃO, Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPAM, matrícula 280.671-1, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender a sede deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e, ainda, os imóveis do Fundo Solidário Garantidor - FSG.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2023

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação), com fundamento no Artigo 1.105 do Código Civil Brasileiro, Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os empregados JULIANA SOUZA EVANGELISTA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74002-1, e MANOEL SERAFIM DE SOUZA NETO, Assistente Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74017-5, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, como executores do Contrato nº 04/2023, firmado entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e a empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, para fornecimento de licença de uso e disponibilização, manutenção e atualização de software para execução e controle contábil, patrimonial, escrita fiscal, folha de pagamento e emissão de NF-e, com armazenamento em nuvem de dados para dois usuários, conforme Processo nº 00074-00000036/2023-24.

Art. 2º Os executores ora designados devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no Decreto 42.375, de 9 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 278.848-9, que atuará como Coordenadora;

II - LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA, matrícula 281.300-9, que atuará como Coordenadora Suplente;

III - FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 281.642-3;

IV - ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2;

V - THAINÁ OLIVEIRA PEDRO, matrícula 281.955-4;

VI - BERNARDO CIMENTI ROCHA STRUFALDI, matrícula 281.335-1;

VII - RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA, matrícula 281.660-1;

VIII - SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 282.014-5;

IX - ALANNA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 281.316-5;

X - IURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA, matrícula 282.944-4.

Art. 3º As políticas e programas de qualidade de vida no trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375, de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a uma gestão organizacional ordenada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de um ambiente saudáveis e seguros, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto.

Art. 4º As ações desempenhadas pela Comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 2021:

I - Saúde e bem-estar;

II - Profissional;

III - Estrutura;

IV - Estíma;

V - Pessoal.

Parágrafo único. Consideram-se, ainda, os seguintes temas: condições de trabalho e suporte organizacional; organização do trabalho; relações socioprofissionais; reconhecimento e crescimento profissional; e uso da informática.

Art. 5º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) - VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2023, objeto do Edital Normativo SES nº 01, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, cujo resultado final foi homologação pelo Edital SES nº 08, de 03 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 137, 17 de abril de 2023, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00259867/2023-51, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora LILIAN SILVA DE FRANCA, vaga 52, matrícula 1694030-X, pontuação 28, classificação 1ª.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2023

Alterar Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: VÂNIA

LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO, Matrícula nº 137.856-2, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9, Membro. Devendo os servidores pela ordem atuar como presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular: VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.659.938-1; DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8 e NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula nº 1.660.025-8.

Art. 10. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "14ª CPTCE", que passa a ser composta pelos KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR, Matrícula nº 137.856-2, Presidente; ANDRÉ FARIAS PESSOA, Matrícula nº 183.580-7 Membro; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, Matrícula nº 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9. Tendo como suplentes dos titulares designados: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.659.938-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Membro; DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, Matrícula nº 1.680.834-7, Membro e NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula nº 1.660.025-8, Membro. Devendo os servidores pela ordem atuar como presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular: SÉLIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9. IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 1.660.465-2; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, Matrícula nº 1.439.656-4; ANDRÉ FARIAS PESSOA, Matrícula nº 183.580-7.

Art. 11. Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "16ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8, Presidente; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.659.938-1, Membro; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, Matrícula nº 1.680.834-7, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula nº 1.660.025-8, Membro e Membro; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: ANDRÉ FARIAS PESSOA, Matrícula nº 183.580-7, Membro; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, Matrícula nº 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9, Membro; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR, Matrícula nº 137.856-2, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9, Membro. Devendo os servidores pela ordem atuar como presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular: NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula nº 1.660.025-8 CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.659.938-1; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, Matrícula nº 1.680.834-7 e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7.

Art. 12. Fica dispensada a servidora: UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula nº 1.675.107-8, das atribuições relacionadas a: 2ª CPTCE Presidente; 6ª CPTCE; 7ª CPTCE e 11ª CPTCE Membro; 1ª CPTCE, 4ª CPTCE, 5ª CPTCE e 14ª CPTCE membro suplente, em virtude da cessão de servidor conforme Processo SEI nº 04034-00004918/2023-96.

Art. 13. Revoga-se o disposto nos artigos 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º e 11º da Portaria nº 757/2022 de 19 de dezembro de 2022 Publicada no DODF nº de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 235 de 21 de dezembro de 2022

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2023

Alterar Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1ª CPTCE", constituída pelo Art. 1 da Portaria nº 836, de 17 de Outubro de 2019, publicada no DODF nº 203 de 23 de Outubro de 2019, p. 20, que passa a ser composta pelos servidores: VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Presidente, ANA PAULA MARTINS HELENO Matrícula nº 1.6709.45-4, Membro; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1, Membro; CAROLINA GERALDA ALVES, Matrícula nº 1.700.678-3, Membro e REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1, Membro;

tendo como suplentes dos titulares designados: ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 1.663.009-2, Membro; ADRIANA MARIA GONÇALVES LORENÇO, Matrícula nº 1.677.286-5, Membro; CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, Matrícula nº 1.684.026-7, Membro; JEFFERSON OLIVEIRA MELO, Matrícula nº 1.440.215-7, Membro; GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula nº 1.432.606-X, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, Matrícula nº 1.672.898-X, Membro; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO, matrícula nº 1.440.415-X, Membro; REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, Matrícula nº 1.440.059-6, Membro;

THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 1.659.637-4, Membro e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula nº 140.202-1 devendo os servidores DAVI SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 1.680.906-8; MILLENA LOUZEIRO MACIEL, Matrícula nº 1.680.834-7; NICÉLIA PEREIRA VERAS, Matrícula nº 1.660.025-8 e REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA, Matrícula nº 1.440.059-6, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Fica dispensada a servidora MARLI TEREZA CUNHA, Matrícula nº 189.014-X, das atribuições relacionadas da 1ª CPTCE Membro; 2ª CPTCE e 3ª CPTCE Membro suplente: em virtude de mudança do falecimento da referida servidora. (conferir se podemos fazer essa dispensa)

Art. 3º Revoga-se o disposto no Artigo 1º da Portaria nº 759/2022 de 19 de dezembro de 2022 Publicada no DODF nº de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 235 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, os membros:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: como membro da plenária: VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula: 1.707.030-9.

II - Comissão de Padronização de Almoarifado e Hotelaria: como membro da plenária: DYULHY ORILIO DA SILVA, matrícula: 1.440.229-7.

Art. 2º Dispensar Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, os membros:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: HEVELLY HASHIMOTO PAZ LANDIM, matrícula: 1.439.192-9.

II - Comissão de Padronização de Almoarifado e Hotelaria: NAZLA GALVÃO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 1.659.557-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a PRISCILLA SALES DE CAMPOS, matrícula 14327236, Fisioterapeuta, a contar do dia 03/07/2023, pelo período de até 06 meses, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00208769/2018-98.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 502/2022 - SES/SUGEP, de 17 de outubro de 2022.

DESIGNAR(o) servidor(a) PRISCILLA DA SILVA ROMA, matrícula 1.440.976-3, do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00455156/2022-24.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a RODRIGO PEREIRA ESTEFANI, matrícula 14422689, Médico - Terapia Intensiva Adulto, a contar do dia 21/08/2023, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do

artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 04016-00025540/2023-82.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA, 135.797-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.082 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de junho de 1991 a 01 de maio de 1992, 01 de junho de 1993 a 30 de dezembro de 1994 e 04 de janeiro de 1995 a 20 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00049535/2023-65.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): SILVANA INACIO FERREIRA, matrícula: 01257110, quinquênio: 7º: 06 de setembro de 2015 a 03 de setembro de 2020; ANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula: 01273671, quinquênio: 7º: 17 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2022; CARLOS ANDRE SANTOS LINS, matrícula: 01278320, quinquênio: 7º: 09 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2022; NAGAT FAIZ AHMAD AMORIM MAGALHAES, matrícula: 01333356, quinquênio: 6º: 23 de dezembro de 2017 a 23 de dezembro de 2022; GILVAN RIBEIRO COSTA, matrícula: 01333356, quinquênio: 7º: 04 de novembro de 2017 a 25 de dezembro de 2022; RONDINELLY ROSA RIBEIRO, matrícula: 01652710, quinquênio: 3º: 18 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2022; CATHERINE BRAGA MONTEIRO, matrícula: 01654667, quinquênio: 3º: 19 de novembro de 2017 a 06 de dezembro de 2022; PATRICIA ARLENE REGIS PIRES, matrícula: 01657097, quinquênio: 3º: 19 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2022; MARCELO PEREIRA LODONIO, matrícula: 01663100, quinquênio: 3º: 03 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023; PAULA VANESSA SOUZA LARA LEO, matrícula: 1440320X, quinquênio: 2º: 02 de outubro de 2017 a 06 de dezembro de 2022; LANNARA LARA CASTRO DUARTE, matrícula: 14404427, quinquênio: 2º: 02 de outubro de 2017 a 09 de novembro de 2022; VANESSA SOUZA ROCHA, matrícula: 14409240, quinquênio: 2º: 05 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2022; FABIOLA DUQUE FRIEDMAN, matrícula: 14410141, quinquênio: 2º: 19 de dezembro de 2017 a 17 de dezembro de 2022; CAMILLA TAKAHASHI VALADAO, matrícula: 14414821, quinquênio: 2º: 17 de fevereiro de 2018 a 17 de março de 2023; POLLYANNA BATISTA RIOS CALDEIRA, matrícula: 14428792, quinquênio: 2º: 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2023.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: PRISCILA DIAS ALVES, Matrícula nº 16853393, Quinquênio: 1º) 03/05/2018 a 01/05/2023. Processo nº 04033-0009320/2023-11.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora PRISCILA FERNANDES SANCHES, matrícula 1442602-1, Analista de Gestão à Assistência Pública da Saúde, lotado na Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, pelo período de 22/05/2023 a 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00244078/2023-15.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9, inciso V, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, ao servidor SYLVIO TORRES DA MOTTA, matrícula 17105269, Médico Cirurgião Geral, lotado (a) na SES/SRSCO/HRT/GEMERG, para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica - CAP 2023, no período de 29 de maio de 2023 a 28 de agosto de 2023, sem remuneração, bem como a não contagem de tempo de estágio probatório. Processo nº 00060-00091536/2023-15.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RAFAELLA TEIXEIRA FELIX, matrícula 1711293-1, Técnico em Comunicação Social, lotado na Assessoria de Comunicação-SES/GAB/ASCOM, pelo período de 24/05/2023 a 16/06/2023. Processo SEI nº 00060-00243694/2023-59.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora PAMELLA VIDAL LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1710957-4, administrador, lotado na Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, pelo período de 24/05/2023 até 16/06/2024. Processo SEI nº 04018-00001131/2023-34.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, matrícula 1684702-4, 1º quinquênio, período de 17/04/2018 a 19/04/2023; ELISSANDRA DE AGUIAR ARAUJO, matrícula 1680284-5, 1º quinquênio, período de 01/06/2017 a 01/06/2022; LUCIANA GONÇALVES MONTEIRO CARVALHO, matrícula 1436303-8, 2º quinquênio, 20/04/2018 a 18/04/2023.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, pág 94, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLENE GOUVEIA DA SILVA, matrícula nº 141.956-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 3.400 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 1º de outubro de 1985 a 30 de setembro de 1987, 1º de novembro de 1987 a 30 de setembro de 1988, 1º de junho de 1989 a 30 de agosto de 1989, 1º de outubro de 1990

a 5 de dezembro de 1990, 23 de abril de 1991 a 3 de dezembro de 1991, 2 de maio de 1992 a 6 de abril de 1993, 4 de fevereiro de 1998 a 29 de dezembro de 2000, 2 de janeiro de 2001 a 8 de fevereiro de 2002 e 2 de janeiro de 1985 a 31 de maio de 1985, conforme processo 064.000.311/2008", LEIA-SE: "...3399 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 2 de janeiro de 1985 a 31 de maio de 1985, 1º de outubro de 1985 a 30 de setembro de 1987, 1º de novembro de 1987 a 30 de setembro de 1988, 1º de junho de 1989 a 30 de agosto de 1989, 1º de outubro de 1990 a 5 de dezembro de 1990, 23 de abril de 1991 a 3 de dezembro de 1991, 2 de maio de 1992 a 6 de abril de 1993, 4 de fevereiro de 1998 a 29 de dezembro de 2000 e 2 de janeiro de 2001 a 8 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 064.000.311/2008.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 01318632, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 26/09/2018, conforme processo 04016-00009258/2022-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VÂNIA MARIA DE LIMA, matrícula 0126155X, no cargo de ENFERMEIRO, Classe CE, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 21/12/2015, conforme processo 0270-002911/2012.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a JOSENICE DE ARAUJO SILVA GOMES, matrícula 1324470, 6º quinquênio: 05/04/2018 a 12/04/2023, TEREZINHA RAMOS GASPAS, matrícula 1151924, 8º quinquênio: 09/02/2018 a 07/02/2023, GILMAR TORQUATO DE SOUZA, matrícula 1317644, 6º quinquênio: 01/03/2014 a 27/02/2019, DIVINO JOSE RIBEIRO, matrícula 1280430, 7º quinquênio: 28/04/2018 a 26/04/2023, HEROINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1182943, 8º quinquênio: 03/01/2017 a 01/01/2022, ALEXANDRE CAMPOS BATISTA, matrícula 1272888, 7º quinquênio: 04/04/2018 a 02/04/2023, JOSE MARCAL DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula 0131436X, 6º quinquênio: 19/02/2017 a 17/02/2022, MARILIA DE OLIVEIRA FERNANDES CALDERN, matrícula 1321641, 6º quinquênio: 11/09/2017 a 27/09/2022, LUCY MARY CAVALCANTI STROHER, matrícula 1325906, 6º quinquênio: 17/04/2018 a 30/04/2023, CELMA DA COSTA SOUZA TONELINO, matrícula 0127970X, 7º quinquênio: 13/12/2017 a 11/12/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação CLEA MELISSA MYISSORI YUZUKI FERNANDES, 1.709.304-X, Fonoaudióloga, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.133 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 09 de dezembro de 2013 a 07 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00012999/2023-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, 12 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 1441666-2, Médico - Neonatologia, 00060-00169239/2019-99, LTCAT Nº 1764/2022 (84704679), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 09/12/2021; ANTONIO CARLOS RAMOS SALES, 1704434-0, Motorista, 00060-00555727/2021-49, LTCAT Nº 35/2022 (77771942), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 27/08/2021; VIRGINIA LIRA DA CONCEICAO, 0157715-8, Médico - Pediatria, 00060-00084481/2021-17, LTCAT Nº 1848/2022 (85058017), em grau máximo, 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 02/12/2020; NATANNY CAMPOS DE ALMEIDA, 1684363-0, Fisioterapeuta, 00060-00427768/2019-21, LTCAT Nº 521/2019 (31364815), em grau máximo, 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 08/10/2019; ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, 1690889-9, Enfermeiro, 00060-00129461/2019-68, LTCAT Nº 1513/2022 (83717823), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 01/03/2022; ALESSANDRA CORREA BUENO, 1672225-6, Nutricionista, 00060-00150928/2018-58, LTCAT Nº 1511/2022 (83713932), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 16/03/2022; WALDEN TRINDADE DE SOUSA, 1704463-4, Motorista, 00060-00555716/2021-69, LTCAT Nº 38/2022 (77781224), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 28/08/2021; LEONICE FERREIRA DOS SANTOS, 1707537-8, Técnico Enfermagem, 00060-00167695/2022-17, LTCAT Nº 2081/2022 (85958430), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 09/02/2022; HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES, 0172060-0, Médico - Pediatria, 00060-00413591/2018-03, LTCAT Nº 1847/2022 (85053783), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 07/03/2022; FABIO SOUSA DE CARVALHO, Assistente GAPS Técnico Laboratório Anatomia, 00060-00408968/2018-02, LTCAT Nº 1512/2022(83716641)em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 16/03/2022, MICHELLE ALVES DE CARVALHO LOPES, 1705311-0, Psicólogo, 00060-00002335/2022-62, LTCAT Nº 100/2022 (78289860), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 22/10/2021; OLIVIA SOUSA SILVA, 0171433-3, Enfermeiro, 00060-00099424/2022-13, LTCAT Nº 2508/2022 (87970955), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 04/12/2021; FABIO BISPO BALDEZ, 0188534-0, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, 00060-00160537/2022-28, LTCAT Nº 2089/2022 (86030662), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 13/01/2022; CLARA BANDEIRA DE MELLO PARENTE LOBATO, 1705290-4, Psicólogo, 00060-00515337/2021-36, LTCAT Nº 10/2022 (77342109), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 22/10/2023; IARA SILVA MOURA, 1707562-9, Técnico Enfermagem, 00060-00285620/2022-17, LTCAT Nº 2724/2022 (89462894), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 09/02/2022; ISABEL CRISTINA GOMES PEREIRA TOLEDO, 1440455-9, Enfermeiro, 00060-00296766/2018-01, LTCAT Nº 2643/2022 (88864390), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 11/05/2022; CHARLLES ALEXANDRE DA SILVA, 1667125-2, Assistente GAPS - Técnico de Hemoterapia e Hematologia, 00060-00291673/2022-69, LTCAT Nº 2723/2022 (89458342), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 17/05/2022; ALAN DA SILVA DE CARVALHO VERAS, 1704416-2, Motorista, 00060-00518218/2021-35, LTCAT Nº 3/2022 (86959169), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 27/08/2021; VALÉRIA DE VASCONCELOS TOBIO, 1685268-0, Técnico Enfermagem, 00060-00299404/2018-64, LTCAT Nº 2894/2022 (90449677), em grau máximo, 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 18/07/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 062 de 03 de junho de 2022, publicada no DODF nº 106 de 07 de junho de 2022, página 48, que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a servidora GABRIELA NOLETO FERNANDES SOBREIRA, matrícula 1685104-8, Enfermeiro, ONDE SE LÊ: "...a partir de 01/03/2021...", LEIA-SE: "...a partir de 01/06/2019...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER à servidora JADE DIAS SILVA, matrícula 1698648-2, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, afastamento para participar do Curso de Formação Profissional para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 24/05/2023 a 16/06/2023, conforme Edital Concurso Público nº 09/2023 - PPGG, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 10/05/2023, página 44, nos termos do artigo 162, incisos I e II, e § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI 00063-00003023/2023-72.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ao servidor WANDER ALVES CAJAZEIRA, matrícula 1698002-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, afastamento para participar do Curso de Formação Profissional para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 24/05/2023 a 16/06/2023, conforme Edital Concurso Público nº 09/2023 - PPGG, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 10/05/2023, página 44, nos termos do artigo 162, incisos I e II, e § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI 00063-00003025/2023-61.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1401884-5, ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X, e RENATA Mª ALENCAR MOREIRA, matrícula 1401864-0, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de curso customizado, na modalidade presencial, em Genotipagem de SNPs por qPCR, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 204.962-7, executora titular, e ANDRESSA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 230.507-0, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, objeto do processo 00080-00084476/2020-59.

Art. 2º Designar NOELMA SILVA, matrícula nº 32.630-5, executora titular, e JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 46.176-8, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 08/2020, firmado entre a SEEDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, objeto do processo 00080-00084476/2020-59, ambos lotados na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar comissão Central de Execução do Contrato nº 42/2023, composta pelos seguintes membros:

- I - Gerente da Gerência de Programas Complementares - Presidente;
- II - Diretor(a) de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares - Presidente Substituta;
- III - ODAIR DE AMORIM LIMA, matrícula nº 253.639-0 - Membro;
- IV - JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, matrícula nº 253.948-9 - Membro;
- V - NILZA DA SILVA E SÁ, matrícula nº 252.648-4 - Membro.

§1º A Co-execução Regional do contrato caberá aos Chefes e a seus respectivos substitutos das Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional/UNIAE das Coordenações Regionais de Ensino:

- I - de Brazlândia;
- II - de Ceilândia;
- III - do Gama;
- IV - do Guará;
- V - do Núcleo Bandeirante;
- VI - do Paranoá;
- VII - de Planaltina;
- VIII - do Plano Piloto;
- IX - do Recanto das Emas;
- X - de Samambaia;
- XI - de Santa Maria;
- XII - de São Sebastião;
- XIII - de Sobradinho;
- XIV - de Taguatinga.

§2º A Co-execução Local do contrato caberá aos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino descritas no parágrafo primeiro, referente aos lotes sob responsabilidade da empresa contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar KÁTIA LEITE RAMOS, matrícula nº 34.980-1, fiscal técnica titular, e GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 247.839-0, fiscal técnica suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 247.839-0, fiscal técnica titular, e GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 251.365-X, fiscal técnico suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86, ambos lotados na Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 19 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.075-7, APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, 00080-00053238/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2023; 23.289-0, ALESSANDRA FIGUEIREDO MOREIRA GONDIM, 00080-00004526/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2023; 26.750-3, MARIA ZULMIRA PEREIRA DE CASTRO, 00020-00012617/2023-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2019 a 02/01/2020; 29.002-5, MARIA LUCIA BERTOLI, 00080-00008683/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2023; 32.763-8, ANTONIA BELARMINO COSTA CARVALHO, 00020-00019632/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2018 a 03/05/2018; 33.574-6, GLEICIVAN LIMA PEREIRA SANTANA, 00080-00056328/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2023 a 19/03/2023; 34.226-2, SOLANGE REIS DE SOUZA, 00080-00241778/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2022; 34.573-3, VANIA MARIA DAS DORES OLIVEIRA FERRAZ, 00080-00001996/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2022; 36.519-X, HELOISA HELENA ANTONELLI, 00080-00019673/2023-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 36.118-6, MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES, 00080-00022149/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/01/2023; 36.419-3, LILIAN MEIRE DORNELAS DE PAULA, 00080-00026253/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 42.204-5, MARIA AMERICA MENEZES BONFIM HAMU, 00080-00062376/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2020; 43.068-4, MAURA DE PAULA CUNHA, 00020-00025666/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2018 a 11/03/2019; 43.025-0, EUNICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA,

00020-00025358/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2017 a 11/03/2018; 47.990-X, JOAO LUIZ DO LIVRAMENTO VILARINS, 00020-00013669/2023-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/12/2017 a 12/07/2018; 48.936-0, ROSANGELA DE SOUZA DIAS, 00080-00051982/2022-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 48.934-4, ANA LUIZA CONCEICAO DA SILVA, 00080-00065635/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 49.460-7, MARCUS TADEU MACHADO MENDES, 00080-00077497/2023-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/04/2023; 200.143-8, REGINA COELI CARDOSO DE FARIA, 00080-00064431/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2023; 201.604-4, OSALICE ALVES RIBEIRO SANTOS, 00080-00166042/2021-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2023; 202.316-4, INOLÁVENA DE SOUZA CAMARGO, 00020-00007683/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2022 a 10/03/2022; 202.980-4, VALDELICE CABRAL CUNHA DE ALMEIDA, 00020-00025122/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2019 a 29/04/2019; 203.997-4, AGUSTINA VIVES GIL ASSUMPCAO, 00020-00012724/2023-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2019 a 26/03/2020; 229.513-X, OLIENE BERNABE ZARDO DA SILVA, 00080-00028221/2023-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 19 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.641-0, MARIA APARECIDA OLIMPIO, 00080-00013998/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2023; 22.267-4, MARIA DA GRACA PEREIRA, 00080-00029185/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2023; 22.813-3, NEUZA CANDIDA DE JESUS, 00080-00056527/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2023; 22.078-7, ELIZABETE CARVALHO DE SOUSA, 00080-00053385/2023-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/03/2023; 23.213-0, IVONETE LIMA DE SOUSA TEIXEIRA, 00020-00022200/2023-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2022 a 21/06/2022; 23.626-8, DARLENE GUIMARAES SANTOS, 00020-00019007/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2019 a 09/06/2019; 24.116-4, JOSE DA SILVA LOBO, 00080-00263439/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2023; 25.788-5, ADRIANA RAQUEL ALVES BRAGA, 00020-00019167/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2019 a 22/04/2020; 25.858-X, MADALENA MAESTRI ROSSONI, 00020-00022102/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2020 a 01/07/2020; 27.985-4, SELMA ROSALINA DE SOUZA DUARTE, 00080-00038996/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2023; 32.328-4, ANA TERESA FERNANDES, 00020-00020164/2023-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2020 a 06/08/2020; 34.205-X, SONIA MARIA DA SILVA MORAES, 00080-00092331/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2022; 34.928-3, ANA CLAUDIA BORGES, 00080-00211714/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2023; 35.502-X, AUDENIZIA PORFIRIO DOS SANTOS, 00080-00055841/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2023 a 23/04/2023; 35.535-6, KATIA SANTOS FERREIRA MALCHER, 00080-00036305/2023-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2023; 36.132-1, MARICELIA CRISTINA CURVINA DO AMARAL, 00080-00018950/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2023; 37.253-6, ANA PAULA COSTA DE LIMA, 00080-00156500/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2023; 42.158-8, LUIZ ALBERTO FIUZA DOS SANTOS, 00020-00006607/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2020 a 09/02/2021; 46.933-5, EDER CAMUZIS ALVES GONCALVES, 00080-00046134/2023-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2023; 46.645-X, SILVANIA DIAS BARBOSA, 00020-00015621/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2022 a 25/07/2022; 47.341-3, CLENON ANTONIO DE LIMA, 00080-00045635/2023-42, nos termos do art.

40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2023; 48.851-8, SOLIANA PINHEIRO MARINHO, 00080-00027374/2023-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2023; 48.665-5, MONICA GUTARDA DE PAULA, 00080-00056927/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2023; 48.995-6, CASSIMIRA PEREIRA DA ROCHA, 00080-00057389/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 48.866-6, BIANCA CAMPOS SILVA, 00080-00066871/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2023; 48.949-2, NATALIA BISPO DE MENEZES, 00080-00043700/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 48.574-8, IRICELIA FEITOSA DE PAIVA BOSE, 00020-00022185/2023-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2018 a 24/06/2018; 61.908-6, ULISSES CARLOS PINTO, 00080-00094389/2019-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2021 a 02/02/2022; 67.170-3, STELA MARYS DE PAULO EVANGELISTA, 00080-00159643/2022-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2022; 67.591-1, TERCIA A FRANCA TELES, 00020-00014840/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2019 a 06/11/2019; 68.251-9, REGINA FATIMA DA SILVA, 00080-00048108/2023-90, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/08/2022; 200.106-3, LUIS DE FRANCA BARBOSA, 00080-00057391/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2022; 201.225-1, ELCIENE TORRES QUINTANILHA MOTA, 00080-00063839/2023-65, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/04/2023; 202.698-8, CASSIA FERNANDA BERNARDES MARTINS, 00020-00022204/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2019 a 13/10/2019; 203.417-4, ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, 00080-00021791/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2023; 204.876-0, CLAUDIA RAMOS DA SILVA SANTOS, 00080-00056510/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2023; 204.019-0, AURENI RAMOS DA PAIXAO, 00080-00064347/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2022; 206.022-1, JULIANA ALVES DE ARAUJO BOTTECHIA, 00080-00058005/2023-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2023; 206.149-X, IEDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00060772/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2020; 300.220-9, WILSON PEREIRA PINTO, 00080-00078296/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 19 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pela servidora MILENA MACHADO DE LIMA, matrículas nos 177.288-0 e 204.886-8, pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2026, conforme processo nº 00080-00246848/2022-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 19 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ANA CAROLINA NUNES DE AGUIAR, matrícula nº 211.609-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 26/04/2023, Processo nº 080-00065235/2020-19, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 28/04/2023, Processo nº 080-00062325/2020-40, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora MAYRA DE GODOY PONTEIRO, matrícula nº 229.469-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 09/05/2023, Processo nº 00080-00221326/2019-07, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora KELLY ROCHA GOMES GARBIN matrícula nº 208.324-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 12/05/2023, Processo nº 00080-00004150/2020-56, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora REISLA JOSYANE DE ARAÚJO COSTA DE MOURA DIAS, matrícula nº 226.417-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 15/05/2023, Processo nº 00080-00074010/2020-45, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 19 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00089592/2022-26, MARLENE FONSECA LOPES DO CARMO, 20.883-3.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Heteroidentificação para a realização de processo seletivo, objetivando ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação a serem ofertadas no segundo semestre letivo do ano 2023, na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e no art. 51, inciso IV, do Regimento Geral - UnDF, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação para o ingresso de estudantes na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, objetivando ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação a serem ofertadas no segundo semestre letivo do ano 2023, constituída e composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro integrante nomeado a Presidente, o segundo nomeado a Secretário da Comissão e os demais, respectivamente, Membros:

- ANDYARA DA GAMA WOLNEY, matrícula 249.373-x;
- VALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA, matrícula 252.228-4;
- MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula 249.542-2;
- MARIA LAURA MOREIRA LIMA, matrícula 249.300-4;
- KLEINE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA; matrícula 39.221-9

Art. 2º A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores desta universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 39.573/2018, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula SSP 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar de Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo - Sudeste, do Curso de Altos Estudos em Defesa - CAED 2023, do Ministério da Defesa, nas cidades de Resende/RJ e Rio de Janeiro/RJ, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 39.573/2018, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula SSP 1.699.749-2, Gerente de Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula SSP 1.703.228-8, Gerente de Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, MAJ QOBM NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula n. 1.708.970-0, Assessor, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, e ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula SSP 1.691.693-X, Coordenador de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, para participarem do 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de maio de 2023 a 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, na função de presidente, e os servidores LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 16959329, ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.700.787-9, ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, na função de membros do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 05/2023 - FUSPDF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00001443/2020-93 e cujo objeto é aquisição de veículos automotores adaptados, tipo camionete, para serem utilizados nas atividades de manutenção e fiscalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal, atendendo demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Pregão Eletrônico nº 08/2023 e anexos.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor 2º Sgt. QBMG-1 ALEXANDRE FÉLIX DE SOUZA, matrícula nº 1417779, na função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2018-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00028765/2018-65, firmado com a empresa INFRAMÉRICA COMERCIAL CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 07.608.161/001-77, cujo objeto é a cessão de uso da área do hangar 33, para o desenvolvimento de atividades com destinação a hangaragem, à guarda, manutenção e preparação de aeronaves para voo, das seguintes corporações: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que atualmente compõem o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor 2º Ten. QOBM Mnt WAGNER OFFREDI DE LIMA, matrícula: 1404230, na função de Executor do Contrato de Prestação de Cessão de uso de Espaço nº 041/2018-SSP/DFxInframérica, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00028765/2018-65, firmado com a empresa INFRAMÉRICA COMERCIAL CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., cujo objeto do contrato é a cessão de uso da área do hangar 33, para o desenvolvimento de atividades com destinação a hangaragem, à guarda, manutenção e preparação de aeronaves para voo, das seguintes

corporações: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que atualmente compõem o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo.

SIMONE BORGES NASCIMENTO, 174.691-X, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 19/05/2023, 00050-00004273/2023-41.

MARCOS LEÔNICO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de maio de 2023

Processo nº: 00054-00057705/2023-12. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC DAVI LUIZ EULÁLIO DA MAIA, matrícula 74.297/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função de confiança, na Secretaria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 103/2023 - CM/AJL (113358030) e sua Cota de Aprovação (113361372); Publique-se e Encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de maio de 2023

Processo nº 00053-00014299/2023-13. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cel. QOBM/Comb. ATILA GOMES NASCIMENTO - matr. 1399979 e outros, constantes da relação apresentada no Ofício nº 867/2023 - CBMDF/GABCG (113018157), no período de 28/05/2023 a 03/06/2023, com destino a Cidade de Santiago - Chile, com o objetivo de realizarem viagem de estudos do Curso de Altos Estudos de Oficiais (CAEO) 2023, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como, o inciso IX do art. 3º e art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 102/2023 - CM/AJL (113226682) e sua cota de aprovação (113273692). 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGRH 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 20 de março de 2023 a 03 de abril de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00026467/2023-95).

DESIGNAR o MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, matrícula 77.180/5, da Subseção de Seleção da Proposta da Fase Externa da SP do DPGC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3, na função de Chefe da Seção de Planejamento da DPGC do DSAP, SIGRH 21102467, Símbolo CPC-08, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00060288/2023-87).

DESIGNAR o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, Chefe da Seção de Cadastro e Assentamentos da DPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, na função de Diretor da Diretoria de Pessoal Militar do DGP, SIGRH 21102025, Símbolo CPE-05, no período de 17 a 20 de abril de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00061953/2023-50).

DESIGNAR o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, Matrícula 50.350/9, Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula 50.345/2, na função de Chefe do Estado-Maior, SIGRH 21102002, Símbolo CPE-01, nos dias 19 e 20 de maio de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00063172/2023-08).

DESIGNAR a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, Matrícula 177.914/1, Subchefe do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional do CMED, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, Matrícula 174.854/8, na função de Chefe do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional do CMED do DSAP, SIGRH 21102461, Símbolo CPC-08, no período de 16 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00058794/2023-14).

DESIGNAR o CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 50.353/3, Subcomandante-Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, matrícula 50.333/9, na função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, SIGRH 21102000, Símbolo CNP-03, no período de 14 a 22 de março de 2023, por motivo de Férias. (00054-00065410/2023-10).

DESIGNAR o MAJ QOPM NEWTON DE ARAUJO VALE, matrícula 51.424-1, Chefe da SPOI do CPESP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277-4, na função de Chefe da SAD do CPESP, SIGRH 21102532, Símbolo CPC-08, no período de 10 a 14 de abril de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00062352/2023-64).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50.894/2, Subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JADER SILVA DOS SANTOS, matrícula 50.668/0, na função de Comandante do 2º BPM, SIGRH 21102503, Símbolo CPC-08, nos dias 04 e 05 de abril de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00052253/2023-74).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50.894/2, Subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JADER SILVA DOS SANTOS, matrícula 50.668/0, na função de Comandante do 2º BPM, SIGRH 21102503, Símbolo CPC-08, no período de 14 a 21 de abril de 2023, por motivo de Luto. (00054-00062025/2023-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, na função de Diretor de Infraestrutura do DLF, SIGRH 21102438 e Símbolo CPC-05, no período de 01 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00043117/2023-93).

DESIGNAR o TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 50.689/3, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal do DGP, SIGRH 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 09 a 18 de fevereiro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00067194/2023-39).

DESIGNAR o CEL QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula 50.337/1, lotado na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDECIR RAMALHO, matrícula 50.498/X, na função de Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, SIGRH 21102027, Símbolo CPE-05, no período de 15 de março de 2023 a 21 de maio de 2023, por motivo de vacância. (00054-00061673/2023-41).

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9, na função de Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, SIGRH 21102004, Símbolo CPE-05, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00167064/2022-14).

DESIGNAR o MAJ QOPM NEWTON DE ARAUJO VALE, matrícula 51.424/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277-4, na função de Chefe da Seção Administrativa do CPE, SIGRH 21102532, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 15 de julho de 2022, por motivo de Dispensa Recompensa; no período de 18 de julho a 05 de agosto de 2022, por motivo de Férias; e no período de 08 a 10 de agosto de 2022, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00016684/2023-77).

DESIGNAR o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9, na função de Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, SIGRH 21102004, Símbolo CPE-05, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00163265/2022-42).

DESIGNAR a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, Matrícula 177.914/1, Subchefe do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional do CMED, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, Matrícula 174.854/8, na função de Chefe do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional do CMED do DSAP, SIGRH 21102461, Símbolo CPC-08, no período de 18 a 22 de julho de 2022, por motivo de Férias. (00054-00058794/2023-14).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, na função de Diretor de Infraestrutura do DLF, SIGRH 21102438 e Símbolo CPC-05, no dia 31 de dezembro de 2022, por motivo de Férias. (00054-00043117/2023-93).

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.759/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de março de 2019, o 3º SGT PM RR PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.136/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 244, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.903/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de abril de 2020, o ST PM RR ELIO BARROS OLIVEIRA, Mat:08.742-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 261, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.900/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 10.794/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº

9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.111/1998, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de julho de 2009, o 2º SGT PM RR JOSÉ CARLOS BRASIL, matrícula nº 02.816/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Instrução Normativa DLF nº 01, de 09 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para a Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo, no âmbito deste Departamento:

MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, Mat. 50.862/4, para a função de Presidente, doc. sei 112521280;

2º SGT QPPMC KENNY KLADYS CHAVES, Mat. 195.644/2, para a função de membro, doc. sei 105259109;

Art. 2º Dispensar os policiais militares abaixo relacionados da Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF:

MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 50.885/3, por ter sido movimentado do Departamento;

CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, Mat. 175.521/8, por ter sido movimentado do Departamento, doc. sei 112342563, doc. sei 112401596.

ST QPPME MAURÍCIO LOPES DA SILVA, Mat. 22.592/4, conforme informação doc. sei 105259109;

Art. 3º Designar como substituto imediato do MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, Mat. 50.862/4, na função de Presidente da Comissão de Leilão das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF, o CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, Mat. 195.773/2, Vice-Presidente, ressaltando que nas ausências de ambos, serão substituídos pelo 1º membro e assim sucessivamente.

Art. 4º Autorizar a Comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder em Licitação, na modalidade de Leilão, exclusivamente "on-line", conforme cronograma aprovado, das viaturas consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF.

Art. 5º A Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF, passa a ser composta pelos policiais militares abaixo relacionados para conduzir os trabalhos de Licitação, na modalidade Leilão, relativa ao exercício financeiro de 2023.

MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, Mat. 50.862/4 (Presidente);

CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, Mat. 195.773/2 (Vice-Presidente);

CAP QOPM WANDERSON DINIZ ROLDÃO RIBEIRO, Mat. 24.079/6 (1º Membro);

1º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, Mat. 19.928/1 (2º Membro);

ST QPPME ROMULO GOMES FELICIANO, Mat. 16.581/6 (3º Membro);

1º SGT QPPMC LINALDO CRISPIANO DA SILVA, Mat. 22.377/8 (4º Membro);

2º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, Mat. 24.029/X (5º Membro);

2º SGT QPPMC JOUBERT CAETANO DE OLIVEIRA, MAT. 24.420/1 (6º Membro);

2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2 (7º Membro);

2º SGT QPPMC ERASMO JESUS DINIZ, Mat. 74.342/9 (8º Membro);

2º SGT QPPMC KENNY KLADYS CHAVES, Mat. 195.644/2 (9º Membro).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publicar em BCG E DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 40 (108358836), de 16 de MARÇO de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 08 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o MAJ QOPMSM BRUNO PEREIRA TEIXEIRA - MAT. 731.241/5, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a CAP QOPMSM MARIANA ATANASIO SALVIANO - MAT. 731.283-0, para a função de Executor;

III - Nomear o ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC EDSON COSTA DOS SANTOS - MAT. 21.269/5, para a função de Auxiliar;

V - Nomear o 1º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA - Mat. 23.611-X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE A. RABELLO DA C. NETO - Mat. 23.582-2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA - Mat. 73.369-5, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear a 2ª SGT QPPMC KELLY CRISTINA A. FREIRE DOS SANTOS - Mat. 73.536-1, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o MAJ QOPMSM BRUNO PEREIRA TEIXEIRA - MAT. 731.241/5, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.603/2013 / 054.001.787.2016 e 054.002.530/2017, cujo objetos são: a prestação de serviços de saúde Home Care, a prestação de serviços de saúde de consultas Psiquiátricas e a prestação de serviços de saúde de Saúde Mental e Internação.

a) Termo de Credenciamento nº 51/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR (Nome Fantasia: PRIME HOME CARE);

b) Termo de Credenciamento nº 13/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, KHENOSIS CLINICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, (Nome Fantasia: CLINICA KHENOSIS);

c) Termo de Credenciamento nº 08/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL - SAUDE EIRELI EPP;

d) Termo de Credenciamento nº 11/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI (NOME FANTASIA: CLÍNICA RECANTO);

e) Termo de Credenciamento nº 20/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - Nome Fantasia: LUMINU HOME CARE;

f) Termo de Credenciamento nº 22/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 24/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME (Nome Fantasia: CENFE);

h) Termo de Credenciamento nº 34/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR - LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 42/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RM Clínica de Reabilitação;

j) Termo de Credenciamento nº 44/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI;

k) Termo de Credenciamento nº 38/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, a empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 28/2022 celebrado entre a PMDF e a empresa INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME;

m) Termo de Credenciamento nº 16/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME - Nome Fantasia: QUALITY HEALTH CARE.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10 Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11 Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12 Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13 Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14 À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15 PUBLIQUE-SE em DODF.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000203/2012 - CBMDF, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. ANSELMO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401607, a contar de 05 de janeiro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e considerando o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. ÁTILA GOMES NASCIMENTO, matrícula 1399979, como Encarregado Setorial, e a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANA PEREIRA DIAS, matrícula 78.390-0, do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00014607/2023-39, a contar de 22 de maio de 2023.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor HUGO EUGÊNIO SOUSA BAPTISTA DE FARIA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.404-5, matrícula SIAPE nº 1411925, a partir de 20.05.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011602/2023-54, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor RODRIGO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA, Perito Médico Legista, matrícula SIGRH nº 39.481-5, matrícula SIAPE nº 1409667, a partir de 21.05.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011187/2023-39, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como do artigo 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00006397/2023-21, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 108880233, do servidor JOÃO MARCONDES VIEIRA, matrícula 198-8, decorrente de inobservância de dignidade e decoro analisado no processo 00055-00006397/2023-21.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 2 (dois) anos com observância das previsões do § 2º do artigo 7º c/c artigo 8º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 100, do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 65.566-X, Agente de Trânsito, CPF.: 849***-***-59, lotado na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do DETRAN/DF, como responsável legal cadastrador delegado desta Autarquia no sistema Siscomex, nos termos do processo SEI nº 00055-00006396/2021-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 113151875 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055.00038502/2020-48, Portaria nº 109, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Alterar a função do servidor FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 250906-7, para presidente da comissão e do servidor LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 250529-0, para membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula 250.388-3 em substituição a KELEN TIBERI CALDAS, matrícula 984-9, a fim de atuar como executor titular do Contrato nº 37/2014, objeto do processo administrativo 0055-030904/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 406, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA CAETANO, Assessor Técnico, matrícula 251.274-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 22 a 25/05/2023, por motivo de participação do titular no Congresso Nacional de Licitações - CON BRASIL, nos termos do processo SEI: 00055-00030775/2023-97.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor PEDRO BRITO DE ARRUDA, mat. 250363-8, Especialista em Atividades de Trânsito, Terceira Classe, Padrão V, de acordo com o Art. 40, § 19, da CRFB, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 19/05/2023. Processo nº 00055-00047029/2023-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve

AVERBAR o tempo de serviço prestado por EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 261.890-7, Técnico de Segurança do Trabalho: 6.990 (seis mil e novecentos e noventa) dias, 19 anos, 01 mês e 25 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, relativo ao período de: 20/10/1989 a 08/12/2008 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo SEI Nº 113-00008138/2023-93.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 01819275, para substituir o(a) servidor(a) ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 , no período de 25/05/2023 A 26/05/2023, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula nº 02240211, para substituir o(a) servidor(a) FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula

nº 0242567X, no cargo de CHEFE DO NUCLEO DE TESOURARIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 19/05/2023 e de 22/05/2023 A 07/06/2023, por motivo de Abono anual de ponto e Férias regulamentares do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula nº 221481-4, para substituir o(a) servidor(a) PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184902-6, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC- 08, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, por motivo do Titular do cargo substituindo o diretor na DIREP.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 02/06/2023 a 01/12/2023, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER RENOVAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora VALERIA PEREIRA DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.598-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/05/2023 a 02/11/2023, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 423, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO FIGUEIREDO FIALHO, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula nº 02514419, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Escrivão de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, conforme o processo nº 00400-00030111/2023-60.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA, Nº 424, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula nº 02451247, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE - 07, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA, Nº 425, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor NIVALDO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Economista, matrícula nº 02474875, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, com remuneração, no período de 24/05/2023 a 16/06/2023, conforme o processo nº 00400-00032778/2023-05.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 426, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 254.292-7, que exercerá a função de Coordenador;

II - ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 224.666-X.

III - HUGO LIMA ALENCAR, matrícula nº 243.706-6;

IV - EVELINE MENDES SOARES, matrícula nº 249.028-5;

V - JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.598-1 e

VI - RAI ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 247.559-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, por meio de dispensa de ponto, o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, para participar na condição de atleta do "Campeonato de Rugby em Cadeira de Rodas - Aberto de João Pessoa 2023", entre os dias 24 a 28 de Maio de 2023, nas dependências do Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - João Pessoa/PB, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 433, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLY RODRIGUES ACENO, matrícula nº 02489589, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/04/2023 a 09/05/2023, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 194.763-X, em substituição a AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8, para atuar como Fiscal Local Titular, no âmbito da Unidade de Interação de Saída Sistemática, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial) para atender às necessidades da SEJUS-DF, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, DODF nº 132, de 12/07/2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, DODF nº 193, de 06/10/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA, matrícula nº 244.535-2, em substituição a IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula nº 196.498-4, e IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula nº 196.498-4, em substituição a KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 197.924-8, para atuarem como Fiscais Locais, Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GUARÁ, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas, celebrado com a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: PRISCILA ESTRELA HIMMEN- Matrícula - 239.067-1 (Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula desconhecida (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e ANDRÉ KLUPPEL CARRARA - Matrícula 0247.681-9 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica INSTITUTO CRESCER - CNPJ: 05.763.528/0001-236, Matriz e Filial, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00016647/2019-96.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária da 6ª Reunião Ordinária de 2022, prevista para ocorrer no dia 01/06/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da

competência conferida pelo Art. 4º, inciso III da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor JOSÉ ROBERTO FARSETTE, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.563-8, no total de 1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, órgão público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal, na Função de Assistente, relativo ao período 03/09/1993 a 07/11/1994, 07/02/1995 A 17/12/1996, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Sociedade de Economia Mista, na função de Atendente Comercial, no período de 18/12/1996 a 30/01/1997; e no total de 1.007 (um mil sete) dias, à Particular INSS, períodos 01/01/1999 a 30/11/1999 a 01/12/1999 a 03/10/2001, todos os períodos só contam para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00011366/2023-62.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para Acompanhamento, Identificação e Quantificação de Material de 2ª Categoria do Contrato 017/2022 - SODF (SEI nº 94166238), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e obra de arte especial, que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009/2021 - DECOMP/DA (SEI nº 94131635), da Proposta de Preços (SEI nº 94132210, 94132265, 94132743 e 94132802) e do Termo de Referência nº 12 (SEI nº 94131954); Contrato 022/2022 - SODF (SEI nº 93101437), cujo objeto é a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01, Trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2021 - DECOMP/DA (SEI nº 83679466), da Proposta de Preços (SEI nº 88912547, 88912775 e 88913017) e do Termo de Referência nº 013/2022 (SEI nº 83444702); e do Contrato 023/2022 - SODF (SEI nº 94870639), cujo objeto é a contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 03, Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA (SEI nº 83684722), da Proposta de Preços (SEI nº 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº 14 (SEI nº 83458573).

Art. 2º Caberá a comissão, a identificação de material de 2ª categoria, com o auxílio de laudos de sondagens, bem como a quantificação de volumes nas frentes de serviços.

Art. 3º Os Executores dos Contratos nºs 017/2022-SODF, 022/2022-SODF e 023/2022-SODF irão acionar a comissão sempre que material divergente de 1ª categoria for encontrado.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por:

I - BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3, como Coordenador;

II - ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, como membro;

III - MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7, como membro;

IV - PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.387-X, como membro;

Art. 5º A comissão poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 22 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 46, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelos Artigos 6º e Artigo 48 do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da EMATER-DF, composto pelos empregados abaixo relacionados:

Empregado (a)	Matrícula	Gerência	Atribuição
LARISSA GOMES DIAS	838-9	CIPLA	Presidente
LOISELENE TRINDADE	685-8	DIREX	Membro
LUÍSA MAGALHÃES COELHO ÁVILA PAZ	740-4	COGEM	Membro
ADRIANA SOUZA NASCIMENTO	782-X	COPER	Membro
LÁZARO RENATO JANUÁRIO	954-7	COAFI	Membro
MARIA CRISTINA FIRMINO DA MOTA	917-2	CONIN	Membro
LORENE RAQUEL DE SOUZA	1145-2	ASJUR	Membro

Art. 2º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, em conformidade com os termos do Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.200.278-X, para substituir e responder interinamente enquanto Diretor, da Diretoria de Licitações, da Diretoria de Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo, previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno e Instrução nº 21, de 04 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento, processo: RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, 1.200.293-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 01/06/2023, Processo nº 0193-0000882/2023-51.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Ordem de Serviço nº 15, de 05 de janeiro de 2023 da Secretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula nº 179.235-0, e MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, matrícula nº 278.276-6, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, referente à construção/reforma de restaurantes comunitários em diversos locais do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados pela NOVACAP, conforme Processo nº 00431-00015441/2020-42.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do referido Acordo de Cooperação Técnica como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, observando os regramentos contidos nos arts. 66 e 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e

Ordem de Serviço nº 15, de 05 de janeiro de 2023 da Secretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 22 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula nº 177017-9, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme processo nº 00431-00010416/2023-15.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 22 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GUILHERME HENRIQUE CASTRO AVILA, matrícula 02792141, referente ao período de 18/05/2023 a 03/06/2023 conforme Processo 00431-00000690/2023-86. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 007/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7, CPF: XXX.282.611-XX como Titular e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF: XXX.310.841-XX como Suplente para atuarem como membros da comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 007/2023 (112376823), celebrado com a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.587.876/0001-08, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Cidade Estrutural.

Art. 2º Caberá à comissão executora supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 282.625-9, ocupante do Cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Licitação, para atuar como substituto legal do titular do Cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00003789/2023-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Manutenção dos Próprios desta Secretaria, conforme processo 00220-00003884/2023-91.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula: 282.269-5, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula: 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2023

Cria o Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança e Gestão Interna da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para o Comitê os servidores:

I - TITAN LIMA E SILVA - Matrícula: 02751070 - Presidente;

II - CRISTIANE LONGO CORREIA - Matrícula: 278778-4;

III - ANGELA DOS ANJOS GLORIA - Matrícula: 1200300-X

IV - GLAUCO AMORIM DA CRUZ - Matrícula: 0282945-2

V - GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIELASK - Matrícula: 282783-2

VI - SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES - Matrícula: 272.988-1

VII - LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA - Matrícula: 273909-7

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558/2018, e Decreto nº 39.133/2018, e com base no disposto na Lei Complementar nº 840/2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o servidor GABRIEL DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 104.973-9, que exercia o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe especial, padrão 5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentado, conforme publicado no DODF nº 81, de 02/05/2023, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo Sei nº 00391-00004338/2023-42.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, mat. 266839-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; JULIANA DE CASTRO FREITAS, mat. 0264645-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, mat. 0183971-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como Comissão Executora do Contrato nº 04/2023, firmado entre este Instituto e a SIB - Space Imaging Brasil Produtos e Representações S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada para fornecimento de pacote para visualização e download de acervo recente de imagens de satélite de alta resolução espacial para análises e processamentos em escala cadastral para as áreas finalísticas do Brasília Ambiental. Processo nº 00391-00004582/2020-62.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores abaixo identificados na seguinte ordem de apresentação nome, matrícula, cargo e especialidade, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, com o objetivo de participarem do X Encontro Brasileiro de Administração Pública, promovido pela Sociedade Brasileira de Administração Pública, em Brasília-DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00003823/2023-07, NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, 197.865-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Florestal; ALISSON SANTOS NEVES, 215.815-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Agrônoma e ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, 184.072-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONCEDER afastamento para frequência em curso de formação ao servidor DANILLO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, ocupante de cargo efetivo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, classe segunda, padrão V, pelo período de 25/05/2023 a 23/06/2023, com remuneração, para o cargo de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do item II, §1º, Art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00391-00004905/2023-61.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 1.430.848-7, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Agente Administrativo e Claudiomir Gonçalves da Silva, matrícula nº 263.915-7, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação e Parques, com ônus ao Distrito Federal, no período de 25/05/2023 a 28/05/2023, mediante pagamento de diárias, com o objetivo de participarem do evento RAÍZES: 6º Grande Encontro de Raizeiros, Parteiros, Benzedoras e Pajés na Chapada dos Veadeiros, promovido pelo Três Luas Etnobotânica e Produções Culturais, em Alto Paraíso de Goiás-GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00004124/2023-76.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264428-2, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenharia Florestal, no período de 02/05/2023 a 06/05/2023, com o objetivo de participar da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, promovida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em São Paulo - SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00003977/2023-91.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2023

Processo: 04009-0000520/2023-51.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CLEBIA FERNANDES DE FREITAS; Matrícula: 280.843-9, para atuar, respectivamente, como Executor Titular do Contrato Nº 06/2023, celebrado com a empresa GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-0000627/2023-08.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 22/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para trabalhar no evento "SOLENIIDADE DE CORPUS CHRISTI 2023", que ocorrerá no dia 08 de junho de 2023, na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, com 20 vagas para BARRACAS para ocupação eventual em área pública entre a Biblioteca Nacional e o Museu da República - Brasília/DF.

Os vendedores já licenciados no FUNN FESTIVAL, no período de 12 de maio a 18 de junho de 2023 e no BRASÍLIA MOTO FESTIVAL, no período de 07 a 11 de junho de 2023 não poderão se inscrever neste evento. No caso de mais de um evento para inscrição de requerimento, o vendedor ambulante deverá optar por um dos eventos.

No caso deste evento religioso será proibida a venda de qualquer bebida alcoólica, por parte dos licenciados.

Os ambulantes devem comparecer no Prédio Sede do IBRAM-DF - Asa Norte/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos, com presença de alguns ambulantes que estiverem no momento.

A divulgação dos contemplados será no dia 25 de maio de 2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br).

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 05 de junho de 2023, de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h, no Prédio do Anexo do Burity, sala 911.

Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e de uma conta em seu nome, com endereçamento.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/ Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo, Interino

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO
E APOIO ÀS CIDADES

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 00309-00000654/2021-93. Interessado: MARILEIDE PEREIRA DE SOUZA. CPF: 705.***.691-53. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação da Permissão de Uso Não-Qualificada nº48/2014.

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo 29 da Lei 4.257 de 02 de dezembro de 2008 ; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO
Subsecretária

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 57, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022, p. 48, com substituição de membros, estabelecida na Ordem de Serviço nº 68, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, p. 9, prorrogada, conforme a Ordem De Serviço nº 81, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, págs. 04 e 05, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 24, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21, março de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, a ex-servidora Regina Lúcia Araújo Soares iniciada, que ocupou o cargo de Assessor na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1668925-9, que foi lotada na Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, por se encontrar em local incerto e não sabido, para na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, na sala de Sindicância da Administração Regional de Samambaia DF, situada na Quadra 302 AE 24 Samambaia/DF, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 3350-1216 ou eletrônico: benicio.silva@samabaia.df.gov.br.

ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do responsável solidário CARLOS ROGERIO SALDANHA CORDEIRO, CPF 072.330.246/42, do sujeito passivo C R S CORDEIRO, CFDF 08.114.221/001-09, CNPJ 45.193.162/0001-21, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 5078/2022, 00040-00033645/2022-01; 5077/2022, 00040-00033639/2022-46; 5075/2022, 00040-00033632/2022-24; 5074/2022, 00040-00033628/2022-66; 5072/2022, 00040-00033624/2022-88; 5070/2022, 00040-00033613/2022-06; 5068/2023, 00040-00033604/2022-15; 5065/2022, 00040-00033598/2022-98; 5063/2022, 00040-00033592/2022-11; 5061/2022, 00040-00033589/2022-05; 5055/2022, 00040-00033586/2022-63; 5056/2022, 00040-00033587/2022-16; 5044/2022, 00040-00033585/2022-19. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

EDITAL Nº 08, DE 22 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo C R S CORDEIRO, CFDF 08114221/001-09, CNPJ 45193162/0001-21, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E RACOES LTDA, 11.103.291/0001-60, 5068/2022, 00040-00033604/2022-15; GRANJA IPOJUCA LTDA, 17.860.142/0001-21, 5072/2022, 00040-00033624/2022-88; A OSMAR PATRICIO AVICOLA LTDA, 38.242.794/0001-72, 5077/2022, 00040-00033639/2022-46; CENTRAL NORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 39.507.371/0002-80, 5078/2022, 00040-00033645/2022-01 . Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado Sine die, cujo objeto é o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de

Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 101.299.697,04. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.37. Abertura das propostas dia 07/06/2023 às 9h30. Processo nº 00040-00028190/2021-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulg08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 17/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso 1º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0017/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de material de consumo para copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros) grupo 30.21. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 14/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 18/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso 1º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0018/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool em gel, álcool Isopropanol e sabonete) grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 15/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo: 00074-0000036/2023-24; Contratante: PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação). Contratada: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 24.916.363/0001-30; Objeto: fornecimento de licença de uso e disponibilização, manutenção e atualização de software para execução e controle contábil, patrimonial, escrita fiscal, folha de pagamento e emissão de NF-e, com armazenamento em nuvem de dados para dois usuários. Valor total do Contrato: R\$ 11.844,96 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2023. As despesas correrão à conta de recursos próprios, Fonte 220; Data de assinatura: 23/05/2023, pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling, Liquidante; pela Contratada, Silvana Azevedo Castelo Branco, procuradora do sócio Jorge Behrens Azevedo.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 159/2023

Contratada: BGVALLE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, instalações hidrossanitárias, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB (região centro, item 4). Vigência: 30 meses a partir de 22/05/2023. Valor Total: R\$ 358.573,30. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pelo Contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo nº 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 163/2023

Contratada: BGVALLE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, instalações hidrossanitárias, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB (região sul, item 1 e 2). Vigência: 30 meses a partir de 22/05/2023. Valor Total: R\$ 1.293.343,12. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pelo Contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo nº 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 (*)

Objeto: prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador de energia do Edifício Brasília e agência Taguatinga Centro do BRB, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 15/06/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 293/2023.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: registro de preços visando o fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para Agências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 05/06/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 288/2023.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Objeto: registro de preços visando o fornecimento e montagem de guarda volumes e armários de copa para Agências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 05/06/2023, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 417/2023.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL, MOBILIDADE E VALE-TRANSPORTE

O Banco de Brasília S/A notifica 8 (oito) usuários do Cartão Especial, 3 (três) usuários do Cartão Mobilidade e 1 (um) usuário do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

BRB SERVIÇOS S.A. DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico Nº 06/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento Microsoft Windows Server 2019 ou superior e licenças Microsoft Windows SQL Server 2019 ou superior e serviços técnicos especializados, implantação e suporte técnico, visando atender as demandas da BRB SERVIÇOS. Abertura 31/05/2023 às 10h. Edital disponível nos sites www.novobmnet.com.br/ e brbservicos.com.br.

WELLINGTON K.C. MARQUES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico Nº 07/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de NPM (Network Performance Monitor) com todas as suas funcionalidades listadas no Termo de Referência (TR),

compondo a solução de monitoramento de performance de ativos de redes pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Abertura 31/05/2023 às 10h. Edital disponível nos sites www.novobmnet.com.br/ e brbservicos.com.br.

WELLINGTON K.C. MARQUES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 489/2021

Processo: 04001-00000018/2022-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 489/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02202, emitida em 07/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 38.977,89 (trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04/12/2022 a 03/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS HENRIQUE DELMONACO e EDUARDO FERRO DE CARVALHO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 555/2023

Processo: 04001-00000847/2023-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo a prestação de serviços médicos nas especialidade de psicologia e psicanálise, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00742, emitida em 12/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/05/2023 a 08/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEYDIANE MARIA DINIZ SILVA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000013/2021-71. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$ 795,49 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000162/2021-31. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 754.646,68 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$ 455.573,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000251/2023-49. Interessado: HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$ 1.169,38 (um mil cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 542/2022. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000301/2021-26. Interessado: PRO-PHYSIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ nº 07.317.088/0001-19. Valor: R\$ 1.925,44 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 185/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000347/2022-26. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$ 1.099,34 (um mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000375/2022-43. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 12.810.843/0001-32. Valor: R\$ 189,15 (cento e oitenta e nove reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000688/2022-00. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$ 501.894,23 (quinhentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000693/2022-12. Interessado: CLÍNICA DE ORTOPEDIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.495.454/0001-79. Valor: R\$ 8.020,90 (oito mil e vinte reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 234/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000971/2022-23. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$ 193.432,26 (cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000984/2022-01. Interessado: CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI, CNPJ nº 24.065.951/0001-07. Valor: R\$ 3.080,74 (três mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 293/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000988/2022-81. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ nº 00.718.528/0123-79. Valor: R\$ 2.145,30 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 35/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001042/2022-31. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 1.322.623,33 (um milhão trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001050/2022-88. Interessado: TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.720.255/0001-61. Valor: R\$ 10.585,61 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 117/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001057/2022-08. Interessado: AMHP ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 1.157.097,09 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e noventa e sete reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001184/2022-07. Interessado: INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 16.724.417/0001-37. Valor: R\$ 5.379,10 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 112/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001555/2022-42. Interessado: MEDCEU SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.090.972/0001-40. Valor: R\$ 238,45 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 433/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002030/2022-24. Interessado: ONEFIT ESPAÇO SAÚDE E BEM ESTAR, CNPJ nº 18.873.374/0001-87. Valor: R\$ 4.486,84 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 512/2021. Em 23 de maio de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato 048499/2023. SIGGO Nº 048499. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LÓTUS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 25.386.146/0001-48. Objeto: a aquisição de Equipamento: OTOSCÓPIO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 173/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses. Valor do Contrato: R\$193.066,74 (cento e noventa e três mil sessenta e seis reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838114772. Nota de Empenho: 2023NE05505. Valor de empenho inicial: R\$193.066,74 (cento e noventa e três mil sessenta e seis reais e quatro centavos). Emitido em: 15/05/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00061007/2023-89. Data de Assinatura: 22/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048994/2023. SIGGO 048994. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para hysterectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós-operatórias, consulta pré-anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e hysterectomias) e internação pós-operatória pelo período de 48 horas. Divididos por blocos assim distribuídos conforme abaixo, nos termos Edital de Credenciamento nº 01/2023 - SES/DF. Vigência: será de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$ 1.844.664,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221450002-10302620221450020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 10000000-10000000. Nota de Empenho: 2023NE05753-2023NE05754. Valor de empenho inicial: R\$1.000.000,00- R\$844.664,80. Emitido em: 19/05/2023-19/05/2023. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00135664/2023-70. Data de Assinatura: 22/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CALY APARECIDA SALGADO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2020. SIGGO: 41071. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A. CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2023NE05160-2023NE05162. Valor de empenho inicial: R\$ 1.526.172,17 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil cento e dois reais e dezesseis centavos) R\$ 405.691,33 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Emitido em 10/05/2023-10/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES/DF. Processo 00060- 00160188/2020-82. Data de Assinatura: 22/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 26/05/2020.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05772

PROCESSO: 00060-00261271/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002013. VALOR: R\$ 81.429,30 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05773

PROCESSO: 00060-00261223/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002011. VALOR: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05775

PROCESSO: 00060-00304575/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, conforme Dispensa de Licitação nº 36/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001992. VALOR: R\$ 9.058,50 (nove mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05777

PROCESSO: 00060-00244788/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001833. VALOR: R\$ 16.952,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05778

PROCESSO: 00060-00261013/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002007. VALOR: R\$ 17.453,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05779

PROCESSO: 00060-00260914/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002002. VALOR: R\$ 6.111,00 (seis mil cento e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05782

PROCESSO: 00060-00261179/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002010. VALOR: R\$ 689,76 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05784

PROCESSO: 00060-00261396/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002016. VALOR: R\$ 172.416,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05786

PROCESSO: 00060-00241876/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001812. VALOR: R\$ 259,86 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05787

PROCESSO: 00060-00261159/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002009. VALOR: R\$ 505.582,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05788

PROCESSO: 00060-00240495/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL, conforme Ata de Registro de Preço nº

000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001801. VALOR: R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05789

PROCESSO: 00060-00261270/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002012. VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05791

PROCESSO: 00060-00260718/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001998. VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05793

PROCESSO: 00060-00229080/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001737. VALOR: R\$ 5.402,26 (cinco mil quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05796

PROCESSO: 00060-00260607/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALBUFINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001996. VALOR: R\$ 798,75 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05797

PROCESSO: 00060-00245825/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001847. VALOR: R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05798

PROCESSO: 00060-00263148/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002029. VALOR: R\$ 10.890,65 (dez mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05799

PROCESSO: 00060-00263435/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002031. VALOR: R\$ 11.319,00 (onze mil trezentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05800

PROCESSO: 00060-00261714/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002020. VALOR: R\$ 13.447,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05801

PROCESSO: 00060-00261525/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ABRASIVA BISNAGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002018. VALOR: R\$ 1.927,31 (um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05803

PROCESSO: 00060-00262106/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002025. VALOR: R\$ 2.291,04 (dois mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05806

PROCESSO: 00060-00240457/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO, 20% E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001800. VALOR: R\$ 540,60 (quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05821

PROCESSO: 00060-00253324/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001913. VALOR: R\$ 1.478,61 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05822

PROCESSO: 00060-00252952/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPOLIZUMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002345e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001909. VALOR: R\$ 24.868,06 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05823

PROCESSO: 00060-00260870/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002001. VALOR: R\$ 667.440,00 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05824

PROCESSO: 00060-00261350/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002015.

VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05826

PROCESSO: 00060-00266381/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000083/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002063. VALOR: R\$ 1.746,80 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05827

PROCESSO: 00060-00256659/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001952. VALOR: R\$ 51.448,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05828

PROCESSO: 00060-00256428/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 21.296.343/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001947. VALOR: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05829

PROCESSO: 00060-00251429/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001899. VALOR: R\$ 122.282,24 (cento e vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05830

PROCESSO: 00060-00251360/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001900. VALOR: R\$ 132,75 (cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05831

PROCESSO: 00060-00248474/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROATIVA HOSPITALAR. CNPJ Nº 27.656.480/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001876. VALOR: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05832

PROCESSO: 00060-00243773/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001821. VALOR: R\$ 1.570,77 (um mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 42/2023 - Ofício Nº 356/2023, processo 00060-00486680/2022-47, cujo objeto é a aquisição emergencial do insumo para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, identificado pelo Código SES 37453 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, reconhecida em favor da empresa SÍRIO PHARMA EIREL, CNPJ- 31.495.759/0001-16, no montante de R\$ 406.060,00 (quatrocentos e seis mil sessenta reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de maio de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 43/2023 - Ofício Nº 385/2023, processo 00060-00305583/2022-62, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento não padronizado para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, identificado pelo Código SES 35943 - OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, visando atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente, reconhecida em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. - CNPJ: 33.009.945/0002-04, no valor global de R\$ 59.716,46 (cinquenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de maio de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023 - Edital de Credenciamento nº 01/2023, processo 00060-00135666/2023-69, cujo objeto é a contratação a de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, reconhecida em favor da empresa Hospital Anna Nery (SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA) - CNPJ 43.181.280/0001-94, no montante de R\$ 242.838,48 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de maio de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 44/2023 - Edital de Credenciamento nº 01/2023, processo 00060-00135673/2023-61, cujo objeto é a contratação a de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, reconhecida em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA - CNPJ 00.610.980/0001-44, no valor global de R\$ 509.300,78 (quinhentos e nove mil e trezentos reais e setenta e oito centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de maio de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00060-00566478/2022-06	R\$ 1.173,55

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00018395/2023-88	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 1.490,22

GLÁUCIAMARIAMENEZESDASILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00020414/2023-36	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 673,45

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00360295/2020-17	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 314.218,56

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00562803/2022-53	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 659,40

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00565453/2022-87	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 40,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00566656/2022-91	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 1.112,47

GLÁUCIAMARIAMENEZESDASILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00568325/2022-95	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 3.636,33

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00147918/2023-01	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 20.510,03

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00406009/2021-40	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 5.016,28

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00144008/2023-68	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 37.099,79

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de: Biombo Sanfonado Móvel com 02 Hastes, Mocho, Arara com Duplo Cesto e Cesto Aramado para Esterilização/Armazenagem, Mesa Auxiliar em Aço Inox para Instrumental, Mesa Auxiliar em Aço Inoxidável, Suporte para Perfuro Cortante, Banqueta, Armário Multiuso, Armário para Endoscópio/colonoscópio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00057680/2022-33, para análise e manifestação técnica acerca de esclarecimento apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00347286/2022-94. Total de 06 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 179.686,0375. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2023. Abertura das Propostas: 05/06/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico LIMA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00536630/2022-18. Total de 18 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 69.950,4689. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2023. Abertura das Propostas: 05/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

Processo nº: 0080-000020/2018 - Partes: SEEDF X ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. Objeto: a) a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de aproximadamente 9,6316%, ao valor inicial do Contrato nº 71/2020, nos termos do inciso I, alínea a, e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas, no montante de R\$ 1.141.492,39 (um milhão, cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). b) Incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato nº 71/2020, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS -22.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais,

garantindo que: 22.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 22.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 22.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 22.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 22.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 22.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 22.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 22.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 22.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 22.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 22.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 22.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 22.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 22.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE00781, no valor de R\$ 1.141.492,39 (um milhão, cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), emitida em 01/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 1.141.492,39 (um milhão, cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 22/05/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMIL: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 07/2023 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo SEI nº 00080-00137489/2022-08, sagram-se vencedoras do certame as licitantes: HC RENTAL

MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 28.179.515/0001-10, para o item 1, com o valor total de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais, BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, para o item 2, com o valor total de R\$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais) e IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRLI CNPJ: 10.563.563/0001-41, para o item 3, com o valor total de R\$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais). O valor total licitado ficou em R\$ 164.141,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta e um reais). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00000669/2019-21 - Pregão Eletrônico nº 54/2022. Objeto: aquisição de kits de materiais esportivos para atendimento dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme ajuste entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (id. 103279667). Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89, valor total da Ata R\$ 1.414.300,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas/ Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00000669/2019-21 - Pregão Eletrônico nº 54/2022. Objeto: aquisição de kits de materiais esportivos para atendimento dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme ajuste entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (id. 103279667). Empresa: RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89, valor total da Ata R\$ 1.414.300,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas/ Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

**SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2023

Processo Seletivo Interno da SEEDF de Práticas Exitosas no âmbito da Política de Enfrentamento de Violência contra Meninas e Mulheres

A Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação do Distrito Federal – EAPE, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Interno a rede pública de ensino do Distrito Federal visando a seleção de Trabalhos/Projetos, executados por servidores das Unidades Escolas e Coordenações Regionais de Ensino no âmbito da SEEDF, com foco na temática de Enfrentamento e Combate de Violências Contra Meninas e Mulheres.

1. OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Reconhecer e publicar os Trabalhos/Projetos, na temática de Enfrentamento e Combate de Violências Contra Meninas e Mulheres que são desenvolvidas nas instituições educacionais Públicas do Distrito Federal.

1.2. Provocar a reflexão e discussão junto às instituições públicas de educação em relação às ações de promoção à formação de profissionais da rede pública de ensino no que tange ao enfrentamento de violências contra meninas e mulheres.

1.3. Estimular o desenvolvimento de novos projetos voltados à defesa de meninas e mulheres vítimas de violências diversas.

1.4. Contribuir para o aprimoramento das políticas públicas dirigidas ao enfrentamento de violências contra meninas e mulheres no Distrito Federal.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Processo Seletivo Interno tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988; considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em especial o disposto nos artigos 10, 11 e incisos I e IX do art.12 e, ainda, alterações posteriores parágrafo 9º do artigo 26 e do artigo 26A; considerando a Lei Nacional nº 11.340, de 27 de agosto de 2006, “Lei Maria da Penha” que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; considerando o artigo 3º, inciso VI, do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; considerando a Lei Distrital nº 5.806, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; considerando a Lei Distrital nº 6.367, de 28 de agosto de 2019 que trata da inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo

transversal do currículo nas escolas públicas do Distrito Federal; Considerando a Lei Distrital nº 6.713 de 10 de novembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.695, de 6 de janeiro de 2021, que institui no Distrito Federal o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006; considerando o Decreto Distrital nº 19.973, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação do programa de combate e prevenção à violência contra a mulher; urge aos órgãos de controle, instituições públicas, privadas, setores de toda a sociedade civil através de suas redes de proteção reunirem forças e estratégias pautadas em políticas públicas que viabilizem o enfrentamento e combate à violência contra meninas e mulheres.

3. REQUISITOS

3.1. Deverá ser submetido o Trabalho/Projeto aplicado em Unidade Escolar da SEEDF.

3.2. Será reconhecido como trabalho/Projeto aplicado na Unidade Escolar da SEEDF aquele encaminhado via SEI (vide item 5 deste Edital), devidamente assinado pelo Diretor de sua Unidade Escolar.

3.3. O Trabalho / Projeto submetido a participar como Prática Exitosa deve contar com a participação de profissionais de educação em sua composição, podendo estar em desenvolvimento, ou ter sido desenvolvido na Unidade Escolar da SEEDF.

3.4. Compreende-se profissionais de Educação, servidores das carreiras magistério e assistência à Educação, efetivos ou em regime de contratação temporária, bem como cedidos para outros órgãos.

4. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO

4.1. Cada Unidade Escolar poderá submeter apenas 01 (um) trabalho no período de 26/05/2023 a 05/06/2023.

4.2. A inscrição e submissão do Trabalho/Projeto deverá ser realizada, via SEI: – Tipo de processo: SEE – Gestão Educacional: Processo Seletivo - Especificação: Edital nº 02. / 2023 – EAPE - Nível de acesso: Público - Tipo de documento: Memorando - Anexo (documento modelo nº 106771356) - Enviar Processo: SEE / EAPE - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação – Com vistas à GOET/DIOP/EAPE.

4.3 As inscrições serão confirmadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, por meio do Processo SEI encaminhado para a inscrição.

4.4. A Comissão Organizadora do edital constituirá uma comissão avaliadora formada por profissionais com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as finalidades deste processo, e de emérito prestígio para a avaliação e seleção das propostas.

4.5. A(s) autora(s) assinará (ão) um Termo de Direitos Autorais e de uso de imagem, ao final da submissão.

5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição será encaminhado através de memorando, modelo anexo, via SEI (modelo de memorando nº 106771356), atendendo o item 4.2 deste Edital, constando:

5.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nome da Unidade Escolar, endereço, CRE de origem, nome completo do Diretor da UE, nome(s) completo(s) do(s) responsável(is) pela prática exitosa / ação / trabalho ou projeto e seus devidos contatos telefônicos.

5.2. NOME DO TRABALHO / PROJETO / PRÁTICA EXITOSA E SEU TEMPO DE EXECUÇÃO.

5.3. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA: Indicar os motivos para o desenvolvimento do programa; ações desenvolvidas e continuidade das ações.

5.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA UE PARA A PRÁTICA SER INDICADA COMO EXITOSA e OBSERVAÇÕES: Como a experiência se desenvolveu (metodologia e atividades desenvolvidas); O que foi transformado por meio da experiência e resultados alcançados; quais desafios encontrados no desenvolvimento da experiência, meios utilizados para superá-los, importância da experiência na e para a instituição de educação; premiações; elogios; notícias ou publicações relevantes (links de vídeos, imagens, reportagens e afins).

IMPORTANTE: Os resumos que não apresentarem os requisitos e conteúdos solicitados serão automaticamente desclassificados. Entende-se por Relato de Experiência a apresentação da experiência vivida, contextualizada e fundamentada, desenvolvida por meio de ações/programas institucionais de cunho eminentemente prático.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Após o término das inscrições e o recebimento dos formulários de inscrição, a Comissão Avaliadora, a título de primeira fase, fará a leitura de todos os Trabalhos/Projetos para confirmar a pertinência temática e se foram cumpridos todos os requisitos de inscrição.

6.2. Após leitura e análise todos os Trabalhos/Projetos, a Comissão Avaliadora divulgará no dia 09 de junho de 2023 os contemplados para a segunda fase. O Resultado da 1ª fase será publicado no sítio eletrônico da EAPE a relação dos mesmos.

6.3. Os trabalhos aprovados na primeira fase, serão submetidos a uma nova apreciação (2ª fase) da Comissão Avaliadora que poderá utilizar para além dos materiais encaminhados via SEI, entrevista junto aos responsáveis dos Projetos / Práticas e/ou visita in loco para registro e avaliações finais.

6.4. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de solucionar eventuais controvérsias surgidas no processo de avaliação e classificação dos resumos. Para interposição de recursos, o(a) interessado(a) deverá reportar o caso à Comissão Organizadora, via SEI

no mesmo processo de inscrição até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado apontando o assunto: “Recurso”, acrescido do título do trabalho. 6.5. O resultado final do processo seletivo será dia 19 de junho de 2023.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Replicabilidade: demonstrar que a experiência pode ser aplicada em outros serviços de educação. Apresentar elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser utilizados por outros atores, em outros cenários, mesmo com adaptações ou ajustes.

7.2. Sustentabilidade: demonstrar que a experiência foi incorporada pelos demais membros da equipe, que conta com a integração entre os atores envolvidos, adapta-se e renova-se ao longo do tempo para seguir acontecendo.

7.3. Inovação/Originalidade: experiências que apontam desenvolvimento, adoção, replicação ou adaptação de produtos, procedimentos, processos, práticas ou técnicas organizacionais ou de cuidado.

7.4. Resultados: a experiência resultou em mudanças substanciais para a comunidade atendida em termos de condições de abrangência de atendimentos, bem-estar, âmbito emocional, relacionamentos, etc.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora será composta por integrantes da Gestão da EAPE.

O professor/projeto selecionado irá participar de um momento do curso de práticas exitosas como convidado, apresentando seu projeto e participando do debate com os cursistas.

O projeto será utilizado como tema proposto e reflexivo da prática pedagógica.

Os profissionais de Educação que desejarem terão seus projetos publicados na revista científica Com Censo como relato de experiência.

A seleção dos Trabalhos/Projetos será regulada pelas normas contidas no presente Edital e organizado pela equipe Gestora da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação da SEEDF.

Brasília/DF, 22 de maio 2023

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO SEI nº 00054-00096973/2021-80. PARTES: DF/PMDF x MRD PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação com manutenção do imóvel situado na Área Especial 03, Conjunto A, Lote 02, Setor Norte, Brazlândia-DF, CEP 72.710-630, inscrição no GDF nº 4524233X, matrícula nº 138117, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cuja atribuição para registro atualmente é do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para transferência, instalação e utilização do 16º BPM, por mais 12 (doze) meses, de 23/05/2023 até 23/05/2024, bem como a concessão de reajuste no percentual de 4,184710% (quatro, vírgula um, oito, quatro, sete, um, zero por cento), com base no Parecer Técnico nº 1923/2023-PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 112719721), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 112755546) e na Memória de Cálculo (doc. SEI 112831782). VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 44.695,24 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 536.342,88 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE230, de 19/05/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 22/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Comandante-geral. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: KLEPTER ROSA GONÇALVES, Comandante-geral. Pela Contratada: GUILHERME RODRIGUES DIAS, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 58, DE 19 DE MAIO DE 2023

COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS
PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS - CFP-PMDF

CARGO SOLDADO COMBATENTE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS para o CONCURSO PÚBLICO Edital nº 04/2023 e Edital de Retificação 08/2023 conforme as seguintes disposições:

1. Após reanálise dos recursos e revisão das solicitações de inscrição, ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações de Inscrição para a Ampla Concorrência:

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	CARGO
Eduardo Henrique Mariano Neves Ribeiro Sub Juiz	4300039412	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Silas Gomes Meneses Freitas	4300034337	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Davi Alves Da Silva	4300031424	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Bruno Magalhães De Macedo	4300052251	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Diego Oliveira Pitombo Sub Juiz	4300052249	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Lucas Alves Dos Santos	4300036304	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Patrick Alexandre Ferreira De Araújo	4300012173	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Jhack Soares Nunes Sub Juiz	4300045905	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Bruno De Jesus Costa Sub Juiz	4300046753	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Jhonatan Souza E Silva	4300028353	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Rafael Dourado De Sousa	4300048533	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Victor Hugo Ulhoa Brito	4300047194	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Thiago Belo Da Silva	4300031957	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Rodrigo Dias De Almeida	4300044908	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Diomedio Araujo Maciel	4300033884	401 - SOLDADO QPPMC - MASCULINO - BRASÍLIA - DF - Tarde
Thaís Victória Morais Santos Silva	4630044700	402 - SOLDADO QPPMC - FEMININO - BRASÍLIA - DF - Tarde

2. Ficam MANTIDOS os demais deferimentos contidos nos Anexos I, II e III do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 28/04/2023, e no Edital de Deferimento das Inscrições Pós-Recursos divulgado em 09/05/2023, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

3. Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Brasília, DF, 23 de maio de 2023
ANA PAULA BARRROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00097042/2022-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 17/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cercamento, com instalação, visando delimitar e proteger o perímetro de metros lineares de bens imóveis incorporados da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 07/2023 - Empresa ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, sob o CNPJ nº 07.324.214/0001-62, representada por JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 868.***-**-00, registra-se o preço: Item 01 - Serviços preliminares de remoção das possíveis obstruções naturais ou artificiais existentes no terreno; quant.: 32.280 m². v.u. R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Item 02 - Serviço de cercamento, com instalação, constituído por barreira de tela (tela – postes intermediários – postes mourão – escora), barreira de arame e barreira de segurança; quant. 16.640 m², v.u. R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 03 - Portão de acesso para pedestres, com instalação, quant. 48 und., v.u. R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais); Item 04 - Portão de serviços, com instalação, quant. 96 und., v.u. R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); ARP nº 08/2023 - Empresa A2 CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, sob o CNPJ nº 13.236.627/0001-98, representada por ALAN JOSE RODRIGUES, CPF: 007.***-**-67, registra-se o preço: Item 05 - Serviços preliminares de remoção das possíveis obstruções naturais ou artificiais existentes no terreno, quant. 12.272 m², v.u. R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 06 - Serviço de cercamento, com instalação, constituído por barreira de tela (tela – postes intermediários – postes mourão – escora), barreira de arame e barreira de segurança, quant. 6.136 m², v.u. R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Item 07 - Portão de acesso para pedestres, com instalação, quant. 1, v.u. R\$ 1.672,00 (mil seiscentos e setenta e dois reais); Item 08 - Portão de serviços, com instalação, quant. 2, v.u. R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

Brasília/DF, 08 de maio de 2023.
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00033224/2021-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho, Webcams e Caixas de Som para a Corporação

da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Centro de Capacitação Física do Exército, UASG: 160315, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$ 17.417.681,43 (dezesete milhões, quatrocentos e dezesete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/06/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00139177/2022-20. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de Casqueamento e Ferrageamento dos Equinos da PMDF, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$ 565.112,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e doze reais e noventa centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/06/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00152422/2022-94. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção e manutenção preventiva e modernização dos helicópteros modelo AS 350, de marcas PP-FSP, PR-PMD e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$ 2.280.348,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/06/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, UASG: 927570, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Item 39 - Granada Acionamento: Manual, Material Corpo: Metálico, Tipo: Lacrimogenea CS, Funcionamento: Fumígena Alta Emissão, EOT; quant. 3.248 und; v.u. R\$ 369,72 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Item 41 - Granada Acionamento: Manual, Material Corpo: Metálico, Tipo: Lacrimogenea CS, Funcionamento: Fumígena Baixa Emissão, EOT. quant. 1.725 und; v.u. R\$ 208,48 (duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos); Restouse fracassado os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00099018/2022-85. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de treinamento para cinotecnia policial, a serem utilizados na capacitação de caninos pertencentes ao plantel da Polícia Militar do Distrito Federal e para o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, conforme as especificações e condições constantes do

termo de referência, Anexo I no edital. Item 01 - GUIA CARABINEIRA. Características: Guia para condução de cães de trabalho confeccionada em couro de alta resistência e durabilidade, que permita regulagem de tamanhos (1,10 m, 1,35 m e 1,70 m), com largura aproximada 20 mm. Utiliza dois mosquetões e argolas em latão maciço. Forma de Apresentação: unidade. Tipo guia carabineira Zawar ou similar ZAWAR – ZW131 - NACIONAL; quant. 218 und. v.u. R\$ 110,00 (cento e dez reais); Item 4 - MANGUIM EM JUTA PARA CÃES ADULTOS. Características: Manguim em tecido de Juta com alta resistência, recheado com mantas de feltro de alta densidade, simulando um braço do macacão Bite Suit, para treino de proteção de cães adultos. Características adicionais: comprimento aproximado de 58 cm. Forma de apresentação: unidade. Tipo manguim nível III Zawar ou similar. ZAWAR – ZW234 - NACIONAL; quant. 16 und. v.u. R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); Item 6 - MANGUIM EM JUTA PARA CÃES FILHOTES. Características: Manguim em tecido de Juta com alta resistência, recheado com mantas de feltro macio de baixa densidade, simulando um braço do macacão Bite Suit, para treino de proteção de cães jovens. Características adicionais: comprimento aproximado de 58 cm. Forma de apresentação: unidade. Tipo manguim nível I Zawar ou similar. ZAWAR – ZW230 - NACIONAL. quant. 16 und; v.u. R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Item 17 - CONJUNTO BITE SUIT MODELO FRANCÊS. Características: Constituído por roupa interna removível, confeccionada em nylon e neoprene e roupa externa em tecido misto de algodão e poliéster tipo Bite Suit. Características adicionais: As roupas interna e externa devem ser constituídas por duas peças: calça tipo jardineira e jaqueta com fechamento resistente. Deve proporcionar segurança e flexibilidade ao figurante. Forma de apresentação: conjunto (calça jaqueta em cada uma das camadas). Tipo Macacão Bite Suit Zawar modelo Francês nº 2 ou similar. ZAWAR – ZW194 - NACIONAL; quant. 6 und; v.u. R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), adjudicado à empresa: ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ: 01.465.849/0001-01. Item 10 - CAPACETE PARA PROTEÇÃO DE FIGURANTES. Características: Casco fabricado em material resistente a impactos e mordidas, com grade frontal reforçada de ferro anti-torção. Características adicionais: Sistema duplo de travamento no queixo e sistema de proteção para orelhas. Forrado com EVA e espuma de alto impacto. Forma de apresentação: unidade. Tipo: capacete de proteção para figurantes Zawar ou similar; quant. 11 und; v.u. R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais); Item 11 - CHICOTE DE ESTALO PARA CÃES. Características: confeccionado em bastão plástico com revestimento em couro/camurça e tira de corda na ponta, utilizado para treinamento de cães de proteção. Características adicionais: tamanho do bastão 50 cm. Forma de apresentação: unidade. Tipo bastão de estalo Zawar, chicote de estalo Brutal Bite ou similar; quant. 21 und. v.u. R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos); Item 12 - BASTÃO ACOLCHOADO. Características: bastão plástico com alta resistência e flexibilidade, acolchoado e revestido com couro pelica. Características adicionais: leve, flexível, macio e resistente. Tipo de apresentação: Unidade Tipo bastão para treino de proteção Zawar ou similar; quant. 19 und; v.u. R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos); Item 15 - CONJUNTO BITE SUIT MODELO PESADO. Características: Confeccionado em tecido tipo Bite Suit resistente e preenchido com cerca de 6 (seis) camadas em feltro sintético de alta resistência a furos para uso em treinamento de cães adultos de guarda e proteção. Características adicionais: alta proteção e baixa flexibilidade. Deve ser constituído por duas peças: Calça com suspensórios elásticos (tipo jardineira) e jaqueta com fechamento resistente com fivela/fecho e velcro. Forma de apresentação: conjunto (calça e jaqueta). Tipo Macacão Bite Suit Zawar modelo KNPV Pesado, Conjunto Bite Suit Branco Suits modelo Treinamento ou similar; quant. 06 und; v.u. R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais). Item 16 - CONJUNTO BITE SUIT MODELO LEVE. Características: Confeccionado em tecido tipo Bite Suit resistente e preenchido com cerca de 4 (quatro) camadas em feltro sintético de alta resistência a furos para uso em treinamento de cães jovens e adultos de guarda e proteção. Características adicionais: média proteção e média flexibilidade. Deve ser constituído por duas peças: Calça com suspensórios elásticos (tipo jardineira) e jaqueta com fechamento resistente com fivela/fecho e velcro. Forma de apresentação: conjunto (calça e jaqueta). Tipo Macacão Bite Suit Zawar modelo KNPV Leve, Conjunto Bite Suit Branco Suits modelo Semi-Treino ou similar; quant. 06 und; v.u. R\$ 2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais); Item 18 - CONJUNTO BITE SUIT OCULTO. Características: constituído por camada externa em Tecido Bite Suit, enchimento em feltro e revestimento interno em Soleil. Projetado para ficar oculto sob uma roupa comum. Características adicionais: Deve ser constituído por duas peças: calça com suspensórios (tipo jardineira) e jaqueta. Deve possuir velcros externos em toda sua extensão para ajuste e fechamento. Forma de apresentação: conjunto (calça e jaqueta). Tipo Bite Suit Oculto Branco Suits ou similar; quant. 08 und; v.u. R\$ 2.722,50 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Item 19 - BOLSA DE TRANSPORTE. Características: confeccionada em tecido resinado em PVC 600D resistente à água, com 5 (cinco) compartimentos e divisórias internas destacáveis. Deve possuir sistema MOLLE que permita acoplar outros módulos. Características adicionais: fivelas e anéis de metal, zíperes duplos, capacidade mínima de 70 litros e cor preta Forma de apresentação: unidade. Tipo Mala/Mochila Expedition Invictus ou similar; quant. 15 und; v.u. R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); Item 20 - MANGA OCULTA ESQUERDA. Características: confeccionada em tecido de Bite Suit, com enchimento de alta resistência, para treinamento de cães de guarda e proteção. Características Adicionais: fechamento com velcro de elevada resistência. Forma de apresentação: unidade. Tipo Manga oculta esquerda Branco Suits, Manga oculta Brutal Bite ou; quant. 19 und; v.u. R\$ 215,10 (duzentos e quinze reais e dez centavos); Item 23 - PEITORAL CANINO TAMANHO "G". Características: produzido em couro de búfalo, costurado e de alta resistência, para treinamento de cães de proteção, com 30-40 kg de peso.

Características adicionais: argolas para fixação de mosquetão em latão maciço (sem emendas ou soldas). Forma de apresentação: unidade. Tipo Peitoral Elite tamanho G Branco Suits ou similar. quant. 62 und; v.u. R\$ 181,65 (cento e oitenta e cinco e cinco centavos); Item 24 - PEITORAL CANINO TAMANHO "M". Características: produzido em couro de búfalo, costurado e de alta resistência, para treinamento de cães de proteção, com 20-30 kg de peso. Características adicionais: argolas para fixação de mosquetão em latão maciço (sem emendas ou soldas). Forma de apresentação: unidade. Tipo Peitoral Elite tamanho M Branco Suits ou similar; quant.62 und; v.u. R\$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); Item 27 - PETISQUEIRA. Características: Confeccionada em nylon lavável. Deve possuir fechamento regulável com elástico sistema que permita sua fixação na cintura do adestrador. Características adicionais: cor preta, tamanho conveniente para carregar petiscos, bolas de tênis e pequenos brinquedos. Forma de apresentação: unidade. Tipo Porta iscas em nylon grande Zawar ou similar; quant. 72 und; v.u. R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos); adjudicado à empresa: BIANCO SUITS CONFECCAO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 14.261.310/0001-74. Item 14 - COLAR ENFORCADOR BELGA COM REGULADOR. Características: colar para cães de trabalho confeccionado em nylon de alta resistência de cor preta, com 20 mm de largura. Deve possuir duas argolas de metal soldadas para ajuste de diâmetro, e argola para fixação do mosquetão. Características adicionais: regulador de metal e diâmetro ajustável de aproximadamente 27 a 45 cm. Forma de apresentação: unidade. Tipo: Coleira Enforcador Belga Registro Anvisa: Não aplicável; quant. 218; v.u. R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); adjudicado à empresa: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ: 16.743.543/0001-39. Item 31 - Pano de limpeza - Características: Pano de chão de saco alveado duplo 100% algodão, costurado e reforçado, medindo aproximadamente 70 cm x 58 cm. Forma de apresentação: unidade. quant. 4.500 und; v.u. R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); adjudicado à empresa: CORREA & VARALLO COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.763.395/0001-30. Item 02 - GUIA LONGA. Características: Guia para condução de cães de trabalho confeccionada em nylon de alta resistência de 25 mm de largura e comprimento total de 10 metros. Características adicionais: cor preta, mosquetão de latão maciço de elevada resistência, punho de 20 cm e costuras reforçadas; quant. 218 und. v.u. R\$ 78,00 (setenta e oito reais); Item 21 - CAIXA PLÁSTICA. Características: Caixa plástica de alta resistência, fechada, translúcida (incolor) e tampa com travas. Características adicionais: capacidade entre 56 e 70 litros, medidas aproximadas de 56 cm x 38,5 cm x 37,5 cm (C x L x A).quant. 16 und; v.u. R\$ 119,56 (cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); Item 22 - CLICKER. Características: acessório sonoro manual por acionamento, tipo CLICKER, usado para treinamento de cães. Características adicionais: deve vir acompanhado por acessório para fixação ao pulso. quant. 124 und; v.u. R\$ 38,00 (trinta e oito reais); adjudicado à empresa: ALBA VALERIA FERREIRA TARANTO, CNPJ: 31.714.734/0001-66. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00082483/2022-87. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de serragem, tipo maravalha, para "cama" de equinos do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal – RPMON, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital. Item 01 - Serragem: Tipo Maravalha para cama de equinos – Serragem de madeira do tipo maravalha, seca, produzida exclusivamente para cama de baía de animais, em cascas de 3 a 4 cm, uniformes quanto à espessura e tamanho. Deve ser isenta de pó de serragem, restos de madeiras, tocos, farpas, metal ou qualquer outro objeto. Produzida com madeira extraída de florestas 100% reflorestada com madeira de pinus certificada, totalmente higienizada, com tratamento para evitar a ingestão pelos animais, alto poder de absorção, fardos lacrados com peso unitário entre 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) quilogramas compactada e embalada em material transparente, resistente e impermeável; quant. 179.775 kg; v.u. R\$ R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); Item 02 - Serragem: Tipo Maravalha para cama de equinos – Serragem de madeira do tipo maravalha, seca, produzida exclusivamente para cama de baía de animais, em cascas de 3 a 4 cm, uniformes quanto à espessura e tamanho. Deve ser isenta de pó de serragem, restos de madeiras, tocos, farpas, metal ou qualquer outro objeto. Produzida com madeira extraída de florestas 100% reflorestada com madeira de pinus certificada, totalmente higienizada, com tratamento para evitar a ingestão pelos animais, alto poder de absorção, fardos lacrados com peso unitário entre 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) quilogramas compactada e embalada em material transparente, resistente e impermeável; quant. 59.925 kg; v.u. R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), adjudicado à empresa: AD CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 37.924.538/0001-00. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 14/2021 - SRP

Processo SEI-GDF nº 00054-00134171/2020-02. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição no mercado interno ou externo de equipamentos de proteção individual - EPI (coldre e porta carregador duplo) referente às pistolas da marca CZ, pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL/UASG: 926111, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o anexo I do Edital. Grupo 1: Itens: 1, 3 a 7 - Coldres; quant.: 11.620 unidades, valor unitário: US\$ 81,85 (oitenta e um dólares americanos e oitenta e cinco centavos) e o item: 8 - Porta carregador duplo; quantidade: 11.620 unidades, valor unitário: US\$ 24,00 (vinte e quatro dólares americanos), adjudicado à empresa estrangeira: SAFARILAND LLC, inscrita sob o nº 59-2044869, sediada no endereço 13386 Internacional Parkway - Município: Duval - Estado da Flórida, Estados Unidos da América, representada legalmente no Brasil pelo sr. Pedro Lucas Abreu, inscrito no CPF sob o nº: 046.***.***.59. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANÇEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00043320/2023-98 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de placa de gesso acartonado, caibros e perfis metálicos para queimas em treinamentos, instruções aos cursos e pesquisas em simuladores de sinistros para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto dos grupos 1 e 2 à empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, com o valor total de R\$ 100.490,25; 2) o fracasso do item 5, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa.; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 00053-00175585/2022-73. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), em favor da empresa: ARMY BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.902.352/0001-42, referente à aquisição de baterias estacionárias para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) , UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nas PROJEÇÕES "I" e "J", da SUPERQUADRA NOROESTE 307 - SQNW 307, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília DF, de destinação Residencial Multifamiliar e Garagem, área construída de 28.509,41 m², conforme Alvará de Construção nº 914/2020 e de 28.509,41 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2022-1882-00, ART/RRT 0720230020999, 0720230021026, 0720230023802 e 0720230039404 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00092569/2023-27, expedido em 22 de maio de 2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 00052-00016423/2020-61. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o atendimento e o cadastramento de requerentes, a personalização, a emissão, o transporte e a entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/DPT/PCDF), bem como o fornecimento de insumos necessários à emissão, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 15.778.705,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinco reais). Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 12/06/2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 00052-00013491/2021-59. Aquisição de licenças perpétuas ou subscrição por 36 meses de softwares profissionais para desenvolvimento de projetos de Arquitetura e Engenharia compatíveis com a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem de Informação da Construção), dotados de todos os recursos, sem limitações e com todos os módulos inclusos, do tipo múltiplos usuários (flutuante/em rede), com a finalidade de suprir as necessidades de desenvolvimento e acompanhamento de projetos e obras da Divisão de Arquitetura e Engenharia, da Polícia Civil do Distrito Federal (UASG: 926015). TIPO: Menor preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 23/2023 sagraram-se vencedoras as empresas MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTD, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, para o item 04, no valor total de R\$ 34.999,98 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 14.748.86/0001-29, para o item 05, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); SILVIO MANCUSI, CNPJ nº 06.185.990/0001-66, para o item 06, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); e ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 52.913.241/0001-25, para os itens 08 e 09, no valor total de R\$ 48.328,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais). Os itens 01, 02 e 03 restaram desertos e o item 07 restou fracassado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 00052-00012858/2020-36. OBJETO: aquisição de garrafas térmicas para água, do tipo squeeze, produzidas em aço inoxidável, para atender todos os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 19/2023 sagrou-se vencedora a empresa: GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.824.426/0001-53, para o item 01, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). A ata do pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00017677/2022-68-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante RAFARILLO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ nº 65.573.776/0001-46, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 47 – PCDF, DE 22 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL torna pública a relação dos candidatos com a matrícula homologada no curso de formação profissional (CFP) – 1ª e 2ª chamadas, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

I DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NO CFP (1ª E 2ª CHAMADAS)

1.1 Relação dos candidatos com a matrícula homologada no CFP (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012158, Abimael Silva Chiberio / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota / 10015537, Alexandre Gomes Serra / 10004519, Aylene de Moraes Santiago Gaia / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimarães / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10000968, Ananda Fernandes Constantino / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior / 10019825, Andre Barbosa Botelho / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva / 10008019, Angelina Segre Melhoranca / 10043393, Antonio Ljuesjhon dos Santos Melo / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10050919, Arthur Nunes Correia / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues / 10000434, Bruna Carvalho Moura / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti / 10021799, Bruna Maria de Pina / 10012651, Bruno Favoretto Silva / 10007432, Bruno Godoy de Camargo / 10011802, Bruno Kolliker Werneck / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos / 10006304, Bruno Saboia Demeterco / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos / 10001761, Carolina Costa Rubinger / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10011455, Carolina Pinho de Castro / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10005285, Christiana Mamede Carvalho / 10003542, Christophe de Moraes Porto / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10004440, Damaris Moreira de Lima / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio / 10039023, Daniel da Silva Rocha / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva / 10003262, Daniela Maia Baruzzi / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10033563, Daniele Barbosa da Silva / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10019639, Danilo Fialho Severino / 10027738, Danilo Martins de Queiroz / 10020975, Darlan Ferreira da Silva / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao / 10037362, Deypson Gonçalves Carvalho Filho / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade / 10000839, Elisangela Maria Andrioli / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga / 10062629, Eric Vonderscher / 10030891, Estela Alassal de Oliveira Nunes / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10043001, Ezrom Marques de Souza / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo / 10072329, Fabio Roberto Kunz / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10007345, Felipe Schaper Ferraz / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10007752, Fernanda Schreiber / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025049, Gabriel da Silva Meneses / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares / 10027396, Gabriela de Moraes / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10035216, Gabryella Melo Silveira / 10055698, Gerfyston Maykon do Nascimento Moreira / 10024163, Gibran Daoud / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento / 10012880, Gun Jo / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello / 10028029, Gustavo Gualda Gonçalves / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa / 10034154, Henvier Medeiros Carvalho / 10004750, Hugo de Miranda Taglialagna / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10046013, Igor Bosco Soares / 10041122, Igor Portela Alves Galindo / 10063079, Igor Soto Silawsky / 10009425, Ihago Passos Castro / 10019223, Isabela Vieira Borba / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto / 10004462, Jefferson Jesus de Aragao / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento / 10008110, Jessica de Jesus Pinto / 10006418, Jessica Oliveira Neiva / 10055750, Jhelynsson Soares da Silva / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10019925, Joana Freitas Machado / 10044311, Joao Lucas Santos Flores / 10011846, Joao Pedro Koerich / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10034874, Juliana Veloso Sa / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz / 10028229, Karolinne Araujo Souza / 10022007, Keila Naomi Miyasaki / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes

/ 10043305, Lara Moraes Rocha / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz / 10003588, Larissa Menezes dos Reis / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco / 10031841, Leiliane Xavier Alves / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos / 10004640, Leonardo Dias Carneiro / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis / 10051234, Leticia Goncalves Valfre / 10001965, Lorena Reis Oliveira / 10041105, Luan Torres Topdjian / 10000652, Lucas Amaral Oliveira / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu / 10022884, Lucas Martins Ramalho / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira / 10017512, Lucas Noleto da Silva / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia / 10015832, Lucas Vale Adjafre / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10055104, Lucca Bernardo Borges / 10020767, Luciana Graever de Medeiros / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes / 10016966, Maiara Neri Josino / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino / 10018029, Marceu Silva Sa / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira / 10032468, Mariana Koury Veloso / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos / 10038462, Marjorie Amy Yamada / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino / 10011351, Matheus Costa de Freitas / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10008684, Matheus Medeiros Lenz / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos / 10065876, Matheus Silva Matias / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha / 10039335, Monike Pontes Silva / 10002445, Murilo Santos Durao / 10025498, Natalia Maria Silva Luz / 10003895, Nathalia Azarias de Souza / 10004582, Nathan de Jesus Menezes / 10002226, Pablo Araujo da Gama / 10052920, Pablo Felipe dos Santos / 10023376, Paula Reginatto Bau / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo / 10028407, Pedro de Freitas Neder / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas / 10002184, Pedro Vitor Resende / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana / 10031960, Rafael de Oliveira Avila / 10061865, Rafael Ferreira Dutra / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos / 10037443, Renata Augusto Vieira / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos / 10012123, Sabrina Stinghel Soares / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti / 10018963, Tacyara Gobbi Sagae / 10017224, Talita Geycilane Mendes da Silva / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves / 10003448, Thais Rodrigues Costa / 10031956, Thaisa Barros de Souza / 10056625, Thalita Campos Lima / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira / 10017514, Thiago Bolelli Costa / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo / 10047695, Thiago Fernandes Beserra / 10038439, Victor Augusto de Araujo Gonçalves / 10001502, Vitor Cardoso de Souza / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva / 10044140, Vitor Neves Ergang / 10017113, Walter Aires da Silva / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10020619, Weibert Hudson Araujo Alquimim / 10004897, Wellington Henrique Ponciano / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida.

1.1.1 Relação dos candidatos com deficiência com a matrícula homologada no CFP (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito.

1.1.2 Relação dos candidatos negros com a matrícula homologada no CFP (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059187, Adamastor Vieira Brandao / 10054634, Alan Moreira da Silva / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe / 10004519, Aylene de Moraes Santiago Gaia / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes / 10019819, Arthur Nunes Esteves / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues / 10060103, Douglas Mendes Trindade / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10039577, Fernanda Silva de Souza / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10052765, Fernando Souza Lopes / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10044468, Igor Cantanhede / 10004462, Jefferson Jesus de Aragao / 10013897, Jessica de Ornelis Borges / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10049130, Juliana Dantas Mota / 10063382, Julio Cesar Goncalves Dias / 10000595, Kássia Karolliny Ribeiro Camilo / 10009593, Kelly Alves dos Santos / 10057299, Leandro Ferreira da Mata / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira / 10032984, Lucas

Florencio dos Santos Sampaio / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10039036, Matheus Dias de Franca / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres / 10027563, Mayara Araujo Mendes / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade / 10002445, Murilo Santos Duraõ / 10005352, Rafael Lima Barbosa / 10011519, Ramon Pereira Pinto / 10020890, Raquel Bispo Silva / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10034578, Thalys Deusdara Monsueth Alves / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira / 10062052, Thiago Costa dos Santos / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10054743, Tiago Spindula Ferreira / 10004771, Vinicius Tavares de Castro / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto / 10054698, Viviane Narciso Marques.

1.1.3 Relação dos candidatos sub judice com a matrícula homologada no CFP (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia / 10002217, Brenda Fernandes Canedo / 10008935, Bruna Dutra Donzelli / 10066144, Bruno Batista Suehara / 10030194, Camila Moura Carolo / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas / 10016211, Caroline Oliveira Rezende / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim / 10000224, Erick Tavares de Abreu / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias / 10022371, Iandra Barbosa Fontes / 10050804, Jose Castanheira Clemente / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 1001696, Lucas Gomes Marques / 10039708, Maiara da Silva Barros / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage / 10014855, Marcelo Bezerra Rios / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo / 10016282, Mayara Pereira Antunes / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna / 10032049, Miriam Roisman / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos / 10003985, Rennan Felipe Andrade / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes.

1.1.4 Relação dos candidatos sub judice com deficiência com a matrícula homologada no CFP (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037715, Fabio Andre de Souza Resende / 10003999, Jeferson Cardoso Costa / 10018045, Lays Venancio Lira / 10029772, Thassia Hammer Vieira.

1.1.5 Relação dos candidatos sub judice negros com a matrícula homologada no CFP (1ª e 2ª chamadas), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10016074, Mariete Araujo da Silva / 10015067, Raphael Miranda Coelho / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos / 10011345, Tharsis Lisboa Martins.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em razão de erro material, os candidatos Ana Gabriele Fereira Goncalves, inscrição nº 10027923, Gleodes Victor Duarte de Souza, inscrição nº 10022168, e Lucas Vinicius Diniz Prado, inscrição nº 10007636, foram excluídos do subitem 1.1 do Edital nº 46 – PCDF, de 16 de maio de 2023, uma vez que já foram convocados, em primeira chamada, para a matrícula no CFP, na condição de candidatos negros, por meio do subitem 5.1.2 do Edital nº 45 – PCDF, de 28 de abril de 2023, não sendo necessária convocação complementar.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS. Processo: 00055-00067919/2021-07. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste a contar de 11/04/2023, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) sobre o valor anual atualmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06126621725572564 e Elemento de Despesa 449040. Data da assinatura: 19/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e JOÃO CARLOS ORESTES, Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Partes: DETRAN-DF e BRUNA CORDEIRO E SILVA. Processo: 00055-00035272/2022-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023 e acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e BRUNA CORDEIRO E SILVA, Proprietária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

Partes: DETRAN-DF e AMANDA SERAFIM ALKIMIM. Processo: 00055-00035336/2022-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023 e acréscimo em 25% sobre o valor inicialmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e AMANDA SERAFIM ALKIMIM, Proprietária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 00055-00035653/2022-14. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201,

Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e AIRTON MASCIANO DA SILVA, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

Partes: DETRAN-DF e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA. Processo: 00055-00035705/2022-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA, Proprietária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022

Partes: DETRAN-DF e MIQUEIAS JOSE DA PAZ. Processo: 00055-00035763/2022-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e MIQUEIAS JOSE DA PAZ, Proprietário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022

Partes: DETRAN-DF e PATRÍCIA CRISTINA DAS NEVES BERG. Processo: 00055-00079980/2021-99. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 19/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e PATRÍCIA CRISTINA DAS NEVES BERG, Proprietária.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Processo: 00055-00067076/2019-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.566.765/0001-06 (Fornecedora), em 22/05/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Itens 9 e 10), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 1.378,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral e Renata Gallo Barbosa - pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Processo: 00055-00067076/2019-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 14.984.352/0001-33 (Fornecedora), em 22/05/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Item 3), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 2.550,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral e Mateus Rodrigues Pereira - pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Processo: 00055-00067076/2019-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e AAZ COMERCIAL LTDA CNPJ nº 15.449.518/0001-84 (Fornecedora), em 10/05/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Itens 2, 16, 23, 31, 52 e 53), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 22.375,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral e Leonardo Lima de Almeida - pela Fornecedora.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

Processo SEI nº 00055-00067076/2019-16. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 01: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 17.592.525/0001-66, no valor total de R\$ 5.850,00.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
BRUNO OLIVEIRA CAETANO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – UASG 928082

Licitação exclusiva para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais)
Processo:04026-00002423/2023-11. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de guarda-volumes para o armazenamento dos objetos transportados por frequentadores externos do sistema penitenciário do Distrito Federal e que são alheios ao corpo de segurança institucional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, atendendo a demanda da Secretaria de administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. VALOR ESTIMADO: R\$32.018,91 (trinta e dois mil dezoito reais e noventa e um centavos). PRAZO de entrega e montagem: não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. PRAZO do contrato: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2023, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2008

Processo: 00090-00017610/2022-31. DAS PARTES: SEMOB x COOPERATIVA BRASILENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - COOBRAETAETE. DO OBJETO: a alteração no contrato original da Razão Social da Permissionária para COOBRAETAETE TRANSPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, para fins de atualizar a personalidade jurídica da empresa. Acréscimo de 03 (três) veículos à frota operacional da COOBRAETAETE, conforme Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº 93891618) e Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº 94104259), com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 006/2008; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, FILIPE ERNANI SOARES CARLOS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) pregoeiro(a) designado (a) pela Ordem de Serviço Nº 22, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 31, pág. 68 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema Eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e insumos necessários, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Entrega da documentação/propostas: a partir de 24/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/06/2023 no site www.gov.br/compras. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@semob.df.gov.br e/ou cecon@semob.df.gov.br.

FABIENE FREIRE AMORIM
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00005556/2023-29. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.920,27 (um mil novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos). Objeto do Processo: Despesa com as inscrição referente a participação de servidor no evento Paving Expo 2023 a ser realizado pela STO Feiras e Eventos LTDA, nos dias 24 a 26 de maio de 2023, no centro de exposições EXPO CENTER NORTE. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106,

Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de STO Feiras e Eventos LTDA. Em 18 de maio de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 54.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de retroscavadeira, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00003172/2023-71. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 13 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 2.771.569,90. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria ambiental para prestação dos serviços técnicos de execução dos Programas detalhados nos Planos Básicos Ambientais – PBAs, aprovados no âmbito dos processos de licenciamento das obras do Trevo de Triangem Norte - (PBA - 15237397, 15238125, 15239607 e 15239789) e da Ligação Torto-Colorado - LTC (PBA - 19058762 e PRAD 19059232), em cumprimento as condicionantes estabelecidas nas Licenças de Operação (id: SEI 88195964 e 88196114), conforme Termo de Referência SEI nº. 102620117 e demais anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00010835/2022-23. que a mesma, fica adiada SINE DIE, conforme fundamentado nos autos. Demais informações no endereço eletrônico www.der.df.gov.br. Última publicação no DODF nº 75, página 55 de 20/04/2023.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00113-00014530/2022-91

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: CONSÓRCIO G3 DF-180, composto pelas empresas: ARTEC S/A, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 2.1 letra "e" do Edital, tendo em vista a vedação de participação de empresas em consórcio; RIOPAR FRESAGEM E RECICLAGEM S/A, pelo descumprimento aos itens: 3.4.2.4 do Edital, tendo em vista que quando da verificação, foi constatado que a certidão apresentada para tal finalidade, não é autêntica; 3.4.3.4.2 do Edital, pois o atestado de capacidade técnica operacional apresentado, não atende ao quantitativo exigido e 8.8.12 do Edital, pois não apresentou a declaração de subcontratação e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 8.8.12, pois não apresentou a declaração de subcontratação e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.06.2023 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000422/2020-71; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 67; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objetos: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 - TCB/ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.; CNPJ nº: 17.715.716/0001-78; 2) Processo nº 00095-00000520/2021-99; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 39; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. - FILIPE ERNANI SOARES CARLOS- Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 - TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000421/2020-26; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 54; 4) Data de Assinatura: 16 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de TRANSFER LOGISTICA - EIRELI., para TRANSFER LOGISTICA LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS- Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000421/2020-26; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 54; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 - TCB/FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.; CNPJ nº: 01.796.430/0001-24; 2) Processo nº 00095-00000417/2020-68; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 51; 4) Data de Assinatura: 16 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - TCB/ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ nº: 20.104.243/0001-87; 2) Processo nº 00095-00000417/2020-68; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 51; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de ESSENCIA SERVIÇOS EM LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI., para ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA. - CRISTIANO ALVES FERREIRA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021 - TCB/G P SILVA TRANSPORTE LTDA.; CNPJ nº: 26.079.228/0001-02; 2) Processo nº 00095-00000424/2020-60; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 52; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ G P SILVA TRANSPORTE LTDA. - GASPAC PACHECO DA SILVA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 - TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA.; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; 2) Processo nº 00095-00000424/2020-60; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 52; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021 - TCB/COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA.; CNPJ nº: 26.469.494/0001-41; 2) Processo nº 00095-00000480/2020-02; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 54; 4) Data de Assinatura: 17 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. - EDIMAR ROSA DE SOUZA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000423/2020-15; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 73; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021 - TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA.; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; 2) Processo nº 00095-00000423/2020-15; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 73; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021 - TCB/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; CNPJ nº: 31.959.365/0001-71; 2) Processo nº 00095-00000753/2020-19; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 53; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI., para IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA- Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021 - TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000420/2020-81; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 37; 4) Data de Assinatura: 16 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de TRANSFER LOGISTICA - EIRELI., para TRANSFER LOGISTICA LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS- Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 - TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000520/2021-99; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, página 49; 4) Data de Assinatura: 16 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de TRANSFER LOGISTICA - EIRELI., para TRANSFER LOGISTICA LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000467/2020-45; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 44; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 - TCB/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.; CNPJ nº: 07.525.475/0001-40; 2) Processo nº 00095-00000468/2020-90; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 89, de 16 de maio de 2021, página 44; 4) Data de Assinatura: 16 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - SORAYA GOMES DA CUNHA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021 – TCB/NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA.; CNPJ nº: 22.978.362/0001-94; 2) Processo nº 00095-00000480/2020-02; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 84; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE EIRELI, para NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA. - WAGNER ROSA DE SOUZA- Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021 - TCB/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; CNPJ nº: 31.959.365/00011-71; 2) Processo nº 00095-00000468/2020-90; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 72; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. - IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA- Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000420/2020-81; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 94; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente –

CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021 - TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000753/2020-19; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021, página 48; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021 - TCB/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 15.630.674/0001-47; 2) Processo nº 00095-00000306/2020-51; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 84; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - ADENILTON DE SOUZA LEMOS - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021 - TCB/G P SILVA TRANSPORTE LTDA.; CNPJ nº: 26.079.228/0001-02; 2) Processo nº 00095-00000467/2020-45; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 255, de 03 de dezembro de 2021, página 86; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da denominação social da contratada de G P SILVA TRANSPORTE EIRELI ME, para G P SILVA TRANSPORTE LTDA.; alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/G P SILVA TRANSPORTE LTDA. - GASPACHECO DA SILVA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021 - TCB/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA.; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; 2) Processo nº 00095-00000306/2020-51; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 86; 4) Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; 5) Objeto: alteração da Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando a vigência em 30 (trinta) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço; e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; 6) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DO METRÔ PARA 2021 E 2022

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal informa que o valor previsto para despesas com Publicidade e Propaganda, do Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) do exercício de 2021, foi de R\$ 700.000,00. Da mesma forma, o valor previsto no Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) do exercício de 2022, foi de R\$ 700.000,00. Abaixo, o detalhamento das despesas previstas:

ANO 2021

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
26.131.8216.8505.6131	339039	220	Publicidade Institucional	500.000,00
26.131.8216.8505.6131	339139	220	Publicidade Institucional	100.000,00
26.131.6216.8505.7909	339039	220	Publicidade Utilidade Pública	100.000,00
Total				700.000,00

ANO 2022

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
26.131.8216.8505.6131	339039	220	Publicidade Institucional	500.000,00
26.131.8216.8505.6131	339139	220	Publicidade Institucional	100.000,00
26.131.6216.8505.7909	339039	220	Publicidade Utilidade Pública	100.000,00
Total				700.000,00

PAULO JACINTO BARROS
Chefe, Substituto

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a licitação do tipo menor preço para o Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para empregada (o)s das áreas operacionais e de manutenção da Companhia com intuito de garantir a segurança para desenvolvimento de suas atividades, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência do edital, de acordo com o processo n.º 00097-00016201/2022-20. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 07/06/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2014-SECRIA -SIGGO Nº 30146

PROCESSO: 0417-001137/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X IRMÃOS RODOPOULOS LTDA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57, e 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor mensal da locação no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 03/2022 a 02/2023 do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 15.328,95 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, para R\$ 16.186,82 (dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais; Reajustar o valor da taxa condominial, que passará do valor mensal estimado em R\$ 1.944,33 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), para o valor de R\$ 2.695,20 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) mensais; Suplementar o valor praticado no 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014-SECRIA, no montante de R\$ 5.390,40 (cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), passando este para o valor de R\$ 212.669,76 (duzentos e doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), resultando na suplementação de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento). VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 16.186,82 (dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), o valor mensal do condomínio é de R\$ 2.695,20 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), resultando no valor mensal da despesa de R\$ 18.882,02 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 226.584,24 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 156.446,56 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00052, emitida em 12/05/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JORGE RODOPOULOS, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo nº 00110-00001021/2023-63. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada

para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga-DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, onde, após julgamento de Recurso Administrativo e Decisão proferida pela autoridade superior, sagrou-se vencedora a empresa ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, para o item nº 01, no valor total de R\$ 7.140.825,00 (sete milhões, cento e quarenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Demais informações nos sites www.gov.br/compras e www.so.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1316/2023. DATA DA EMISSÃO: 10/05/2023. Valor: R\$ 12.768,60 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. PROCESSO Nº 00092-00006237/2023-62 – Inexigibilidade. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e IGCROM ANALÍTICA LTDA, CNPJ nº 60.160.546/0001-3. OBJETO: Aquisição de sondas de oxigênio dissolvido para medidor portátil, marca DIGIMED. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; GPLAN: 10843.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1323/2023. DATA DA EMISSÃO: 12/05/2023. Valor: R\$ 169.824,24 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias. PROCESSO Nº 00092-00045191/2022-47 – Inexigibilidade. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 67.774.679/0001-47. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para os micro-ondas, marca Millestone. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3; GPLAN: 10879.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9540/2022, publicado no DODF em 29/11/2022. ASSINATURA: 19/05/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 01/08/2023. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 03/09/2023 para 02/11/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 321.460,61 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) Supressão de R\$ 225.879,14 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) passando o total contratual para R\$ 2.126.806,06 (dois milhões e cento e vinte e seis mil e oitocentos e seis reais e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel De Souza.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 65/2023

O Pregoeiro substituto da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 00092-00008079/2023-67, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens 16 e 17 com o valor total de R\$ 150.000,00; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora do item 49 com o valor total de R\$ 13.302,10; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 5, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48 com o valor total de R\$ 616.676,18; METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA, CNPJ: 14.221.952/0001-40, vencedora do item 25 com o valor total de R\$ 16.194,00 e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 6, 11, 12, 13 com o valor total de R\$ 328.491,30. Os itens 7, 8, 9, 10 e 47 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0134-000083/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 111/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de vigência, do Contrato. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados no período de

27/04/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 150 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 24/09/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 dias corridos, passando seu vencimento de 18/07/2023 para 15/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Glenio Ferreira Simoes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005923/2023-12. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 032/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. DO OBJETO: Alteração parcial do texto do Preâmbulo do Contrato nº 032/2023 DJ/NOVACAP; ONDE SE LÊ: "...DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77...", LEIA-SE: "...DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04...". LOTE: 06. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Lucas de Paula Albernaz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00005478/2019-80. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 057/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional do Paranoá - HRPa. LOTE: 01. VALOR: R\$ 886.187,46. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE01189, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Fonte de Recurso: 110, Natureza da Despesa: 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Alfredo Paccini de Melo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 02 de junho de 2023, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 11, inciso VI do Estatuto Social da NOVACAP.

Brasília/DF, 19 de maio de 2023

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

PROCESSO: 00070-00004181/2022-14. Partes: SEAGRI/DF e UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover a seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022/SEAGRI/DF: (i) prorrogação do prazo de vigência do contrato conforme art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e (ii) aditivar o valor contratual em 25% (vinte por cento), conforme solicitação contida Despacho - SEAGRI/SUAG/DILOG/GECOMP (112771261, aprovada pelo executor através do Despacho Sei Id. 112771261, e com base no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com previsão no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (87209866). Parágrafo Primeiro - A prorrogação do prazo de vigência de que trata o item (i) do caput desta Cláusula se dará por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Parágrafo Segundo - O aditivo contratual consignado no item (ii) do caput desta Cláusula resulta no acréscimo de R\$ 12.750,13 (doze mil setecentos e cinquenta Reais e treze centavos), ao valor contratual, com recursos da 100, passando o contrato em tela a ter o valor anual de R\$ 63.750,64 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/05/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de titular e administradora da empresa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000814/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000034/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Layane Andressa Bertollo Wagner, produtora rural, CPF 056.***.***-25 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lotes 11, 12 e 13 do Núcleo Rural Riacho das Pedras, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 557,1114 hectares.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/03/2042. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Layane Andressa Bertollo Wagner.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001485/2010- ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001798/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Fazenda Monte Belo Agronegócios LTDA, CNPJ 36.343.992/0001-05 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 15, Módulo E, PAD-DF, Paranoá/DF, com área de 271,4966 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 02/06/2052. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Alan Cenci.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00004616/2020-51 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000004/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Adalcino José Souto, produtor rural, CPF 647.***.***-59 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote 17 do Assentamento Sítio Novo, Planaltina/DF, com área de 2,0165 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 26/03/2048. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Adalcino José Souto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00000042/2023-94 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000032/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Givanildo Grecco, produtor rural, CPF 018.***.***-3 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 40, Colônia Agrícola Estanislau, RA-XI, Planaltina/DF, com área de 27,0914 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 22/05/2042. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023. P/CONCEDENTE: Rafael Borges Bueno. P/CONCESSIONÁRIO: Givanildo Grecco.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00005737/2022-81 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000033/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Pedro Quevedo Cenci, produtor rural, CPF 033.***.***-93 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 3 da Colônia Agrícola Lamarão, Paranoá/DF, com área de 9,7321 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 25/06/2051. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. P/CONCEDENTE: Rafael Borges Bueno. P/CONCESSIONÁRIO: p.p. Valdemar Valentin Cenci.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 0070-002295/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000035/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Rafael Serpa Dutra, produtor rural, CPF 977.***.***-53 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 4, Área Isolada Cava de Baixo, RA-XIV, São Sebastião/DF, com área de 19,2841 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 25/08/2047. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023. P/CONCEDENTE: Rafael Borges Bueno. P/CONCESSIONÁRIO: Rafael Serpa Dutra.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00000277/2023-86 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000047/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e David Nelio Conceição Camacho, produtor rural, CPF 703.***.***-95 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 89, Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 6,8905 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 08/01/2051. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: David Nelio Conceição Camacho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00000277/2023-86 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000047/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e David Nelio Conceição Camacho, produtor rural, CPF 703.***.***-95 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 89 do Núcleo Rural Santos Dumont, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 6,8905 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 08/01/2051. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: David Nelio Conceição Camacho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00004853/2022-83 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000050/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e João Pereira Junior, produtor rural, CPF 550.***.***-00 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 20, Núcleo Rural Rio Preto, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 97,8899 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 14/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: João Pereira Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00000965/2023-46 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000051/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Daniel Alves Ferreira, produtor rural, CPF 968.***.***-04 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 51, Colônia Agrícola São José, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 3,6474 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento

Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 05/12/2043. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Daniel Alves Ferreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00000965/2023-46 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000051/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Daniel Alves Ferreira, produtor rural, CPF 968.***.***-04, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 51, Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF, com área de 3,6474 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 05/12/2043. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Daniel Alves Ferreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00000516/2023-06 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000073/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e João Antônio Ayres da Motta Teodoro, produtor rural, CPF 031.***.***-10 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 62, Colônia Agrícola Estanislau, Planaltina/DF, com área de 38,3132 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 06/06/2043. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: João Antônio Ayres da Motta Teodoro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00001487/2023-91 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000073/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Abrelino Fabiane, produtor rural, CPF 486.***.***-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote Nº 04, Área Isolada Santo Antônio, Paranoá/DF, com área de 146,9531 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 20/05/2047. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Abrelino Fabiane.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00001488/2023-36 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000075/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Abrelino Fabiane, produtor rural, CPF 486.***.***-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 3, Área Isolada Santo Antônio, Paranoá/DF, com área de 214,5584 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 12/06/2047. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Abrelino Fabiane.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00001490/2023-13 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000076/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Abrelino Fabiane, produtor rural, CPF 486.***.***-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 2, Área Isolada Santo Antônio, Paranoá/DF, com área de 137,4909 hectares. EMBASAMENTO

LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 20/05/2047. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Abrelino Fabiane.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL
 Processo: 00070-00008337/2022-28 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000078/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e AVF S.A., CNPJ: 38.420.341/0001-99 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 4, Área Isolada Riacho Frio, São Sebastião/DF, com área de 85,3643 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 04/02/2050. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antônio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Jaime Fraga de Fraga.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000845/2023-92. Instrumento: Contrato 011/2023-GCONV. Serviços de ambientação na Agrobrasil, projeto "Empreender e Inovar/Filhos deste Solo", na qualificação profissional e fortalecimento do emprego no setor agropecuário do Distrito Federal e outros métodos coletivos. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de ambientação para serem utilizados nas atividades metodológicas realizadas na Agrobrasil, Projeto "Empreender e Inovar/Filhos deste Solo", na Qualificação Profissional e Fortalecimento do Emprego no Setor Agropecuário do Distrito Federal e outros métodos coletivos, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0053 (EPI), 20.606.6201.2173.0054 (EPI), 20.606.6201.2173.0056 (EPI), 20.606.6201.4107.5666; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Iduso 06; Valor Total: R\$ 118.920,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte reais). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC/EMATER-DF) e demais legislações e normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e seus Anexos. Data da Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 09 (nove) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Golbery Carvalho Cunha.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000845/2023-92. Instrumento: Contrato 012/2023-GCONV. Serviços de transporte na Agrobrasil, projeto "Empreender e Inovar/Filhos deste Solo", na qualificação profissional e fortalecimento do emprego no setor agropecuário do Distrito Federal e outros métodos coletivos. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte para serem utilizados nas atividades metodológicas realizadas na Agrobrasil, Projeto "Empreender e Inovar/Filhos deste Solo", na Qualificação Profissional e Fortalecimento do Emprego no Setor Agropecuário do Distrito Federal e outros métodos coletivos, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0053 (EPI), 20.606.6201.2173.0054 (EPI), 20.606.6201.2173.0056 (EPI), 20.606.6201.4107.5666; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Iduso 06; Valor Total: R\$ 3.698,24 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC/EMATER-DF) e demais legislações e normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital do PE 07/2023 e seus Anexos. Data da Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 09 (nove) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Dnubia Souto Damasceno.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001830/2023-41. Instrumento: Contrato 013/2023-GCONV. Serviços fornecimento de alimentação para ser utilizado nas atividades metodológicas realizadas na Agrobrasil. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de fornecimento de alimentação para ser utilizado nas atividades metodológicas realizadas na Agrobrasil, a ser realizado sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0054 (EPI); Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Iduso 06; Valor Total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: O presente

Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 015/2023, fundamentada no inciso II do artigo 6, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, e no inciso II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16. O instrumento obedece aos termos da Proposta, do Termo de Referência e às demais disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e da Lei nº 13.303/16. Data da Assinatura: 21/05/2023. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Jose Luiz Pinheiro de Azevedo.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001832/2023-31. Instrumento: Contrato 014/2023-GCONV. Serviços Gráficos a serem Utilizados nas Atividades Metodológicas. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de material gráfico para ser utilizado nas atividades metodológicas, a ser realizado sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme especificações e condições constante do Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0054 (EPI); Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Iduso 06; Valor Total: R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 016/2023, fundamentada no inciso II do artigo 6, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, e no inciso II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16. O instrumento obedece aos termos da Proposta, do Termo de Referência e às demais disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e da Lei nº 13.303/16. Data da Assinatura: 22/05/2023. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Celio Aureliano e Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA Nº 04/2023 - TECH LEARNING

VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning
 PROCESSO SEI/GDF 00193-00000499/2023-01. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA o convite para Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal a submeterem propostas para apoio à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na macroárea da linha de pesquisa em TECH Learning. Do Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: Apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs) - a)TECH Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de TICs; b)TECH Learning - projetos de pesquisa e ações na área de PD&I, com perspectivas de atender demandas do mercado, inclusive atender demanda de inovação aberta. Dos Recursos Financeiros: O valor global desta chamada é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para o exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, a seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 06/2023 - PDPG SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO RESULTADO PRELIMINAR

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000167/2023-19, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR referente as propostas submetidas entre os dias 20/02/2023 a 21/04/2023 para o Edital 06/2023 - PDPG, com a lista das propostas aprovadas apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados: data de

submissão, proponente, instituição, valor: 20/03/2023, Fernanda Costa Vinhas de Lima, Centro Universitário de Brasília/UNICEUB, R\$ 2.908.800,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Conforme item 11 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00309

PROCESSO nº 00150-00002180/2023-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DIANA RIBEIRO NUNES, CNPJ nº 27552301000184. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "OS CABOCLOS DO SERTÃO", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00310

PROCESSO nº 00150-00002138/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOC. DE EDUC. CUL. FORM. PROF. SPORT. EXPRE, CNPJ nº 07.945.830/0001-30. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "OS BANGUELA", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00311

PROCESSO nº 00150-00002182/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HELDER NASCIMENTO, CNPJ nº 22.891.208/0001-80. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "NUM SÓ PISCAR", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO SEI: 00150-00000095/2021-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Elinildo Marinho de Lima na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 008/2023; Nota de Empenho: 00152/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: ALINE MARIA DA SILVA, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO SEI: 00150-00000547/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 009/2023; Nota de Empenho: 00153/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: ALINE MARIA DA SILVA, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001190/2021-92. Interessado: GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES devido a inobservância dos Arts. 38, 79 e 80, do Decreto nº 37.843/2016, relacionada a ausência da identificação do beneficiário final e a ausência da divulgação da transparência social em sua Sede. Termo de Fomento nº 04/2021. Realização do projeto "CIRCUITO MUSICAL LIVE". Publique-se. BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, Subsecretária, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) em favor da Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para capacitação de 10 (dez) servidores de diferentes unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES na realização de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é "10º Contratos Week", que será realizado nos dias 12 a 16 de Junho de 2023, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações no Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUAG/COLIC (112463693) e Proposta Comercial (112324097). JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00033375/2022-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 22/05/2023, publicada no DODF nº 95, Pag. nº 79, de 22 de maio de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (Café da manhã, Almoço e Jantar), para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de Planaltina, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09, representada pelo Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY, ao valor total de R\$ 17.271.205,20 (dezesete milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos).

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00033375/2022-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 22/05/2023, publicada no DODF nº 95, Pag. nº 78, de 22 de maio de 2023, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (Café da manhã, Almoço e Jantar), para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativas de Recanto das Emas, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, representada pela Sra. ZAIDE MARIA NECKEL, ao valor total de R\$ 9.094.500,00 (nove milhões e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022/SEDES

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 8.6, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 30/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, retificado por meio do Edital nº 32/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 30/2022 - resolve: Publicar a Retificação do Resultado Provisório de Habilitação.

1. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONVOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação considerando a quantidade de vagas do certame.

RDS I - Região Central - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Comunitário Tia Angelina	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto	150	Habilitada
3	Instituto Promocional Madalena Caputo	250	Habilitada

RDS II - Região Leste - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	100	Habilitada

RDS III - Região Norte - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Aprender	100	Inabilitada
2	Instituto Leonardo Murialdo	100	Habilitada
Desclassificada	Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia	100	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Coletivo da Cidade	300	Habilitada
3	Associação Viver	300	Habilitada
4	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS IV - Região Centro Sul - Vagas para o 2º Semestre de 2023			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Associação Cultural Namastê	100	Habilitada

RDS V - Região Centro Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Centro Social Formar	200	Habilitada
Desclassificada	Instituto Mãos Solidárias	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação

RDS VI - Região Sudoeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Casa Azul Felipe Augusto - Riacho Fundo II	200	Habilitada
2	Casa Azul Felipe Augusto - Samambaia	600	Habilitada
3	Centro de Projetos e Assistência Social - CEPAI	200	Inabilitada

Desclassificada	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	200	Desclassificada por não apresentar documentação para habilitação
5	Instituto Social do Distrito Federal	100	Inabilitada

RDS VII - Região Oeste - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Instituto AMPB de Solidariedade	100	Habilitada
3	Instituto do Carinho	100	Habilitada
4	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	100	Habilitada
5	Centro Assistencial Carmen Colera	100	Habilitada

RDS VIII - Região Sul - Vagas Imediatas			
Classificação	Instituição	Vagas	Resultado
1	Instituto Mãos Solidárias	200	Habilitada
2	Obras Sociais Benedita Cambiagio	100	Habilitada

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59min do dia 23 de maio de 2023, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desprezite os membros da Comissão de Seleção.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 30/2022/SEDES de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Presidente

PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA
Vice-presidente

CAMILA ALICY FORTES CAMACHO
Membro

PRISCILA ELLER ARANHA
Membro

TEREZA DUTRA LANA
Membro

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA
Membro

LAIZA MARA NEVES SPAGNA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00004894/2020-02; Interessado: ANTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" II "a" e III "a" do art. 3º e IV art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ANTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.540.371/0001-33 e o Distrito Federal, para utilização de 342,57m² em nível de Subsolo para Garagem, 34,30m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, 44,00m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 64,80m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 141/2023 (Documento SEI nº 110879721), em área contígua ao imóvel do Lote "J" da CNM 01 (um) - Ceilândia - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo nº 00390-00005744/2018-93; Interessado: RGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de não onerosa com fulcro no inciso III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 31.646.655/0001-65 e o Distrito Federal, para utilização de 33,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Informativo de Aprovação nº 85/2023, em área contígua ao imóvel do Lote 04, Conjunto "E" Quadra QN-412 – Samambaia – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel – (CDRU). Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA - ABRA. Processo SEI 00392-00006409/2021-51, regidos pela Lei 3.877/2006. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2023. Esta CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU, doravante com a denominação de CDRU que se formaliza entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA é o instrumento de que trata DA CDRU E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, visando a implantação de empreendimentos Habitacionais na área que situa-se na região denominada Vargem da Bênção, localizada na Região Administrativa de Recanto das Emas – RA XV e situada na porção sudoeste do Distrito Federal cujo acesso à área se dá pelas rodovias as quais limitam a área: BR-060 a norte, DF-001 a leste, DF-180 a noroeste e a sul pela Avenida Vargem da Bênção, que faz divisa com o Núcleo Urbano Consolidado de Recanto das Emas, em zona passível de parcelamento do solo para fins urbanos, conforme pretendido. DO OBJETO: Por esta escritura pública, na forma do artigo 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de Fevereiro de 1967, artigo 79-A, inciso II e §4º, da Lei nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, e art. 1.225, XII, do Código Civil de 2002, da Lei Distrital nº 5.126/2013 as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justa e contratada, o presente instrumento de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), de forma não onerosa, de imóvel para implantação de empreendimentos habitacionais, doravante denominado EMPREENDIMENTO, pela CONCESSIONÁRIA no imóvel descrito e caracterizado, situado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, mediante cláusulas e condições. DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: área localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, com área total de 98, 488 hectares cujo perímetro 4.464,69 m. Será doado e incorporado ao patrimônio do Distrito Federal, após a sua devida regularização fundiária das áreas e atividades desenvolvidas na região, em especial a UNIRE – Unidade de Internação do Recanto das Emas, e registro cartorial como equipamento público, ato este promovido pela Cessionária (ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA - ABRA), que se obriga a observar toda a legislação que rege a Política de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 178/2023, de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2022, página 59, ONDE SE LÊ: "...HABILITAR os associados CHRISTIAN FELICIANO - CPF nº 067.*.*-78, EUCIENE DE PAULA - CPF nº 003.*.*-66 e PAULO DOS SANTOS - CPF nº 815.*.*-53, indicados pela entidade ASSINPLAN/DF...", LEIA-SE: "...HABILITAR os associados CHRISTIAN FELICIANO - CPF nº 067.*.*-78, indicado pela entidade ASHFV, EUCIENE DE PAULA - CPF nº 003.*.*-66 e PAULO DOS SANTOS - CPF nº 815.*.*-53, indicados pela entidade ASSINPLAN/DF..."

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 00392-00007210/2019-26

CONTRATO: 06/2020 (SEI 38553892).

VALOR TOTAL: R\$11.025.487,44 (Onze Milhões Vinte e Cinco Mil Quatrocentos Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

VALOR APÓS TERMOS ADITIVOS: R\$12.524.279,47 (Doze Milhões Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

CONTRATADA: JC PERES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Este contrato tem como objeto a assunção do remanescente da execução de 01 (uma) edificação coletiva localizada na CL 105 Lote I Região Administrativa de Santa Maria RA XIII., sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Parágrafo Primeiro – Caracterização dos serviços: Elaboração e aprovação de projetos (Arquitetura, Cálculo Estrutural, Fundações, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Telefônicas e Antena para TV, Gás Canalizado e Prevenção a Incêndios); Execução do Empreendimento (executado: Fundação Estrutural da edificação); conforme Anexo I - Planilha orçamentaria (31103637) e cronogramas (31103806), Anexo II – Projetos e Caderno de Especificações

(31103508). Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá executar os serviços com estrita observância ao que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA n.º 004/2019, realizada em 11/10/2019, e seus Anexos, sua proposta, os termos deste contrato e os demais elementos constantes do Processo SEI 00392-00007210/2019-26, que integram o presente instrumento, independente de transcrições.

Em 20 de dezembro de 2022, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, representada pela Executora Titular do Contrato, designada por meio da Resolução da Presidência nº 126/2022 (84959597) de 26 de abril de 2022, e de outro lado a empresa JC PERES CONSTRUTORA LTDA, denominada CONTRATADA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA supramencionada.

Após análise do Edital de Concorrência, do instrumento contratual, demais anexos e vistorias realizadas durante a execução da obra, cujos relatórios (59278643, 59278827, 59278920, 59279010, 65396195, 69234318) estão em anexo no Processo 00392-00007210/2019-26, e conforme preceitua o art. 144, Inciso I Alínea "b" do Regulamento Interno e Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, a Comissão de fiscalização do Contrato verificou que uma vez que, foi realizado o Distrato mediante devolução do terreno e a entrega dos respectivos projetos aprovados junto a CAP relacionados em Edital 04/2019, bem como, a execução da estrutura de fundações predial, conforme observado "in loco" em vistoria realizada no dia 11/01/2023, cujo relatórios (103937351) são parte do Processo, esta comissão executora do Contrato lavra este Termo de Recebimento Definitivo. Por firmeza do que acima ficou dito, os representantes nomeados pelas partes firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo. ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA Executora Titular do Contrato Matrícula – 1229-7; LAÍZ COSTA CAMPOS Executor Suplente do Contrato Matrícula – 1246-7; FRANCISCO DOS SANTOS Gerente de Obras e Contratos; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN Diretora de Produção Habitacional; JÚLIO CESAR PÉRES Sócio Administrador JC PERES ENGENHARIA LTDA.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 202/2023

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR 23 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 203/2023

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR 41 indicados até a data de 04/05/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

Processo nº 00391-00004582/2020-62. Partes: Brasília Ambiental x SIB - Space Imaging Brasil Produtos e Representações S.A. Objeto: Prestação de serviços de natureza continuada para fornecimento de pacote para visualização e download de acervo recente de imagens de satélite de alta resolução espacial para análises e processamentos em escala cadastral para as áreas finalísticas do Brasília Ambiental. Valor: R\$ 1.278.800,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00342. Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 18.126.8210.2557.2583; Fonte de recursos: 100, 157 e 220; Código U.O. 21208; Natureza da despesa: 33.90.40; Evento: 400091; Vigência: 12 meses, contados da Data de assinatura: 18/05/2023. Signatários: pelo Brasília Ambiental: Rôney Tanios Nemer, Presidente, e pela Contratada: Mucio Roberto Dias, Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado RAUL PEREIRA MOTA, inscrito sob o CPF nº 868.***.***-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 0045/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000046/2021-79, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 226.***.***-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10412/2023 e o Termo de Embargo 00526/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 54, inc. XX da Lei 041/89 e art. 5o, inc. V da Lei 5.344/2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001648/2023-13, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (Cinquenta e Um mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**AVISO DE CANCELAMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA
DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
Nº 01/2022-SLU/DF**

Processo SEI/GDF nº 00094-00005189/2020-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das 3ª e 4ª etapas do Aterro Sanitário de Brasília, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o cancelamento da fase de recebimento dos envelopes e habilitação das empresas participantes do certame em epígrafe, com fulcro na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio do Despacho Singular nº 151/2023. Convoca-se as empresas 01. CONSÓRCIO ATERRO SAMAMBAIA, 02. LARA CENTRAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, 03. CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, 04. TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA., para retirarem os envelopes de propostas de preços, junto à Comissão de Licitação. Informamos, ainda, que se encontra REABERTA com nova data de abertura da Concorrência, em referência.

Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 137.064.982,67 (cento e trinta e sete milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6209.2079.6118. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2023 às 09h (horário de Brasília), no endereço SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Auditório - Brasília – DF. O Edital ficará disponível no sítio www.slu.df.gov.br/concorrenca-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtido no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003764/2023-40; ESPÉCIE: Contrato de Patrocínio nº 54/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e O COMITÊ BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS - ICOMOS.; OBJETO: o patrocínio do evento/projeto denominado "Troca de Experiências em Manutenção e Restauração do Patrimônio Construído em Concreto", promovido pelo COMITÊ BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS-ICOMOS, a ser realizado na UNB e Sinduscon-DF, no período de 22 a 26/05/2023.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 311 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão nº 3699, realizada em 18/05/2023.; VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/05/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: FLÁVIO DE LEMOS CARSLADE.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2023-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes preliminarmente classificados NORBERTA SERAFIM DE QUEIROZ (Proposta de Compra nº 10052282 - ITEM 21); CARLOS EDUARDO FRANCO (Proposta de Compra nº 5016885 - ITEM 36) e S A GIGANTE REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO LTDA (Proposta de Compra nº 5014370 - ITEM 51), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS, ficando convocados os subsequentes licitantes habilitados para os respectivos itens, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação necessária, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002527/2023-61
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 06/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de consultoria especializada para realização de análise de geomarketing, estudos de massa e modelagem econômico-financeira, com vistas ao desenvolvimento de projeto estratégico, nos terrenos de propriedade da Terracap abaixo listados: Lote A Estação Amniequeiras, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 1200 – Área 4.640 m². Lote B Estação Águas Claras, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 2500 – Área 6.612,6 m². Lote C Estação Concessionárias, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 3750 – Área 6.960 m². Lote D Estação Centro Metropolitano, Taguatinga, RA III – Área 2.760 m²
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	07/06/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00005163/2023-70. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1181/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (doc. SEI 112814667), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral Substituta (doc. SEI 113081723), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, juntamente com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do professor Bruno Rodrigues de Lima, CPF: 363.502.028-13, para fazer face a despesa referente à contratação do curso "Luiz Gama (1830-1882): História, Cidadania e Direito" a ser ministrado pelo Professor Bruno Rodrigues de Lima, Ph.D., pesquisador de pós-doutorado (wissenschaftlicher Mitarbeiter) do Instituto Max Planck de História do Direito e Teoria do Direito – Frankfurt, Alemanha, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Projeto Básico DPDF/SUAG/UNIGEP/NDH - SEI (111491092). Justifico a necessidade da contratação, pois visa a divulgação e incidência do debate sobre a obra de Luiz Gama na Defensoria Pública do Distrito Federal, principalmente no que tange ao aprimoramento profissional do seu corpo de servidores e quadro de membros, visando uma qualificação em Direitos Humanos, enfrentamento às discriminações étnico raciais, estudos sobre litígios estratégicos e demandas coletivas, dentre outras linhas de abordagem dos escritos de Luiz Gama. Ademais, consta como parte do curso de formação de membros e servidores, compondo ainda a programação oficial do II Seminário da Defensoria na Luta Antirracista, prevista para o final do corrente ano. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretária-Geral de Administração da Procuradoria-Geral do Distrito Federal decidiu, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e fundamentação constante de documento disponível para consulta na página oficial da PGDF, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento de temperatura e umidade para CPD. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo sem manifestação o ato de revogação restará consumado. Processo SEI nº 000020-00003356/2022-44.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CNPJ nº 00.082.024/0001-37 - Objeto: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 3321/2018 - Licitação: Inexigível, com amparo no artigo 74, caput, da lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: a contar de 09/07/2023, por prazo indeterminado - Valor Estimado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00394 - Data de Emissão da NE: 04/04/2023 - Valor da NE: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) - Data da Assinatura: 23/05/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIEGO REZENDE FERREIRA.

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 20487/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5338, de 03/05/2023, autorizado a citação por edital de Sr. Antônio Joaquim de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.***.04, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 4.679,20, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5287/2016.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 179/2023

PROCESSO: 04024-00005817/2023-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/05/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 179/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Absorvente, Fralda, Lenço,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 098/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 098/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 31/03/2023, cujo objeto é Aquisição de Material Médico (Máscara Laríngea, Bolsa de Urostomia, Fixador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor estimado de R\$ 11.600,20 (Onze mil e seiscentos reais e vinte centavos); itens 09 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor estimado de R\$ 1.536,00 (Mil quinhentos e trinta e seis reais); itens

11, 12, 13 e 14 para a empresa Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 889,20 (Oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); itens 05 e 06 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor estimado de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais). O item 08 restou deserto. O item 07 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 143/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 143/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 02/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sistema de Drenagem, Equipo Extensor, Fio Cirúrgico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa VAD Medical Comércio Ltda, pelo valor estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); itens 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor estimado de R\$ 5.088,80 (Cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos); itens 15, 16 e 17 para a empresa Distribuimed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor estimado de R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais); itens 02, 04 e 05 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais); itens 03 e 08 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 29.396,64 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); itens 06, 07 e 09 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor estimado de R\$ 5.868,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 155/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 155/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 16/05/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Engenharia Clínica (Kit teste cloro e Fita teste cloro), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais); item 02 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 4.495,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 091/2023
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 091/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 12/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloro de Potássio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.552,00 (Mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 127/2023
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 127/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 03/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Vinorelbina, Levofloxacino,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.968,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 174/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 174/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Cateter Central, Conjunto de Derivação e Kit Cateter Duplo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 23 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 174/2023**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para empresa Equipo Produtos Hospitalares Ltda - ME, referente ao Chamamento 174/2023 publicado no DODF nº 130, pág 092 em 13/07/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003089/2022-81. Brasília, 25 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 84/2023

**COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI
VERMELHO – COOPER-HORTI®**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho, inscrita no NIRE: 5340001029-5 e CNPJ: 25.027.276/0001-94, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 26 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 41 (quarenta e um) em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da cooperativa na Colônia Agrícola Buriti Vermelho, chácara 24, no dia 03/06/2023, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2022; 2. Apresentação do Balanço Patrimonial; 3. Parecer do Conselho Fiscal; 4. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 22 de maio de 2023.

ISMAEL JESUS DOS SANTOS
Presidente

**CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO
DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL E RIDE
REDE ALTERNATIVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 17.573.013/0001-52 | NIRE: 5340000982-3**

O Presidente do Conselho Administrativo da Central Rede Alternativa, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 49º do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 08 (oito) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Extraordinária, a ser realizada no endereço SCS Quadra 04 Bloco A Salas 219 a 220 – Edifício Embaixador – OCDF – Asa Sul – Brasília/DF, no dia 06 de junho de 2023, em primeira convocação às 09h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11h, com a presença mínima de 03 cooperados em condições de votar, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto: 1. Utilização dos veículos que serão entregues pela CODEVASF. Brasília/DF, 19 de maio de 2023.

CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE
Presidente

**COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO
DAS EMAS - COOHREMAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas, CNPJ: 03.412.091-0001-60, convoca para a assembleia extraordinária a realizar-se no dia 02 de junho de 2023, na Quadra 300 Conj. 01 Casa 12 – Recanto das Emas, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada 19h30 e terceira chamada às 20h00, para a alteração da diretoria e do estatuto social. Brasília/DF, 22 de maio de 2023.

ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS
Presidente

**FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DE MOTOCICLISMO - FDFM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Esporte a Motor do Distrito Federal, no uso suas atribuições, convoca os Presidentes dos Clubes filiados para a Assembleia Ordinária, a realizar-se no dia 02 de junho de 2023, na QE 15 FP Cs 04 Kartódromo - Guará, às 16h00 em primeira chamada e 16h30 em segunda. Pauta: Prestação de Contas julho-2021/maio-2023. Brasília/DF, 23 de maio de 2023.

WESLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS
Presidente